Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 231/2019 de 22/11/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina como segue:
NOME PERÍODO DATA
ADELAZIR MOTA MONTEIRO 2017/2018 25/11/2019 A 09/12/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 229/2019 de 22/11/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
SHIRLEY DURÃES COSTA SANTOS 2017/2018 25/11/2019 A 04/12/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 230/2019 de 22/11/2019
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Conceder férias regulamentares a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
MARIA ELENA EICHINGER MARTINS 2017/2018 25/11/2019 A 14/12/2019
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 22 de Novembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

RESOLUÇÃO 022/2019

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão – Incentivo CMDCA - Município de Alto Piquiri.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/215 de 31 de março de 2015, que Dispoe sobre a Politica Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 21 de novembro de 2019, as 15h00min na sala de reunião do CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação N° 084/2019 Inventivos CMDCA – Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - Município de Alto Piquiri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR., 21 de novembro de 2019.

Sandra Regina Gonçalves
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA

RESOLUÇÃO 023/2019

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão – Incentivo CMDCA - Município de Alto Piquiri.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/215 de 31 de março de 2015, que Dispoe sobre a Politica Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Municipio de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 21 de novembro de 2019, as 15h00min na sala de reunião do CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social para implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas - Erradicação do Trabalho Infantil e Violência Digital/Cyberbulling.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR., 21 de novembro de 2019.

Sandra Regina Gonçalves
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOPSITALARES EILRELLI ME, inscrito no CNPJ sob nº.27.330.244/0001-99, neste ato representada pelo Sr. ANTONO MARCOS VIEIRA DA SILVA, portador do RG: nº. 734.666.389-68 residente na, AVENIDA PARANA 8053, à saber:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 032/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no pregão Presencial 029/2019, passando a mesma a vigorar de 18 de novembro de 2019 a 17 de maio de 2020.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 16 de maio de 2020.

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, NO LOTE RURAL N.º 1.032-A. GLEBA OURO VERDE. MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N° 187/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019 – PREGÃO Nº 28/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 83/2019 – Pregão nº 28/2019.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 83/2019 – Pregão nº 28/2019, que tem como objeto a aquisição de Tablet, para proporcionar maior agilidade e qualidade ao trabalho dos ACS E ACEs, para que possam ter aceso remoto à base de dados da Secretaria de Saúde.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
LEI Nº. 487/2019
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU,E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 31.855.259,04 (trinta e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), fixando a despesa em igual valor.
Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	R$	30.423.157,14
1100-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$ 1.668.600,00	
1200-Receita de Contribuições	R$	268.150,00
1300-Receita Patrimonial	R$	178.400,00
1400-Receita Agropecuária	R$	650,00
1600-Receita de Serviços	R$	40.300,00
1700-Transferências Correntes	R$	28.243.357,14
1900-Outras Receitas Correntes	R$	23.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$	6.134.866,90
2100-Operações de Crédito	R$	2.650.165,13
2400-Transferências de Capital	R$	3.484.701,77
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R$	36.558.024,04
(-) Deduções de Receita – Renúncia	R$	2.020,00
(-) Deduções de Receita – Descontos Concedidos	R$	16.705,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	R$	4.684.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R$	4.702.725,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R$	31.855.299,04

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, unidades orçamentárias, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:
POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Orçamento Geral

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$	1.659.194,95
01.01 – Poder Legislativo	R$	1.659.194,95
02 – Gabinete do Prefeito Municipal	R$	717.625,00
02.01 – Chefia de Gabinete	R$	464.250,00
02.02 – Controladoria Interna	R$	146.950,00
02.03 – Assessoria Jurídica	R$	106.425,00
03 – Secretaria Geral de Administração	R$	1.388.380,00
03.01 – Gabinete do Secretário	R$	81.075,00
03.02 – Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	R$	660.385,00
03.03 – Divisão de Material e Patrimônio	R$	49.515,00
03.04 – Divisão de Compras e Licitações	R$	143.515,00
03.05 – Divisão de Serviços Gerais	R$	138.215,00
03.06 – Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos	R$	315.675,00
04 – Secretaria de Fazenda e Planejamento	R$	1.931.040,00
04.01 – Gabinete do Secretário	R$	85.110,00
04.02 – Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	R$	1.555.350,00
04.03 – Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	R$	290.580,00
05 – Secretaria de Recursos Humanos	R$	466.700,00
05.01 – Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	R$	79.925,00
05.02 – Divisão de Recursos Humanos	R$	386.775,00
06 – Secretaria de Cultura	R$	513.990,00
06.01 – Gabinete do Secretário de Cultura	R$	85.475,00
06.02 – Divisão de Cultura	R$	428.515,00
07 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	R$	8.039.002,55
07.01 – Gabinete do Secretário	R$	85.770,00
07.02 – Divisão de Educação	R$	7.855.802,55
07.03 – Divisão de Esporte e Lazer	R$	97.430,00
08 – Secretaria de Saúde	R$	6.521.132,50
08.01 – Gabinete do Secretário de Saúde	R$	83.370,00
08.02 – Fundo Municipal de Saúde	R$	6.314.572,50
08.03 – Divisão de Assistência à Saúde	R$	123.190,00
09 – Secretaria de Obras, Planej. Urbano e Serviços Públicos.	R$	5.250.121,90
09.01 – Gabinete do Secretário	R$	80.575,00
09.02 – Divisão de Obras, Planej. Urbano e Serviços Públicos	R$	5.147.146,90
09.03 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	R$	22.400,00
10 – Secretaria de Serviços Rodoviários	R$	679.905,00
10.01 – Gabinete do Secretário	R$	79.890,00
10.02 – Divisão de Serviços Rodoviários	R$	600.015,00
11 – Secretaria de Agropecuária e Abastecimento	R$	1.833.592,14
11.01 – Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abast	R$	80.440,00
11.02 – Divisão de Agropecuária e Abastecimento	R$	1.753.152,14
12 – Secretaria de Indústria e Comércio	R$	178.245,00
12.01 – Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	R$	78.730,00
12.02 – Divisão de Indústria e Comércio	R$	99.515,00
13 – Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Ecologia, Fiscalização, Saneamento e Assistência Agrária	R$	879.185,00
13.01 – Gabinete do Secretário	R$	81.565,00
13.02 – Divisão de Turismo	R$	69.065,00
13.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$	408.640,00
13.04 – Divisão de Saneamento e Assistência Agrária	R$	319.915,00
14 – Secretaria de Promoção Social	R$	1.797.185,00
14.01 – Gabinete do Secretário	R$	101.015,00
14.02 – Departamento de Programas Sociais	R$	72.265,00
14.03 – Divisão de Programas Sociais	R$	276.749,00
14.04 – Divisão de Promoção Humana	R$	97.215,00
14.05 – Divisão de Assuntos Comunitários	R$	481.815,00
14.06 – Fundo Municipal de Assistência Social	R$	392.820,00
14.07 – Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	R$	239.841,00
14.08 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R$	135.465,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	31.855.299,04

POR FUNÇÕES
Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R$	1.659.194,95
04 – Administração	R$	3.448.745,00
08 – Assistência Social	R$	1.797.185,00
09 – Previdência Social	R$	5.000,00
10 – Saúde	R$	6.521.132,50
12 – Educação	R$	7.941.572,55
13 – Cultura	R$	513.990,00
15 – Urbanismo	R$	5.227.721,90
16 – Habitação	R$	22.400,00
17 – Saneamento	R$	319.915,00
18 – Gestão Ambiental	R$	490.205,00
20 – Agricultura	R$	1.833.592,14
22 – Indústria	R$	178.245,00
26 – Transporte	R$	679.905,00
27 – Desporto e Lazer	R$	166.495,00
28 – Encargos Especiais	R$	1.035.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	15.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	31.855.299,04

POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
Orçamento Geral

3 – Despesas Correntes		
1 – Pessoal e Encargos Sociais	R$	14.616.142,23
2 – Juros e Encargos da Dívida	R$	300.050,00
3 – Outras Despesas Correntes	R$	9.686.779,91
4 – Despesas de Capital		
4 – Investimentos	R$	6.787.026,90
6 – Amortização da Dívida	R$	450.300,00
9 – Reserva de Contingência		
9 – Reserva de Contingência	R$	15.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R$	31.855.299,04

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2020 créditos adicionais até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2020, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;
Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
VII – Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2020.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Outubro de 2019 / Bimestre setembro/outubro

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS Até o Bimestre	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**128.730,00**	**100,0%**	**95.910,47**	**100,0%**
DESPESAS CORRENTES	**128.730,00**	**100,0%**	**95.910,47**	**100,0%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.000,00	72,2%	80.563,12	84,0%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.730,00	27,8%	15.347,35	16,0%
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
INVESTIMENTOS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,0%	0,00	0,0%
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,0%	0,00	0,0%
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**128.730,00**	**100,0%**	**95.910,47**	**100,0%**
SUPERÁVIT(XIII)	**0,00**	**0,0%**	**0,00**	**0,0%**
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**128.730,00**	**100,0%**	**95.910,47**	**100,0%**

Caiuá CARNES NOBRES
NOVILHO PRECOCE
Desde 2007
coopercaiua.com.br
UMUARAMA - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu presidente, Elton Zafanelli Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 86 (oitenta e seis), para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 03 (três) de Dezembro de 2.019 (Dois mil e dezenove), sito a Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, às 08:30 horas, em 1ª. (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 09:30 horas em 2ª. (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª. (terceira) convocação às 10:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Formação de Chapas para Eleição 2020/2021;
2) Planejamento de escalas para 2020;
3) Apresentação de Balancete no 3º trimestre;
4) Planejamento da Desossa;
5) Assuntos gerais;

Umuarama-Pr., 22 de Novembro de 2.019.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ
Elton Zafanelli Silveira
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PL IMOVEIS LTDA (CNPJ: 21.596.286/000190) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS a ser implantada NOS LOTES URBANOS Nº15 E 16, UNIFICAÇÃO DOS LOTES Nº15-A,15-B,16-A E 16-B, DA QUADRA NºB-14, JARDIM BONFIM, MARILUZ - PR.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.198,00	29.195.536,47	4.270.052,19	14,63	18.736.980,06	64,18	10.458.556,41
RECEITAS CORRENTES	18.452.198,00	19.055.884,00	2.347.083,33	12,32	13.696.696,17	71,88	5.359.187,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.614.801,00	1.616.801,00	127.342,53	7,88	772.927,46	47,81	843.873,54
Impostos	1.294.470,00	1.296.470,00	108.402,29	8,36	622.272,63	48,00	674.197,37
Taxas	226.366,00	226.366,00	17.871,52	7,89	137.343,36	60,67	89.022,64
Contribuição de Melhoria	93.965,00	93.965,00	1.068,72	1,14	13.311,47	14,17	80.653,53
CONTRIBUIÇÕES	90.900,00	90.900,00	7.376,84	8,12	61.574,38	67,74	29.325,62
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.900,00	90.900,00	7.376,84	8,12	61.574,38	67,74	29.325,62
RECEITA PATRIMONIAL	207.300,00	211.100,00	23.648,87	11,20	59.350,91	28,12	151.749,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	207.300,00	211.100,00	23.648,87	11,20	59.350,91	28,12	151.749,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.998,00	52.998,00	6.281,99	11,85	38.712,61	73,03	14.285,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.998,00	12.998,00	887,14	6,83	7.204,75	55,43	5.793,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	5.394,85	13,49	31.507,86	78,77	8.492,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.467.900,00	17.065.786,00	2.182.371,00	12,79	12.763.764,37	74,79	4.302.021,63
Transferências da União e de suas Entidades	10.742.500,00	11.328.386,00	1.330.155,81	11,74	8.343.945,52	73,66	2.984.440,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.538.000,00	3.550.000,00	578.371,49	16,29	2.938.232,64	82,77	611.767,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.187.400,00	2.187.400,00	273.843,70	12,52	1.481.586,21	67,73	705.813,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.299,00	18.299,00	62,10	0,34	366,44	2,00	17.932,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.500,00	1.500,00	62,10	4,14	337,85	22,52	1.162,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.799,00	16.799,00	0,00	0,00	28,59	0,17	16.770,41
RECEITAS DE CAPITAL	4.413.000,00	10.139.652,47	1.922.968,86	18,96	5.040.283,89	49,71	5.099.368,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	375.760,01	25,05	1.124.239,99
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	375.760,01	25,05	1.124.239,99
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.853.000,00	8.579.652,47	1.922.968,86	22,41	4.664.523,88	54,37	3.915.128,59
Transferências da União e de suas Entidades	2.853.000,00	7.724.652,47	84.775,00	1,10	969.056,95	12,54	6.755.595,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	855.000,00	1.838.193,86	214,99	3.695.466,93	432,22	-2.840.466,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.198,00	29.195.536,47	4.270.052,19	14,63	18.736.980,06	64,18	10.458.556,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			30.423.157,14
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.668.600,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		268.150,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		178.400,00	
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		650,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		40.300,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		28.243.357,14	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		23.700,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			6.134.866,90
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		2.650.165,13	
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		3.484.701,77	
	Total Geral			36.558.024,04
	(-) Deducao de Receita - Renuncia			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.020,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	2.020,00		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	16.705,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	16.705,00		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.684.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	4.684.000,00		
	Total de Deducoes.....	4.702.725,00		
	Total da Receita Liquida..	31.855.299,04		

Estado do Parana — **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.668.600,00
Contribuicoes	268.150,00
Receita Patrimonial	178.400,00
Receita Agropecuaria	650,00
Receita de Servicos	40.300,00
Transferencias Correntes	28.243.357,14
Outras Receitas Correntes	23.700,00
Total Receitas Correntes	30.423.157,14
Operacoes de Credito	2.650.165,13
Transferencias de Capital	3.484.701,77
Total Receitas de Capital	6.134.866,90
Total Geral	**36.558.024,04**
(-) Deducao de Receita - Renuncia	2.020,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	16.705,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.684.000,00
Total das Deducoes	4.702.725,00
Total da Receita Liquida	**31.855.299,04**

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo da Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.602.972,14
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.616.142,23
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			300.050,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.686.779,91
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.237.326,90
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.787.026,90
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			450.300,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			15.000,00
	Total Geral			31.855.299,04

Estado do Parana — **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

R e s u m o

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.616.142,23
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.050,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.686.779,91
Total DESPESAS CORRENTES	24.602.972,14
INVESTIMENTOS	6.787.026,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	450.300,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	7.237.326,90
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00
T o t a l G e r a l	**31.855.299,04**

Estado do Parana — **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	1.259.114,95		316.080,00	1.575.194,95
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	374.050,00		89.700,00	463.750,00
CONTROLADORIA INTERNA	133.100,00		10.950,00	144.050,00
ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	103.100,00		2.825,00	105.925,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	77.150,00		3.425,00	80.575,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	184.050,00		473.435,00	657.485,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	41.100,00		7.915,00	49.015,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	101.250,00		39.365,00	140.615,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	137.550,00		365,00	137.915,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	286.050,00		29.125,00	315.175,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	77.250,00		7.360,00	84.610,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	675.050,00	300.000,00	111.800,00	1.086.850,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	203.200,00		86.880,00	290.080,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	77.150,00		2.775,00	79.925,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	68.150,00		318.125,00	386.275,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	77.250,00		7.725,00	84.975,00
DIVISAO DE CULTURA	90.150,00		337.865,00	428.015,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	77.200,00		8.070,00	85.270,00
DIVISAO DE EDUCACAO	4.054.972,50		1.291.730,05	5.346.702,55
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	37.150,00		59.780,00	96.930,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	77.250,00		5.620,00	82.870,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.457.113,78	50,00	3.286.298,72	5.743.462,50
DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	120.150,00		2.540,00	122.690,00
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	77.200,00		2.875,00	80.075,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	1.288.650,00		1.495.430,00	2.784.080,00
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			900,00	900,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
GABINETE DO SECRETARIO	77.350,00		2.540,00	79.890,00
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	252.050,00		346.465,00	598.515,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	77.200,00		2.740,00	79.940,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	266.050,00		348.202,14	614.252,14
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	77.200,00		1.030,00	78.230,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	98.100,00		915,00	99.015,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	77.200,00		3.865,00	81.065,00
DIVISAO DE TURISMO	67.250,00		1.315,00	68.565,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	254.350,00		153.740,00	408.090,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	219.550,00		49.865,00	269.415,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	77.200,00		23.315,00	100.515,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	71.150,00		615,00	71.765,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	253.150,00		23.099,00	276.249,00
DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	96.150,00		565,00	96.715,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	381.050,00		100.265,00	481.315,00

Estado do Parana — **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Despesas Correntes: Juros e Encargos da Divida	Despesas Correntes: Outras Despesas Correntes	Total
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	73.950,00		308.870,00	382.820,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	42.791,00		185.750,00	228.541,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			134.665,00	134.665,00
Total	14.616.142,23	300.050,00	9.686.779,91	24.602.972,14

Estado do Parana — **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Despesas de Capital: Inversoes Financeiras	Despesas de Capital: Amortizacao da Divida	Total
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	84.000,00			84.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	500,00			500,00
CONTROLADORIA INTERNA	2.900,00			2.900,00
ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	500,00			500,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	500,00			500,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	2.900,00			2.900,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	500,00			500,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	2.900,00			2.900,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	300,00			300,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	500,00			500,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	500,00			500,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	3.500,00		450.000,00	453.500,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	500,00			500,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	500,00			500,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	500,00			500,00
DIVISAO DE CULTURA	500,00			500,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	500,00			500,00
DIVISAO DE EDUCACAO	2.509.100,00			2.509.100,00
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	500,00			500,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	500,00			500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	570.810,00		300,00	571.110,00
DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	500,00			500,00
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	500,00			500,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	2.363.066,90			2.363.066,90
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	21.500,00			21.500,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	1.500,00			1.500,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	500,00			500,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	1.138.900,00			1.138.900,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	500,00			500,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	500,00			500,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	500,00			500,00
DIVISAO DE TURISMO	500,00			500,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	550,00			550,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	50.500,00			50.500,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	500,00			500,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	500,00			500,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	500,00			500,00
DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	500,00			500,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	500,00			500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00			10.000,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	11.300,00			11.300,00

Estado do Parana — **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Despesas de Capital: Inversoes Financeiras	Despesas de Capital: Amortizacao da Divida	Total
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	800,00			800,00
Total	6.787.026,90	0,00	450.300,00	7.237.326,90

Estado do Parana — **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
CAMARA MUNICIPAL				
PODER LEGISLATIVO	1.575.194,95	84.000,00		1.659.194,95
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL				
CHEFIA DE GABINETE	463.750,00	500,00		464.250,00
CONTROLADORIA INTERNA	144.050,00	2.900,00		146.950,00
ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	105.925,00	500,00		106.425,00
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO				
GABINETE DO SECRETARIO	80.575,00	500,00		81.075,00
DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	657.485,00	2.900,00		660.385,00
DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	49.015,00	500,00		49.515,00
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	140.615,00	2.900,00		143.515,00
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	137.915,00	300,00		138.215,00
PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	315.175,00	500,00		315.675,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				
GABINETE DO SECRETARIO	84.610,00	500,00		85.110,00
DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE	1.086.850,00	453.500,00	15.000,00	1.555.350,00
DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	290.080,00	500,00		290.580,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	79.925,00			79.925,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	386.275,00	500,00		386.775,00
SECRETARIA DE CULTURA				
GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	84.975,00	500,00		85.475,00
DIVISAO DE CULTURA	428.015,00	500,00		428.515,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER				
GABINETE DO SECRETARIO	85.270,00	500,00		85.770,00
DIVISAO DE EDUCACAO	5.346.702,55	2.509.100,00		7.855.802,55
DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	96.930,00	500,00		97.430,00
SECRETARIA DE SAUDE				
GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	82.870,00	500,00		83.370,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.743.462,50	571.110,00		6.314.572,50
DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	122.690,00	500,00		123.190,00
SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS				
GABINETE DO SECRETARIO	80.075,00	500,00		80.575,00
DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	2.784.080,00	2.363.066,90		5.147.146,90
FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	900,00	21.500,00		22.400,00
SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS				
GABINETE DO SECRETARIO	79.890,00			79.890,00
DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	598.515,00	1.500,00		600.015,00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	79.940,00	500,00		80.440,00
DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	614.252,14	1.138.900,00		1.753.152,14
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				
GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	78.230,00	500,00		78.730,00
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	99.015,00	500,00		99.515,00
SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.				
GABINETE DO SECRETARIO	81.065,00	500,00		81.565,00
DIVISAO DE TURISMO	68.565,00	500,00		69.065,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	408.090,00	550,00		408.640,00
DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	269.415,00	50.500,00		319.915,00
SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL				
GABINETE DO SECRETARIO	100.515,00	500,00		101.015,00
DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	71.765,00	500,00		72.265,00
DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	276.249,00	500,00		276.749,00
DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	96.715,00	500,00		97.215,00
DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	481.315,00	500,00		481.815,00

Estado do Parana — **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	T O T A I S: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	382.820,00	10.000,00		392.820,00
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	228.541,00	11.300,00		239.841,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	134.665,00	800,00		135.465,00
Total	24.602.972,14	7.237.326,90	15.000,00	31.855.299,04

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 PODER LEGISLATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.659.194,95		1.659.194,95
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.659.194,95		1.659.194,95
01.031.0001.0.000.000	Manutencao do Poder Legislativo		1.659.194,95		1.659.194,95
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		1.659.194,95		1.659.194,95
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.659.194,95		1.659.194,95
	Total do Orgao		1.659.194,95		1.659.194,95

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 CHEFIA DE GABINETE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		464.250,00		464.250,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		464.250,00		464.250,00
04.122.0002.0.000.000	Gestao Administrativa Superior		464.250,00		464.250,00
04.122.0002.2.003.000	Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito		464.250,00		464.250,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		464.250,00		464.250,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 CONTROLADORIA INTERNA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		146.950,00		146.950,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		146.950,00		146.950,00
04.124.0002.0.000.000	Gestao Administrativa Superior		146.950,00		146.950,00
04.124.0002.2.002.000	Manutencao das Servicos da Controladoria Interna		146.950,00		146.950,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		146.950,00		146.950,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		106.425,00		106.425,00
04.091.0000.0.000.000	Defesa da Ordem Juridica		106.425,00		106.425,00
04.091.0003.0.000.000	Administracao Geral		106.425,00		106.425,00
04.091.0003.2.005.000	Manutencao das Servicos de Assessoria Juridica		106.425,00		106.425,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		106.425,00		106.425,00
	Total do Orgao		717.625,00		717.625,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 GABINETE DO SECRETARIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		81.075,00		81.075,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		81.075,00		81.075,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		81.075,00		81.075,00
04.122.0003.2.006.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Administracao		81.075,00		81.075,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		81.075,00		81.075,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		660.385,00		660.385,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		660.385,00		660.385,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		660.385,00		660.385,00
04.122.0003.2.011.000	Manutencao da Divisao de Assistencia Tecnica e Administrativa		660.385,00		660.385,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		660.385,00		660.385,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		49.515,00		49.515,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		49.515,00		49.515,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		49.515,00		49.515,00
04.122.0003.2.013.000	Manutencao da Divisao de Material e Patrimonio		49.515,00		49.515,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		49.515,00		49.515,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.04 DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		143.515,00		143.515,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		143.515,00		143.515,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		143.515,00		143.515,00
04.122.0003.2.014.000	Manutencao da Divisao de Compras e Licitacoes		143.515,00		143.515,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		143.515,00		143.515,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.05 DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		138.215,00		138.215,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		138.215,00		138.215,00
04.122.0003.0.000.000	Administracao Geral		138.215,00		138.215,00
04.122.0003.2.015.000	Manutencao da Divisao de Servicos Gerais		138.215,00		138.215,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		138.215,00		138.215,00

Estado do Parana — **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso — **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		315.675,00		315.675,00
04.091.0000.0.000.000	Defesa da Ordem Juridica		315.675,00		315.675,00
04.091.0003.0.000.000	Administracao Geral		315.675,00		315.675,00
04.091.0003.2.085.000	Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal		315.675,00		315.675,00
	Total Unidade Orcamentaria

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		72.265,00		72.265,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		72.265,00		72.265,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		72.265,00		72.265,00
08.244.0005.2.102.000	Manutencao do Departamento de Programas Sociais		72.265,00		72.265,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		72.265,00		72.265,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		276.749,00		276.749,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		276.749,00		276.749,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		276.749,00		276.749,00
08.244.0005.2.090.000	Manutencao da Divisao de Programas Sociais		276.749,00		276.749,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		276.749,00		276.749,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		97.215,00		97.215,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		97.215,00		97.215,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		97.215,00		97.215,00
08.244.0005.2.070.000	Manutencao da Divisao de Promocao Humana		97.215,00		97.215,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		97.215,00		97.215,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.05 DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		481.815,00		481.815,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		481.815,00		481.815,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social		481.815,00		481.815,00
08.244.0005.2.068.000	Manutencao da Divisao de Assuntos Comunitarios		481.815,00		481.815,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		481.815,00		481.815,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	4.000,00	388.820,00		392.820,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria	4.000,00	388.820,00		392.820,00
08.244.0005.0.000.000	Assistencia Social	4.000,00	388.820,00		392.820,00
08.244.0005.1.052.000	Investimentos no Fundo Municipal de Assistencia Social	4.000,00			4.000,00
08.244.0005.2.071.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistencia Social		189.820,00		189.820,00
08.244.0005.2.093.000	Manutencao do Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica		160.000,00		160.000,00
08.244.0005.2.094.000	MANUTENCAO DO BLOCO DA GESTAO DO SUAS		20.000,00		20.000,00
08.244.0005.2.095.000	BLOCO GESTAO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO		19.000,00		19.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	4.000,00	388.820,00		392.820,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	1.000,00	238.841,00		239.841,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.000,00	238.841,00		239.841,00
08.243.0005.0.000.000	Assistencia Social	1.000,00	238.841,00		239.841,00
08.243.0005.1.064.000	Investimentos no Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e Adolescente	1.000,00			1.000,00
08.243.0005.2.101.000	Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos		120.000,00		120.000,00
08.243.0005.6.072.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente		118.841,00		118.841,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.000,00	238.841,00		239.841,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		135.465,00		135.465,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		135.465,00		135.465,00
08.241.0005.0.000.000	Assistencia Social		135.465,00		135.465,00
08.241.0005.2.101.000	Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos		120.000,00		120.000,00
08.241.0005.2.103.000	Programa a Cargo do Fundo Municipal do Idoso		15.465,00		15.465,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		135.465,00		135.465,00
	Total do Orgao	5.000,00	1.792.185,00		1.797.185,00
	Total Geral	6.655.466,90	24.149.832,14	1.050.000,00	31.855.299,04

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.659.194,95		1.659.194,95
01.031.0000	Acao Legislativa		1.659.194,95		1.659.194,95
01.031.0001	Manutencao do Poder Legislativo		1.659.194,95		1.659.194,95
04.000.0000	Administracao		3.448.745,00		3.448.745,00
04.091.0000	Defesa da Ordem Juridica		422.100,00		422.100,00
04.091.0003	Administracao Geral		422.100,00		422.100,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		840.460,00		840.460,00
04.121.0004	Planejamento Governamental		840.460,00		840.460,00
04.122.0000	Administracao Geral		1.536.955,00		1.536.955,00
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior		464.250,00		464.250,00
04.122.0003	Administracao Geral		1.072.705,00		1.072.705,00
04.124.0000	Controle Interno		146.950,00		146.950,00
04.124.0002	Gestao Administrativa Superior		146.950,00		146.950,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos		211.700,00		211.700,00
04.128.0003	Administracao Geral		211.700,00		211.700,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		290.580,00		290.580,00
04.129.0006	Gestao de Receitas e Fiscalizacao		290.580,00		290.580,00
08.000.0000	Assistencia Social	5.000,00	1.792.185,00		1.797.185,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		135.465,00		135.465,00
08.241.0005	Assistencia Social		135.465,00		135.465,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.000,00	238.841,00		239.841,00
08.243.0005	Assistencia Social	1.000,00	238.841,00		239.841,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	4.000,00	1.417.879,00		1.421.879,00
08.244.0005	Assistencia Social	4.000,00	1.417.879,00		1.421.879,00
09.000.0000	Previdencia Social		5.000,00		5.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		5.000,00		5.000,00
09.272.0003	Administracao Geral		5.000,00		5.000,00
10.000.0000	Saude	565.900,00	5.955.232,50		6.521.132,50
10.301.0000	Atencao Basica	322.400,00	3.293.401,50		3.615.801,50
10.301.0014	Saude e Direito de Todos	322.400,00	3.293.401,50		3.615.801,50
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	2.155.691,00		2.325.691,00
10.302.0014	Saude e Direito de Todos	170.000,00	2.155.691,00		2.325.691,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	35.000,00	352.610,00		387.610,00
10.303.0014	Saude e Direito de Todos	35.000,00	352.610,00		387.610,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria	38.500,00	153.530,00		192.030,00
10.304.0014	Saude e Direito de Todos	38.500,00	153.530,00		192.030,00
12.000.0000	Educacao	2.509.100,00	5.432.472,55		7.941.572,55
12.361.0000	Ensino Fundamental	2.042.100,00	3.904.127,55		5.946.227,55
12.361.0007	Crianca na Escola	2.042.100,00	3.904.127,55		5.946.227,55
12.364.0000	Ensino Superior	465.000,00	27.500,00		492.500,00
12.364.0021	Apoio ao Ensino Superior	465.000,00	27.500,00		492.500,00
12.365.0000	Educacao Infantil	2.000,00	1.426.445,00		1.428.445,00
12.365.0007	Crianca na Escola	2.000,00	1.426.445,00		1.428.445,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos		400,00		400,00
12.366.0009	Apoio a Educacao de Jovens e Adultos		400,00		400,00
12.367.0000	Educacao Especial		74.000,00		74.000,00
12.367.0008	Apoio ao Ensino Especial		74.000,00		74.000,00
13.000.0000	Cultura		513.990,00		513.990,00
13.392.0000	Difusao Cultural		513.990,00		513.990,00
13.392.0011	Apoio a Cultura		513.990,00		513.990,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000	Urbanismo	2.363.066,90	2.864.655,00		5.227.721,90
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	2.323.066,90	2.527.405,00		4.850.471,90
15.451.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	2.323.066,90	2.527.405,00		4.850.471,90
15.452.0000	Servicos Urbanos	40.000,00	337.250,00		377.250,00
15.452.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	40.000,00	337.250,00		377.250,00
16.000.0000	Habitacao		21.500,00	900,00	22.400,00
16.482.0000	Habitacao Urbana		21.500,00	900,00	22.400,00
16.482.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica		21.500,00	900,00	22.400,00
17.000.0000	Saneamento		50.500,00	269.415,00	319.915,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		50.500,00	269.415,00	319.915,00
17.512.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis		50.500,00	269.415,00	319.915,00
18.000.0000	Gestao Ambiental			490.205,00	490.205,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental			490.205,00	490.205,00
18.541.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis			490.205,00	490.205,00
20.000.0000	Agricultura	1.138.900,00	694.692,14		1.833.592,14
20.606.0000	Extensao Rural	1.138.900,00	694.692,14		1.833.592,14
20.606.0018	Promocao e Extensao Rural	1.138.900,00	694.692,14		1.833.592,14
22.000.0000	Industria			178.245,00	178.245,00
22.661.0000	Promocao Industrial			178.245,00	178.245,00
22.661.0019	Apoio a Industria e Comercio			178.245,00	178.245,00
26.000.0000	Transporte	1.500,00	678.405,00		679.905,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.500,00	678.405,00		679.905,00
26.782.0017	Manut. e Conservacao da Malha Viaria	1.500,00	678.405,00		679.905,00
27.000.0000	Desporto e Lazer			166.495,00	166.495,00
27.695.0000	Turismo			69.065,00	69.065,00
27.695.0013	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo			69.065,00	69.065,00
27.812.0000	Desporto Comunitario			97.430,00	97.430,00
27.812.0012	Esporte e Lazer			97.430,00	97.430,00
28.000.0000	Encargos Especiais			1.035.000,00	1.035.000,00
28.061.0000	Acao Judiciaria			35.000,00	35.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			750.000,00	750.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			250.000,00	250.000,00
99.000.0000	Reservas				15.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				15.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia				15.000,00
	Total	6.655.466,90	24.149.832,14	1.035.000,00	31.855.299,04

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.659.194,95		1.659.194,95
01.031.0000	Acao Legislativa	1.659.194,95		1.659.194,95
01.031.0001	Manutencao do Poder Legislativo	1.659.194,95		1.659.194,95
04.000.0000	Administracao	3.448.745,00		3.448.745,00
04.091.0000	Defesa da Ordem Juridica	422.100,00		422.100,00
04.091.0003	Administracao Geral	422.100,00		422.100,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	840.460,00		840.460,00
04.121.0004	Planejamento Governamental	840.460,00		840.460,00
04.122.0000	Administracao Geral	1.536.955,00		1.536.955,00
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	464.250,00		464.250,00
04.122.0003	Administracao Geral	1.072.705,00		1.072.705,00
04.124.0000	Controle Interno	146.950,00		146.950,00
04.124.0002	Gestao Administrativa Superior	146.950,00		146.950,00
04.128.0000	Formacao de Recursos Humanos	211.700,00		211.700,00
04.128.0003	Administracao Geral	211.700,00		211.700,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	290.580,00		290.580,00
04.129.0006	Gestao de Receitas e Fiscalizacao	290.580,00		290.580,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.594.385,00	202.800,00	1.797.185,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	135.165,00	300,00	135.465,00
08.241.0005	Assistencia Social	135.165,00	300,00	135.465,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	238.541,00	1.300,00	239.841,00
08.243.0005	Assistencia Social	238.541,00	1.300,00	239.841,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	1.220.679,00	201.200,00	1.421.879,00
08.244.0005	Assistencia Social	1.220.679,00	201.200,00	1.421.879,00
09.000.0000	Previdencia Social		5.000,00	5.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		5.000,00	5.000,00
09.272.0003	Administracao Geral		5.000,00	5.000,00
10.000.0000	Saude	1.355.235,00	5.165.897,50	6.521.132,50
10.301.0000	Atencao Basica	1.155.235,00	2.460.566,50	3.615.801,50
10.301.0014	Saude e Direito de Todos	1.155.235,00	2.460.566,50	3.615.801,50
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	2.125.691,00	2.325.691,00
10.302.0014	Saude e Direito de Todos	200.000,00	2.125.691,00	2.325.691,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		387.610,00	387.610,00
10.303.0014	Saude e Direito de Todos		387.610,00	387.610,00
10.304.0000	Vigilancia Sanitaria		192.030,00	192.030,00
10.304.0014	Saude e Direito de Todos		192.030,00	192.030,00
12.000.0000	Educacao	1.321.310,05	6.620.262,50	7.941.572,55
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.009.945,05	4.936.282,50	5.946.227,55
12.361.0007	Crianca na Escola	1.009.945,05	4.936.282,50	5.946.227,55
12.364.0000	Ensino Superior	27.500,00	465.000,00	492.500,00
12.364.0021	Apoio ao Ensino Superior	27.500,00	465.000,00	492.500,00
12.365.0000	Educacao Infantil	209.465,00	1.218.980,00	1.428.445,00
12.365.0007	Crianca na Escola	209.465,00	1.218.980,00	1.428.445,00
12.366.0000	Educacao de Jovens e Adultos	400,00		400,00
12.366.0009	Apoio a Educacao de Jovens e Adultos	400,00		400,00
12.367.0000	Educacao Especial	74.000,00		74.000,00
12.367.0008	Apoio ao Ensino Especial	74.000,00		74.000,00
13.000.0000	Cultura	513.990,00		513.990,00
13.392.0000	Difusao Cultural	513.990,00		513.990,00
13.392.0011	Apoio a Cultura	513.990,00		513.990,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	2.493.305,00	2.734.416,90	5.227.721,90
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	2.493.305,00	2.357.166,90	4.850.471,90
15.451.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	2.493.305,00	2.357.166,90	4.850.471,90
15.452.0000	Servicos Urbanos		377.250,00	377.250,00
15.452.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica		377.250,00	377.250,00
16.000.0000	Habitacao	22.400,00		22.400,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	22.400,00		22.400,00
16.482.0016	Planej. Urbano e Serv. de Util. Publica	22.400,00		22.400,00
17.000.0000	Saneamento	319.915,00		319.915,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	319.915,00		319.915,00
17.512.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	319.915,00		319.915,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	490.205,00		490.205,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	490.205,00		490.205,00
18.541.0020	Preserv. de Rec. Naturais e Renovaveis	490.205,00		490.205,00
20.000.0000	Agricultura	454.735,00	1.378.857,14	1.833.592,14
20.606.0000	Extensao Rural	454.735,00	1.378.857,14	1.833.592,14
20.606.0018	Promocao e Extensao Rural	454.735,00	1.378.857,14	1.833.592,14
22.000.0000	Industria	178.245,00		178.245,00
22.661.0000	Promocao Industrial	178.245,00		178.245,00
22.661.0019	Apoio a Industria e Comercio	178.245,00		178.245,00
26.000.0000	Transporte	661.405,00	18.500,00	679.905,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	661.405,00	18.500,00	679.905,00
26.782.0017	Manut. e Conservacao da Malha Viaria	661.405,00	18.500,00	679.905,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	166.395,00	100,00	166.495,00
27.695.0000	Turismo	69.065,00		69.065,00
27.695.0013	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	69.065,00		69.065,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	97.330,00	100,00	97.430,00
27.812.0012	Esporte e Lazer	97.330,00	100,00	97.430,00
28.000.0000	Encargos Especiais	1.035.000,00		1.035.000,00
28.061.0000	Acao Judiciaria	35.000,00		35.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	750.000,00		750.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	250.000,00		250.000,00
99.000.0000	Reservas	15.000,00		15.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	15.000,00		15.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia	15.000,00		15.000,00
	Total	15.729.465,00	16.125.834,04	31.855.299,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 251/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES 07208328960
Sede: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 76/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o)Contratação de um Profissional na área de Dança Urbana, devidamente habilitado, com Registro Profissional (DRT) aprovado pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões (SATED), para atender a demanda de 50 alunos inscritos, no Departamento de Cultura e Turismo.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).
Data da assinatura do contrato: 04/11/2019
Vigência do contrato: 03/11/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
01	CAMARA MUNICIPAL		
	01 Legislativa	1.659.194,95	1.659.194,95
02	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
	04 Administracao	717.625,00	717.625,00
03	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO		
	04 Administracao	1.388.380,00	
	28 Encargos Especiais	0,00	1.388.380,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	04 Administracao	1.131.040,00	
	28 Encargos Especiais	785.000,00	
	99 Reservas	15.000,00	1.931.040,00
05	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		
	04 Administracao	211.700,00	
	09 Previdencia Social	5.000,00	
	12 Educacao	0,00	
	28 Encargos Especiais	250.000,00	466.700,00
06	SECRETARIA DE CULTURA		
	10 Saude	0,00	
	13 Cultura	513.990,00	513.990,00
07	SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER		
	12 Educacao	7.941.572,55	
	15 Urbanismo	0,00	
	27 Desporto e Lazer	97.430,00	8.039.002,55
08	SECRETARIA DE SAUDE		
	10 Saude	6.521.132,50	6.521.132,50
09	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
	15 Urbanismo	5.227.721,90	
	16 Habitacao	22.400,00	5.250.121,90
10	SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS		
	26 Transporte	679.905,00	679.905,00
11	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.		
	13 Cultura	0,00	
	20 Agricultura	1.833.592,14	1.833.592,14
12	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
	22 Industria	178.245,00	178.245,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao	Funcao	Despesa Fixada	Total
13	SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.		
	17 Saneamento	319.915,00	
	18 Gestao Ambiental	490.205,00	
	27 Desporto e Lazer	69.065,00	879.185,00
14	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL		
	08 Assistencia Social	1.797.185,00	1.797.185,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Alto Paraiso **Exercicio de 2020 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Resumo

Funcao	Despesa Fixada
01 Legislativa	1.659.194,95
04 Administracao	3.448.745,00
08 Assistencia Social	1.797.185,00
09 Previdencia Social	5.000,00
10 Saude	6.521.132,50
12 Educacao	7.941.572,55
13 Cultura	513.990,00
15 Urbanismo	5.227.721,90
16 Habitacao	22.400,00
17 Saneamento	319.915,00
18 Gestao Ambiental	490.205,00
20 Agricultura	1.833.592,14
22 Industria	178.245,00
26 Transporte	679.905,00
27 Desporto e Lazer	166.495,00
28 Encargos Especiais	1.035.000,00
99 Reservas	15.000,00
Total Geral	31.855.299,04

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.865.198,00
Previsão Atualizada	29.195.536,47
Receitas Realizadas	18.736.980,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	537.163,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.800.098,00
Créditos Adicionais	6.922.069,18
Dotação Atualizada	28.722.167,18
Despesas Empenhadas	18.180.049,74
Despesas Liquidadas	14.354.476,03
Despesas Pagas	13.368.949,46
Superávit Orçamentário	4.382.504,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.180.049,74
Despesas Liquidadas	14.354.476,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	16.911.213,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	33.501,26	416.226,59	1.242,42
Resultado Primário	1.711.600,00	489.204,00	28,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.800.098,00	28.722.167,18	5.942.712,71	18.180.049,74	100,00	10.542.117,44	2.666.326,46	14.354.476,03	100,00	14.367.691,15
ADMINISTRAÇÃO	2.863.400,00	2.647.080,21	373.636,01	2.220.217,93	12,21	426.862,28	410.326,25	2.160.505,85	15,05	486.574,36
Administração Geral	2.439.400,00	2.221.080,21	313.385,15	1.885.642,03	10,37	335.438,18	350.075,39	1.825.929,95	12,72	395.150,26
Administração Financeira	193.000,00	195.000,00	24.890,62	147.104,15	0,81	47.895,85	24.890,62	147.104,15	1,02	47.895,85
Administração de Receitas	171.000,00	171.000,00	26.888,85	141.801,19	0,78	29.198,81	26.888,85	141.801,19	0,99	29.198,81
Comunicação Social	60.000,00	60.000,00	8.471,39	45.670,56	0,25	14.329,44	8.471,39	45.670,56	0,32	14.329,44
SEGURANÇA PÚBLICA	166.496,00	166.496,00	26.202,06	116.952,38	0,64	49.543,62	21.757,42	111.927,74	0,78	54.568,26
Defesa Civil	166.496,00	166.496,00	26.202,06	116.952,38	0,64	49.543,62	21.757,42	111.927,74	0,78	54.568,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	502.190,00	927.297,82	89.381,56	781.340,43	4,30	145.957,39	94.276,45	762.367,43	5,31	164.930,39
Assistência ao Idoso	15.000,00	17.500,00	2.550,00	14.875,87	0,08	2.624,13	1.700,00	13.175,87	0,09	4.324,13
Assistência à Criança a ao Adolescente	128.730,00	128.730,00	18.077,05	96.490,47	0,53	32.239,53	18.657,05	95.910,47	0,67	32.819,53
Assistência Comunitária	358.460,00	781.067,82	68.754,51	669.974,09	3,69	111.093,73	73.919,40	653.281,09	4,55	127.786,73
SAÚDE	5.212.762,00	6.267.676,33	820.945,55	4.444.924,68	24,45	1.822.751,65	817.764,17	4.241.084,37	29,55	2.026.591,96
Atenção Básica	4.694.504,00	5.490.686,35	781.324,31	4.017.157,32	22,10	1.473.529,03	778.476,18	3.856.715,36	26,87	1.633.970,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	352.700,00	500.172,48	11.200,00	296.494,75	1,63	203.677,73	7.782,75	257.193,10	1,79	242.979,38
Vigilância Sanitária	37.529,00	45.529,00	4.249,68	27.775,27	0,15	17.753,73	4.249,68	27.775,27	0,19	17.753,73
Vigilância Epidemiológica	128.029,00	231.288,50	24.171,56	103.497,34	0,57	127.791,16	27.255,56	99.400,64	0,69	131.887,86
EDUCAÇÃO	4.744.780,00	8.959.383,47	4.009.468,89	7.298.580,07	40,15	1.660.803,40	659.060,60	3.845.881,32	26,79	5.113.502,15
Ensino Fundamental	4.287.600,00	6.801.503,47	2.454.025,56	5.431.129,14	29,87	1.370.374,33	581.506,00	3.545.366,40	24,70	3.256.137,07
Ensino Superior	186.000,00	186.000,00	0,00	163.801,00	0,90	22.199,00	29.782,00	148.910,00	1,04	37.090,00
Educação Infantil	196.180,00	1.913.780,00	1.555.443,33	1.646.057,93	9,05	267.722,07	20.328,60	103.956,92	0,72	1.809.823,08
Educação Especial	75.000,00	58.100,00	0,00	57.592,00	0,32	508,00	27.444,00	47.648,00	0,33	10.452,00
URBANISMO	2.633.400,00	3.925.060,47	129.166,45	925.050,07	5,09	3.000.010,40	153.126,79	891.234,01	6,21	3.033.826,46
Infra-Estrutura Urbana	1.808.400,00	2.393.090,47	0,00	32.897,54	0,18	2.360.192,93	4.480,34	18.561,48	0,13	2.374.528,99
Serviços Urbanos	825.000,00	1.531.970,00	129.166,45	892.152,53	4,91	639.817,47	148.646,45	872.672,53	6,08	659.297,47
SANEAMENTO	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.453.000,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00	0,00	0,00	0,00	2.453.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.100,00	67.100,00	23.091,08	51.151,73	0,28	15.948,27	26.701,08	47.541,73	0,33	19.558,27
Preservação e Conservação Ambiental	46.100,00	67.100,00	23.091,08	51.151,73	0,28	15.948,27	26.701,08	47.541,73	0,33	19.558,27
AGRICULTURA	677.500,00	713.500,00	101.490,61	610.632,94	3,36	102.867,06	94.091,25	603.233,58	4,20	110.266,42
Extensão Rural	677.500,00	713.500,00	101.490,61	610.632,94	3,36	102.867,06	94.091,25	603.233,58	4,20	110.266,42
INDÚSTRIA	80.000,00	76.500,00	2.364,00	58.870,00	0,32	17.630,00	8.500,00	47.756,00	0,33	28.744,00
Promoção Industrial	80.000,00	76.500,00	2.364,00	58.870,00	0,32	17.630,00	8.500,00	47.756,00	0,33	28.744,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.900,00	53.900,00	9.568,89	39.510,72	0,22	14.389,28	9.568,89	39.510,72	0,28	14.389,28
Promoção Comercial	80.900,00	53.900,00	9.568,89	39.510,72	0,22	14.389,28	9.568,89	39.510,72	0,28	14.389,28
TRANSPORTE	1.001.170,00	1.012.270,00	147.431,81	754.440,95	4,15	257.829,05	158.748,13	731.636,05	5,10	280.633,95
Transporte Rodoviário	1.001.170,00	1.012.270,00	147.431,81	754.440,95	4,15	257.829,05	158.748,13	731.636,05	5,10	280.633,95
DESPORTO E LAZER	297.200,00	381.200,00	28.807,70	270.785,17	1,49	110.414,83	27.897,20	267.554,67	1,86	113.645,33
Desporto Comunitário	297.200,00	381.200,00	28.807,70	270.785,17	1,49	110.414,83	27.897,20	267.554,67	1,86	113.645,33
ENCARGOS ESPECIAIS	851.200,00	881.702,88	181.158,10	607.592,67	3,34	274.110,21	184.508,23	604.242,56	4,21	277.460,32
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	560.000,00	96.077,96	447.885,47	2,46	112.114,53	99.428,09	444.535,36	3,10	115.464,64
Outros Encargos Especiais	251.200,00	321.702,88	85.080,14	159.707,20	0,88	161.995,68	85.080,14	159.707,20	1,11	161.995,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
Reserva de Contingência	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
TOTAL	**21.800.098,00**	**28.722.167,18**	**5.942.712,71**	**18.180.049,74**	**100,00**	**10.542.117,44**	**2.666.326,46**	**14.354.476,03**	**100,00**	**14.367.691,15**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL, emitido em 22/nov/2019 as 11h e 49m

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito

GIUSLEY BELINI - CRC: 055018/O-1
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 203/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 26/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 26/11/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
KELVEM DE BARROS SILVA
MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 202/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL– Pr
SAÍDA: 25/11/2019 ás 05:00 horas
RETORNO: 25/11/2019 ás 16:00 horas
Pagamento de 1/8 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA
MOTORISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Parana
LEI Nº 1948 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
Dá nova redação ao item III, e acrescenta o item IV ao art. 1º da lei 1496 de 09 de setembro de 2009, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Dá nova redação ao item "III" e acrescenta o item "IV" ao art. 1º da Lei 1496 de 09 de setembro de 2009, com a seguinte redação:
III) 1/4 (um quarto) de Diária, quando houver transporte de pacientes, com período de afastamento for superior a 12 horas, em cidades localizadas acima de 150 km sem a necessidade de pernoitar.
IV) 1/8 (um oitavo) de Diária, quando o período de afastamento for superior a 04 (quatro horas), para cidades localizadas acima de 80 km de distância da sede do município, sem a necessidade de pernoitar.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Parana
DECRETO Nº 104/2019
Dispõe sobre declaração de área de interesse social e utilidade pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social e Utilidade Pública, todo empreendimento destinado a implantação do "Parque Ambiental para Lazer e Turismo" na Cidade e Município de Nova Olímpia, cujos investimentos para construção das obras resultantes de projetos aprovados, serão aplicados dentro dos limites do Imóvel objeto da Matrícula nº 6.332, o qual pertence ao município, sob a seguinte descrição cartorial de registro: "Uma Área de Terras sem denominação especial, medindo 48.400,00m2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), ou seja 4,84 hectares, iguais a 2,00 (dois) alqueires paulistas, constituída pelo Lote Rural sob nº 47-C-1 (quarenta e sete – letra "C" – hum), oriundo da subdivisão do lote nº 47-C, da Gleba Nonohay, Núcleo Cruzeiro, situada no Município de Nova Olímpia, nesta comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná e dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, confronta-se por linha reta com o lote nº 47-D, no rumo SO 54º48'NE e na distância de 267,00 metros; A Oeste, confronta-se por linha reta com o lote nº 48 no rumo SE 14º12'NW na distância de 218,60 metros; Ao Sul, confronta-se por linha reta com o lote nº 47-B, no rumo SW 45º48'NE e na distância de 292,00 metros: e a Leste, confronta-se por linha reta com o lote nº 47-C-Remanescente no rumo SE 14º12'NW na distância de 168,00 metros.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, convalidado o ato pela publicação oficial.
Nova Olímpia, 21 de Novembro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°108/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MILANI BATERIAS LTDA ME.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do Município de Perobal,.
Valor Total: R$ 9.320,00.
Vigência: 22/11/19 a 22/11/20.
Fundamentação: Pregão nº34/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°109/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: E W COMERCIO DE BATERIAS LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do Município de Perobal,.
Valor Total: R$ 24.235,00.
Vigência: 22/11/19 a 22/11/20.
Fundamentação: Pregão nº34/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº8
Ref: CONTRATO Nº92/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto no Parágrafo Primeiro na Clausula Terceira do presente contrato, com termino previsto para 19/08/2020.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 20/10/2019.

MUNICIPIO MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Parana
PORTARIA Nº 638/2019
Concede Férias ao servidor AGUINALDO CALIANI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AGUINALDO CALIANI, matricula nº 2084-2, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 10 de Dezembro de 2019 a 08 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 22 de Novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Parana
PORTARIA Nº. 414/2019
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), de Função Gratificada ao servidor FABIO CESAR BELEZI, portador da Cédula de Identidade Nº. 8.407.954-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, ficando revogada a Portaria 042/2017, a partir de 01 de novembro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Parana
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 04 de dezembro de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA CREDENCIADO NA POLICIA FEDERAL, UNIFORMIZADO, TREINADO PORTANDO RÁDIO COMUNICADOR, E BRIGADISTAS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, PARA ATUAR EM AVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR., Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
11.11.2019	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	5.602,50
18.11.2019	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	6.000,00
TOTAL		**11.602,50**

Perobal, 18 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.11.2019	FNAS / BLOCO G. SUAS	843,33
TOTAL		**843,33**

Perobal, 19 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
05.11.2019	FNS - FUNDO NACIONAL SAÚDE - ASSIS. FARMACÊUTICA E	30.105,00
TOTAL		**30.105,00**

Perobal, 05 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 302/2019

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.046.004-0 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 044.000.719044, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional – Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 22.11.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 21 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 301/2019

Nomeia a funcionária
CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.046.004-0 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 044.000.719-44, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Secretaria Regional de Saúde – Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 22 de Novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 21 de Novembro de 2.019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Parana
PORTARIA Nº 315/2019.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº34/2.019 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 34/2.019 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
MILANI BATERIAS LTDA ME 9.320,00
E W COMERCIO DE BATERIAS LTDA 24.235,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/fax 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 038/2019

SÚMULA: Autorizar o Vereador Eliton Alex da Silva a viajar a cidade de Curitiba – Pr no dia 25 de novembro de 2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador Eliton Alex da Silva a viajar a cidade de Curitiba – Pr no dia 25 de novembro de 2019, Participar da Audiência agendada com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no dia 25 de novembro do corrente ano, as 09:30horas, conforme Carta Convite da OAB/PR – subseção de Iporã - Pr, cabendo-lhe uma diária antecipada.

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de cinco dias após o encerramento da viagem.

Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2019.

Eliton Alex da Silva
Presidente

Evandro Lima de Oliveira
1º Secretário

Oswaldo Feltrin Canova
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO: **Eliton Alex da Silva**

PERÍODO: 25 de novembro de 2019

SAÍDA: 24 de novembro de 2019

CHEGADA: 26 de novembro de 2019

LOCOMOÇÃO: ☐ **Veículo oficial** ☐ **ônibus** ☐ **avião** ☐ **Particular**

OBJETIVO: ☐ **Curso** ☐ **Encontro** ☐ **Serviço** ☒ **Missões** **Políticas**

INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM: Participar da Audiência **agendada com o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no dia 25 de novembro do corrente ano, as 09:30horas, conforme Carta Convite da OAB/PR – subseção de Iporã - Pr**
.

Eliton Alex da Silva

Autorizo a emissão do empenho e pagamento de uma diária ao requerente acima descrito conforme Resolução nº 05/2009, sendo de total responsabilidade do mesmo as informações prestadas.

Cafezal do Sul, Pr 22 de novembro de 2019.

ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul – Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 210/2019.
REF.: PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de Novembro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: WELLINGTON DA CRUZ FERNANDES 06253204920.
CNPJ: 24.475.946/0001-72.
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) GLP P45, acondicionado em botijão de 45 kg, e vasilhames para gás liquefeito de petróleo para cozinha – P45, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 211/2019
REF.: PREGÃO 082/2019.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA ME
CNPJ: 32.722.664/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ARTESANATO PARA ATENDER OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO SCFV DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 4.266,40 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 04/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.027/2017
PREGÃO PRESENCIAL 054/2017
Aos 21 dias do mês de Setembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa MILLENNIUM INFORMÁTICA LTDA – EPP estabelecida na Av. Hermes Vissoto, 702-B, Centro, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.194.012/0001-55, neste ato devidamente representada pela Sr. Edílson Jorge da Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG 6.991.595-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 028.266.439-40, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.027/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 22 de Setembro de 2019 e término em 21 de Setembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
MILLENNIUM INFORMÁTICA
LTDA – EPP
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis De Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Parana
TERMO ADITIVO N.º 03/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.029/2017
PREGÃO PRESENCIAL 055/2017
Aos 21 dias do mês de Setembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI 00644398957 estabelecida à estrada santo Antônio, Km 01, CEP 87525-000, Ivaté, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pela Sra. ADRIANA BARBOSA HERNANDES FRESCHI, brasileira, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Manoel do Paraná /PR, portadora do RG. 6.848.480-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 006.443.989-57, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.029/2017, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (Doze) meses, que passa a ter início em 22 de Setembro de 2019 e término em 21 de Setembro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
ADRIANA BARBOSA HERNANDES
FRESCHI 00644398957
Contratada
Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti —

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INFORMATIVO SOBRE ELEIÇÃO

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001- 04, vem através de seu presidente, , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, Vem Informar que ocorrerá a Reunião para Eleição da Nova Diretoria 2020/2021 e que para tanto os Cooperados que desejarem poderão informar via e-mail até o dia 03/12/2019, a inscrição de chapas para Presidente, vice e secretario, e assim convocamos para que todos participem do processo de Eleição que ocorrera no dia 16 (Dezesseis) de Janeiro de 2.020 (Dois mil e Vinte), sito a Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, às 8:00 horas, em 1ª. (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 9:00 horas em 2ª. (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª. (terceira) convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Eleição da nova Diretoria;

2) Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa.;

Umuarama-Pr, 22 de Novembro de 2.019.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ

Elton Zafanelli Silveira

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
C.N.P.J. 72.540.529/0001-09
AV.BARÃO DO RIO BRANCO Nº88

Pág. 1/1

Decreto nº 6/2019 de 22/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

01 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÃMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA
5 - 3.3.90.14.00.00 001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.400,00
Total.....: 4.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recur Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

REDUCÃO

01 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÃMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA
7 - 3.3.90.33.00.00 001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.400,00
Total.....: 4.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de DOURADINA , em 22 de novembro de 2019.

CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.265/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 85.734,03 (oitenta e cinco mil e setecentos e trinta e quatro reais e três centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.16.00.00 495 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 24.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 441 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 61.734,03
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 61.734,03
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00.00.00 438 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.500,00
3.1.90.11.00.00.00 442 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.154,03
3.1.90.94.00.00.00 449 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 453 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 459 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 466 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 472 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
3.3.90.40.00.00.00 476 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 5.000,00
12.361.0013.2.036 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.05.00.00.00 489 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.500,00
3.1.90.11.00.00.00 491 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00 493 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 498 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
12.365.0015.2.047 MANUT. DO PRÉ-ESCOLA
3.1.90.05.00.00.00 529 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.100,00
3.1.90.11.00.00.00 531 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00
12.366.0016.2.050 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00.00 580 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.200,00
3.1.90.13.00.00.00 581 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
3.3.90.30.00.00.00 583 MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
3.3.90.39.00.00.00 584 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.100,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 59.254,03
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00 506 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.480,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 26.480,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 6.266/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orçamentária nº 1.579 de 26 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2019 inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 441 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 200.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Cod. Receita Descrição Valor
1.1.1.8.02.3.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 35.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 90.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 75.000,00
VALOR 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 22 dia do mês de Novembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.267/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 4.409,00 (Quatro mil quatrocentos e nove reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.148 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTAO DO SUAS - PORT. MDS 337/2011
3.3.90.30.00.00 733 MATERIAL DE CONSUMO 4.409,00
FONTE 933 - BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011 4.409,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2018, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
933 BLOCO IGD SUAS - PORTARIA 337/2011 4.409,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

TERMO DE CONCESSÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.62.269/0001-91, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valdir Hidalgo Martinez**, brasileiro, casado, agente político municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 557.410.969-72, doravante denominada apenas **CEDENTE**, e, a empresa **KI BABY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.841.115/0001-50, com sede na Rua Leovaldo Bento de Amorim, 1.339, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, neste ato representada pela sócia administradora, a Sra. Vera Lucia Olini Felix, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº, inscrita no CPF/MF nº, doravante denominada apenas **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente termo de concessão de imóvel, com base na Lei Municipal nº 419/2009 e Lei Municipal nº 964/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Concessão de um imóvel, localizado na Rua Leovaldo Bento de Amorim, 1.339, Centro, CEP 87.545-000, Cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, de propriedade da CEDENTE à CESSIONÁRIA, por prazo determinado e a título precário, nos termos e condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente termo de concessão tem prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, iniciando-se na data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA em:

I - manter o imóvel em boas condições de higiene, limpeza e conservação, mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, a fim de restitui-lo no estado em que recebeu;

II - vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

III - aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

IV - vedação de ocorrência de concessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do originário da CESSIONÁRIA;

V - apresentar documento comprobatório de obediência às normas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste termo;

VI - manutenção dos 40 (quarenta) empregos diretos atuais e geração de mais 30 (trinta) novos empregos diretos, no prazo de 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do presente termo;

VII - manter regularidade tributária fiscal nos âmbitos Federais, Estaduais e Municipal e perante o INSS e FGTS.

Parágrafo único. As despesas de água, energia elétrica e demais custos para manutenção e segurança do imóvel são de responsabilidade da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO

A CESSIONÁRIA deverá suportar os reparos que advirem com o uso do imóvel, num todo, compreendendo a substituição de materiais, a confecção de outras benfeitorias que forem danificadas por ação física do homem ou da natureza, salvo caso de calamidade pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica desde já autorizada pela CESSIONÁRIA, a faculdade da CEDENTE, através de responsável que vier a indicar, em fiscalizar o cumprimento do presente instrumento no que se refere às metas constantes do termo.

Parágrafo único. Verificado por parte da CEDENTE o inadimplemento parcial ou total das condições contratuais, poderá impor sanções que varia de uma prestação pecuniária, com concessão de prazo para regularização ou rescisão do presente instrumento, assegurada ampla defesa e contraditório à CESSIONÁRIA em processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A presente concessão possui título precário, podendo, a CEDENTE, rescindir a concessão a qualquer tempo, imotivadamente, independente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie, devendo notificar a CESSIONÁRIA, extrajudicialmente ou judicialmente, no prazo de 30 (trinta) dias.

§1º. A CESSIONÁRIA pode devolver o imóvel antes do prazo final do termo, desde que com todas as despesas pagas e devendo estar, o imóvel, em perfeitas condições.

§2º. A CEDENTE não possui qualquer responsabilidade, de qualquer natureza, para com os trabalhadores, funcionários e/ou colaboradores da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirigir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo com o aqui ajustado, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Esperança Nova/PR, 21 de novembro de 2019.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
CPF 557.410.969-72
RG 4.145.492-0

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Cedente

KI BABY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA
Cessionária

Testemunhas:

RG
CPF

Geovane Tedardi de Messias
Divisão de Recursos Humanos
CPF 088.954.629-04
RG 10.266.256-3

RG 6 575 661-7
CPF 020 614 429 82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Alimentação de Umuarama e Região, nos termos do Estatuto, convoca todos os sócios em gozo de seus direitos e obrigações estatutárias para participarem de assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 26 de novembro de 2019, às 16h(dezesseis horas) em primeira convocação, que será realizado, à Rua Guadiana, nº 3521, no município de Umuarama, Paraná, para tratarem e deliberarem sobre os seguintes pontos de pauta: 01 – Discussão e deliberação referente manutenção da filiação ou desfiliação da CONTAC – Confederação Brasileira Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação da CUT; 02 - Outros assuntos de interesse da categoria. Se não houver número legal de presentes para a realização da ASSEMBLEIA em primeira convocação, a mesma realizar-se-á em segunda convocação, 01 (uma) hora após, ou seja, às 17h (dezessete horas), com qualquer número de presentes, no mesmo dia e local. Umuarama, 22 de novembro de 2019. Adenilson do Amaral - Presidente

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 42/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 136/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 42/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) E AQUISIÇÃO DE ARLA 20 LTS, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
AZMSJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF.LTDA
TONIATTO E SANTOS LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/11/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 81/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 139/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30/2019 de 21 de janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 81/2019, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA EVENTO DE NATAL DE LUZES A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
NOSSA CASA TECIDOS E CONFECÇÕES
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22/11/19
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5.264/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE
3.1.90.11.00.00 15 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.100,00
3.1.90.13.00.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 550,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.650,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.05.00.00 24 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 200,00
3.1.90.11.00.00 25 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.800,00
3.1.90.13.00.00 26 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
3.1.90.16.00.00 27 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 7.800,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.000,00
3.1.90.13.00.00 52 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.1.90.11.00.00 66 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.500,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.300,00
3.1.90.13.00.00 52 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.600,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 107 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
3.1.90.13.00.00 108 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
3.1.90.16.00.00 109 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 41.500,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00.00 141 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.200,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
3.1.90.13.00.00 189 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00.00 190 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
3.1.91.13.00.00 192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.100,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 49.600,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.11.00.00 222 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00
3.1.90.13.00.00 223 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
3.1.90.16.00.00 224 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 92.400,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 614 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 642 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
3.1.90.16.00.00 644 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.100,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00 665 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.05.00.00 679 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.250,00
3.1.90.11.00.00 680 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 73.000,00
3.1.90.16.00.00 682 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
3.1.91.13.00.00 684 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 75.850,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 818 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.300,00
3.1.90.16.00.00 820 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 11.100,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 855 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.1.91.13.00.00 857 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.700,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
3.3.90.39.00.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.800,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.91.13.00.00 29 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.93.00.00 33 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUT. DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.05.00.00 36 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 200,00
3.1.90.11.00.00 37 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
3.1.91.13.00.00 41 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.200,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.05.00.00 50 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 400,00
3.1.91.13.00.00 55 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00.00 67 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
3.1.90.16.00.00.00 68 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
3.1.90.94.00.00 70 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
3.1.91.13.00.00.00 71 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 73 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.850,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.11.00.00 94 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.000,00
3.1.90.13.00.00 95 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.91.13.00.00 98 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.36.00.00 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 24.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.94.00.00 110 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
3.1.91.13.00.00 111 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
3.3.90.39.00.00 114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 9.050,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.05.00.00 138 OUTROS BENEF

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana

DECRETO Nº 217/2019
Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020
O Prefeito do Município de Ivaté, Estrado do Paraná, Univaldo Campaner, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 21/2005, e lei Complementar nº 85/2018;
Decreta:
I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARERS
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram. Aplica-se também o Código Tributário Municipal LC 21/2005, Lei Complementar nº 85/2018, e a Lei Orgânica do Município de Ivaté, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020.
Art. 2º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal, nos termos do artigo 95 inciso I § 3º da Lei Orgânica, fica autorizado a rever e atualizar as tabelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 21/2005, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º. São autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 4º. De acordo com artigo 201 inciso I alínea "a", da lei nº 21/2005, ficam convocados os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados na Zona Urbano do Município de Ivaté, para apresentar a declaração do valor venal do terreno de sua propriedade para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020.
§ 1º. A declaração do valor venal imobiliário que trata o presente artigo deverá ser apresentada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente decreto.
§ 2º. O valor venal declarado não poderá ser inferior a 80% do valor de mercado imobiliário local.
§ 3º. Na falta da apresentação da declaração do valor venal do terreno, serão aplicados os valores constantes do Anexo III tabela I da Lei Complementar Municipal nº 21/2005, conforme tabela seguir:
Fator de localização
FL Valor do metro quadrado de terreno por fator de localização
1 R$ 31,86
2 R$ 30,31
3 R$ 21,24
4 R$ 15,93
5 R$ 10,62
6 R$ 6,90
§ 4º. Para apresentação da declaração do valor venal do terreno, o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel deverá preencher o formulário constante do Anexo I que faz parte integrante do presente decreto, juntando documento de titularidade imobiliária.
Art. 5º. O valor venal da edificação será estabelecido pelo Anexo III tabela II da lei nº 21/2005 conforme a seguir:

Item	Tipo de construção	V. UFM	V.R$ M²
1	Residência em alvenaria projeto popular padrão 1	300%	R$ 290,33
2	Residência em alvenaria projeto popular padrão 2	200%	R$ 193,55
3	Residência em alvenaria projeto popular padrão 3	110%	R$ 106,45
4	Residência em alvenaria projeto médio padrão 1	550%	R$ 532,27
5	Residência em alvenaria projeto médio padrão 2	380%	R$ 367,75
6	Residência em alvenaria projeto médio padrão 3	360%	R$ 348,40
7	Residência em alvenaria projeto luxo padrão 1	1100%	R$ 1.064,54
8	Residência em alvenaria projeto luxo padrão 2	800%	R$ 774,21
9	Residência em alvenaria projeto luxo padrão 3	600%	R$ 580,66
10	Residência em madeira projeto único padrão 1	250%	R$ 241,94
11	Residência em madeira projeto único padrão 2	170%	R$ 164,52
12	Residência em madeira projeto único padrão 3	100%	R$ 96,78
13	Edifício padrão 1	1250%	R$ 1.209,71
14	Edifício padrão 2	1000%	R$ 967,76
15	Edifício padrão 3	750%	R$ 725,82
16	Construção comercial e industrial padrão 1	625%	R$ 604,85
17	Construção comercial e industrial padrão 2	500%	R$ 483,88
18	Construção comercial e industrial padrão 3	450%	R$ 435,49

NOTAS TÉCNICAS
A - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO POPULAR
Padrão 1 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de amianto ou telha simples, forro de madeira ou laje, instalação elétrica embutida, piso cimentado ou taco simples, pintura simples, sem azulejo.
Padrão 2 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de zinco, amianto ou telha simples, forro de madeira, com reboco rústico, instalação semi embutida, piso cimentado e pintura em caiação.
Padrão 3 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de zinco ou amianto, sem forro, sem reboco, sem pintura, piso cimentado.
B - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO MÉDIO
Padrão 1 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples ou amianto, forro de laje, com reboco, instalação elétrica embutida, piso de taco ou cerâmica simples, possuir até três sanitários, cozinha e sanitários azulejados até o teto.
Padrão 2 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples ou amianto, forro de laje, com reboco, instalação elétrica semi embutida, piso em lajota simples ou taco, possuir somente dois sanitários, cozinha e sanitários semi azulejados.
Padrão 3 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples, forro de madeira ou laje, com reboco interno e externo em argamassa de cal e areia, piso de tijolo ou cimentado, pintura simples, possuir somente um banheiro, cozinha e banheiro com barrado a óleo sem azulejo.
C - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO LUXO
Padrão 1 – considera-se aquela com construção superior a 150 m², preocupação com estilo arquitetônico, revestimento externo de fachada com mármore, pedra decorativas, tijolo a vista ou similares, acabamento interno de primeira qualidade possuir no mínimo três sanitários, piso de primeira qualidade, copa, cozinha e sanitários com detalhes em mármore, granito, materiais vitrificados ou outros de qualidade.
Padrão 2 – considera-se aquela com construção superior a 150 m², preocupação com estilo e revestimento da fachada com pedras decorativas ou similares, cobertura especial, revestimento interno com massa corrida, instalação elétrica especial, com piso de primeira qualidade, possuir dois ou mais sanitários, revestimento de copa, cozinha e banheiros com piso cerâmico de azulejo de primeira qualidade.
Padrão 3 – considera-se aquela construção superior a 150 m², preocupação de estilo e revestimento da fachada com pedras decorativas ou similares, acabamento interno com massa corrida, possuir dois ou mais sanitários, revestimento de copa, cozinha e banheiros com azulejos ou similares.
D - CONSTRUÇÃO EM MADEIRA – RESIDÊNCIA PROJETO ÚNICO
Padrão 1 – considera-se aquela de madeira de bom padrão, pisos de tacos ou assoalhos de primeira qualidade, instalações sanitárias, copa cozinha com lajotas, Paviflex, cerâmica ou similar.
Padrão 2 – considera-se aquela de madeira de segunda qualidade, assoalhos macho fêmea, forro paulista, instalações de cozinha e sanitários simples.
Padrão 3 – considera-se aquela de madeira de segunda qualidade cujo acabamento seja popular.
E - EDIFÍCIOS
Padrão 1 – considera-se aquele com preocupação com o estilo arquitetônico, revestimento externo da fachada com mármore, pedras decorativas, tijolo a vista ou similares, acabamento interno com massa corrida ou papel de parede, preocupação com detalhes em jardim e hall de entrada, possuir dois ou mais sanitários de primeira qualidade, mármore, granito, carpetes, assoalhos, revestimento até o teto de azulejos de primeira qualidade ou similares.
Padrão 2 – considera-se aquele com a preocupação com o revestimento da fachada com pedras decorativas, pastilhas ou similares.
Padrão 3 – considera-se aquele com acabamento regular, revestimento externo e interno com argamassa de cal e areia, pisos e revestimentos simples.
F - CONSTRUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Padrão 1 – considera-se aquela de construção ampla, de fino acabamento, definidas no ramo em que é utilizada, como: hospitais, hotéis, lojas ou escritórios.
Padrão 2 – considera-se aquela de construção simples, de acabamento normal com características definidas no ramo que é utilizada.
Padrão 3 – considera-se aquela de construção simples, estrutura de concreto armado, galpão ou similares, acabamento rústico, destinada a depósito, armazéns, oficinas e áreas industriais.
Art. 6º Nos termos do artigo 201, da LC nº 21/2005 – CTM -, alterado pela Complementar nº 85/2018, o imposto será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas constantes do anexo I Tabela I abaixo informadas:
a) Imóveis com edificação serão tributados com alíquotas de 0,40%:
b) Imóveis sem edificação serão tributados com alíquota de 2,50%
Art. 7º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
§ 1º.O valor venal do terreno será calculado com a seguinte fórmula:
VVT = FLM² x área do lote
Onde:
VVT = Valor Venal do terreno
FLM² = Fator de localização por metro quadrado de terreno
§ 2º. O valor venal da edificação será determinado pela seguinte fórmula:
VVE = VM² x área edificada.
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação será estabelecido pelo padrão de cada tipo de edificação de acordo com artigo 5º do presente decreto.
Art. 8º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno
II - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 9º. O Município notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.
Art. 10. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
§ 1º. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ficará à disposição do contribuinte no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Ivaté, localizado à Avenida Rio de Janeiro nº 2758, no horário normal de expediente.
§ 3º. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Departamento de Tributação e Cadastro em horário de expediente.
Art. 11. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 04 parcelas iguais e sucessivas, ou em cota única para pagamento à vista com desconto de 10% (dez) por cento sobre o valor total do imposto e suas taxas agregadas, atendidas as exigências do artigo 209 § 1º da Lei Complementar nº 21/2005.
Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista das suas obrigações tributárias terá prazo até o dia 13/04/2020, e optando pelo pagamento parcelado os prazos são os seguintes:
a) Cota única dia 13/04/2020;
b) 1ª parcela dia 13/04/2020;
c) 2ª parcela dia 11/05/2020;
d) 3ª parcela dia 10/06/2020;
e) 4ª parcela dia 10/07/2020.
Art. 12. O Município poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
III - DA TAXA COLETA DE LIXO
Art. 13. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição conforme previsto no artigo 312 do Código Tributário do Município de Ivaté. A base de cálculo da taxa é o custo dos serviços, rateado entre as unidades atendidas pelos serviços conforme anexo XI tabela I da LC nº 21/2005 (CTM).

Espécie de Construção	% sobre a UFM por m²
1 – Residencial	0,8
2 – Comercial Industrial e Serviços.	1,2
3 – Agrícola	0,8

Art.14. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função da prestação dos serviços ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual.
IV - CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Art. 15. O valor da contribuição para manutenção do serviço de iluminação pública relativo aos lotes de terra sem cadastro junto à concessionária de energia será cobrado de acordo com as disposições constantes do artigo 361 do Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. Os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia a Contribuição de manutenção do serviço de iluminação pública será cobrada juntamente com a fatura de consumo de energia.
V - TAXAS DE PODER POLICIA
Art. 16 - As Taxas que trata o artigo 267 do Código Tributário serão cobradas com base na Tabela I do Anexo IV da lei já mencionada.
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. A Unidade Fiscal Municipal referida no artigo 377 do CTM, para o exercício de 2020 fica estabelecida no valor de R$ 96,78 (noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. A unidade fiscal que trata o presente artigo servirá de base de cálculo para lançamento dos tributos e penalidades de competência do Município de Ivaté.
Art. 18. Fica estabelecido para vigorar no exercício de 2020, a tabela de valores venais dos imóveis rurais e urbanos, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, constantes nos Anexos I, II e III, que integram este Decreto.
Art. 19 Atendidas as exigências do artigo 208 da Lei Complementar nº 021/2005, os tributos municipais para o exercício de 2020 ficam reajustados em 2,55% sobre a base de cálculo do exercício 2019.
Art. 20. A arrecadação dos tributos municipais será efetuada através da rede bancária e cooperativas de créditos conveniadas com o Município de Ivaté
Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2020.
Paço Municipal de Ivaté, em 22 de novembro de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS TABELA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS URBANOS.
(VALORES EXPRESSOS EM % SOBRE UFM)
A) – SEDE

ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE A UFM
Quadra n.º 002 – lotes 1-A e 1-C	24.450
Quadra n.º 002 – lote 1-B	22.450
Quadra n.º 002 – lotes 2, 3, 8, 9, 10 e 11	22.250
Quadra n.º 002 – lotes 5 e 6	20.670
Quadra n.º 002 – lote 7-A	20.250
Quadra n.º 002 – lote 7-B	22.250
Quadra n.º 002 – lote 4-A	21.150
Quadra n.º 002 – lote 4-B	22.650
Quadra n.º 002 – lotes 12-A-1 e 12-A-2	15.880
Quadra n.º 002 – lote 12-B	29.780
Quadra n.º 003 – lote único – Praça Duvílio Cione	0.000
Quadra n.º 004 – lotes 01	42.670
Quadra n.º 004 – lotes 2 e 3	40.000
Quadra n.º 004 – lote 4-A	31.780
Quadra n.º 004 – lote 4-R	30.000
Quadra n.º 004 – lotes 5, 6, 7 e 8	23.560
Quadra n.º 004 – lote 9-A	26.000
Quadra n.º 004 – lote 9-B	22.450
Quadra n.º 004 – lote 10	34.000
Quadra n.º 004 – lotes 11 e 12	31.780
Quadra n.º 005 – lotes 01 e 06	23.560
Quadra n.º 005 – lotes 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9	22.250
Quadra n.º 005 – lotes 10-A e 10-B	11.110
Quadra n.º 005 – lote 11-A	11.110
Quadra n.º 005 – lotes 11-R-1, 11-R-2, 11-R-3, 16-A-1, 16-A-2, 16-B-1 e 16-B-2	7.560
Quadra n.º 005 – lotes 12 a 15 e 17 a 20	10.450
Quadra n.º 006 – lotes A e 16-A	12.000
Quadra n.º 006 – lotes B, C e 16-B	9.350
Quadra n.º 006 – lotes 2 a 5 e 6-A	22.110
Quadra n.º 006 – lote 6-R	16.110
Quadra n.º 006 – lotes 07 a 15 e 17 a 20	10.460
Quadra n.º 007 – lotes 1-A a 1-D	10.460
Quadra n.º 008 – lote 1-A	12.560
Quadra n.º 008 – lotes 1-B, 1-C, 2-A e 2-B	10.250
Quadra n.º 008 – lotes 2-C, 3-A, 3-B, 16-A, 16-B e 16-C	9.350
Quadra n.º 008 – lotes 4, 5, 6, 9/10-D, 9/10-C e 9/10-B	11.110
Quadra n.º 008 – lotes 7 e 8	24.450
Quadra n.º 008 – lote 9/10-A	14.000
Quadra n.º 008 – lotes 11 a 14	9.780
Quadra n.º 008 – lotes 15/A, 15/B e 15/C	8.000
Quadra n.º 009 – lotes 1ª1, 1ª2 e 1B	10.460
Quadra n.º 010 – lotes 1-A e 16-R-2	26.000
Quadra n.º 010 – lotes 1-B, 16-A e 16-R-1	24.000
Quadra n.º 010 – lotes 17 a 20	26.250
Quadra n.º 010 – lotes 02 a 10	24.450
Quadra n.º 010 – lotes 11 a 15	23.560
Quadra n.º 011 – lotes 01 a 05, 16-A e 17 a 20	22.250
Quadra n.º 011 – lote 6-A	24.450
Quadra n.º 011 – lotes 6-R e 7 a 10	23.350
Quadra n.º 011 – lotes 11/12-A e 11/12-B	23.550
Quadra n.º 011 – lote 11/12-C	24.000
Quadra n.º 011 – lote 16-B	20.000
Quadra n.º 011 – lotes 13 a 15	18.890
Quadra n.º 012 – lote único – Centro de Convivência dos Idosos	0.000
Quadra n.º 013 – A - lotes 01 e 20	18.890
Quadra n.º 013 – A - lotes 02 a 19	8.890
Quadra n.º 013 – B - lotes 01 e 20	18.890
Quadra n.º 013 – B - lotes 02 a 19	8.890
Quadra n.º 014 – lotes 1-A, 1-B, 1-C e 1-D	7.780
Quadra n.º 015 – lotes 1-A e 1-B	13.350
Quadra n.º 015 – lote 1-C	15.560
Quadra n.º 015 – lotes 19 e 20	18.450
Quadra n.º 015 – lotes A a F	17.780
Quadra n.º 015 – lotes G-1ª, G1B1 a G1B7	7.780
Quadra n.º 015 – lotes G1C1 a G1C8	7.780
Quadra n.º 016 – lotes 01 a 06 e 17 a 20	24.450
Quadra n.º 016 – lotes 07 a 10 e 13 a 15	22.250
Quadra n.º 016 – lotes 11/12-A e 11/12-B-1	20.670
Quadra n.º 016 – lote 11/12-B-R e 11/12-C	18.890
Quadra n.º 016 – lotes 16-A e 16-B	23.350
Quadra n.º 017 – lote 1	24.450
Quadra n.º 017 – lotes 2 a 5 e 7	22.250
Quadra n.º 017 – lote 6	23.350
Quadra n.º 018 – lotes 01 a 03	42.250
Quadra n.º 018 – lotes 04 a 07	22.250
Quadra n.º 018 – lote 8-A	20.000
Quadra n.º 018 – lote 8-R	18.890
Quadra n.º 018 – lotes 09 a 16	31.780
Quadra n.º 019 – lote único	28.000
Quadra n.º 020 – lotes 1-A, 1-B, 1-C e 1-D	24.670
Quadra n.º 020 – lotes 02 a 06	42.670
Quadra n.º 020 – lotes 07 a 10, 16-A e 12 a 15	26.250
Quadra n.º 020 – lote 11-A	22.000
Quadra n.º 020 – lote 11-B e 11-C	18.670
Quadra n.º 020 – lotes 17 a 20 e 16-R	31.780
Quadra n.º 021 – lote 1-A	24.670
Quadra n.º 021 – lotes 1-R-1 e 1-R-2	22.250
Quadra n.º 021 – lotes 2 a 6	42.000
Quadra n.º 021 – lotes 07 a 10	31.780
Quadra n.º 021 – lotes 11 a 14	26.250
Quadra n.º 021 – lotes 15 a 20	28.250
Quadra n.º 022 – lote único – Praça Marcelino Rotta	0.000
Quadra n.º 023 – lotes 01 a 08 e 9-R	42.670
Quadra n.º 023 – lotes 10 a 14, 09-A e 16	31.780
Quadra n.º 023 – lote 15-A e 15-R	24.450
Quadra n.º 024 – lotes 1-A e 1-C	22.250
Quadra n.º 024 – lotes 1-B-1, 1-B-2, 1-B-3 e 1-B-4	20.000
Quadra n.º 025 – lotes A e B	16.670
Quadra n.º 025 – lote C	13.350
Quadra n.º 025 – lotes D e 9-C	11.110
Quadra n.º 025 – lotes 03 a 08 , 10 a 12, 9-A e 9-B	14.450
Quadra n.º 025 – lotes (13/14/15/16/17) A-B-C-D-E-F-G-H	13.780
Quadra n.º 025 – lotes (13/14/15/16/17) A-1 e A-2	11.560
Quadra n.º 026 – lotes 01 a 06, 11 a 16, 17-A, 17-B e 17-C	15.560
Quadra n.º 026 – lotes 07 a 09	13.350
Quadra n.º 026 – lote 10-A	10.000
Quadra n.º 026 – lote 10-B	9.560
Quadra n.º 027 – lotes 02 a 07, 12 a 14, 1-A, 1-R-A e 1-R-B	10.450
Quadra n.º 027 – lotes 08 a 10	10.000
Quadra n.º 027 – lotes 11-A, 11-B, 11-C, 15-A, 15-B e 15-R	11.110
Quadra n.º 027 – lotes 16 e 17	13.110
Quadra n.º 028 – lotes 1-A, 5-A, 5-B-1, 2 a 4, 6 a 8 e 15 a 17.	10.450
Quadra n.º 028 – lotes 1-B e 5-B-2	12.000
Quadra n.º 028 – lotes 9 a 14	8.890
Quadra n.º 029 – lotes 01 e 02	10.450
Quadra n.º 029 – lote 3-A e 3-B	8.670
Quadra n.º 029 – lote 4-A	8.000
Quadra n.º 029 – lote 4-R	7.350
Quadra n.º 030 – lotes 01 a 16	6.670
Quadra n.º 031 – lotes 01 a 04	6.670
Quadra n.º 032 – lotes 01 a 17	6.670
Quadra n.º 033 – lote único – Colégio Estadual Rachel de Queiroz	0.000
Quadra n.º 034 – lote 1-A	22.000
Quadra n.º 034 – lote 1-B	24.380
Quadra n.º 034 – lotes 02 a 07	26.250
Quadra n.º 034 – lote 08	28.000
Quadra n.º 034 – lotes 09, 10, 12, 13-A, 13-B e 14.	8.890
Quadra n.º 034 – lotes 11-A, 11-B, 11-C, 15-A e 15-B.	18.670
Quadra n.º 034 – lotes 16 e 17	10.510
Quadra n.º 035 – lotes 1-A, 1-B e 1-C.	8.000
Quadra n.º 035 – lotes 02 a 04, 6 a 8, 10 a 13 e 15 a 17.	5.780
Quadra n.º 035 – lote 5-A	18.000
Quadra n.º 035 – lotes 5-B e 5-C	15.000
Quadra n.º 035 – lotes 9-A e 9-B	18.670
Quadra n.º 035 – lote 9-C	22.000
Quadra n.º 035 – lote 14-A	10.000
Quadra n.º 035 – lote 14-B	8.250
Quadra n.º 036 – lote 1-A	16.250
Quadra n.º 036 – lote 1-B	8.250
Quadra n.º 036 – lotes 02 a 03	5.350
Quadra n.º 036 – lote 04	5.560
Quadra n.º 036 – lote 5-A	6.670
Quadra n.º 036 – lote 5-B	6.890
Quadra n.º 036 – lotes 6 e 7	8.890
Quadra n.º 037 – A – lotes 01, 10, 11 e 20	4.890
Quadra n.º 037 – A – lotes 02 a 09 e 12 a 19	4.450
Quadra n.º 037 – B – lotes 01, 10, 11 e 20	4.890
Quadra n.º 037 – B – lotes 02 a 09 e 12 a 19	4.450
Quadra n.º 038 – lotes 01 a 04	4.890
Quadra n.º 039 – A – lotes 01, 10, 11 e 19.	4.890
Quadra n.º 039 – A – lotes 02 a 09 e 12 a 18	4.450
Quadra n.º 039 – B – lotes 01, 10, 11 e 20	4.890
Quadra n.º 039 – B – lotes 02 a 09 e 12 a 19	4.450
Quadra n.º 040 – lote A	13.350
Quadra n.º 040 – lotes B ao I	11.110
Quadra n.º 040 – lote J	12.250
Quadra n.º 040 – lotes K1-A, K1-J, K2-A e K2-J	4.890
Quadra n.º 040 – lotes K1-B ao K1-I e K2-B ao K2-I	4.450
Quadra n.º 041 – lotes 01 a 05, 9 e 10	12.250
Quadra n.º 041 – lote 6/7/8-A-1	13.350
Quadra n.º 041 – lotes 6/7/8-A-R-2, 6/7/8-A-R-1, 6/7/8-B e 6/7/8-C.	20.670
Quadra n.º 041 – lote A	23.350
Quadra n.º 041 – lote B	20.450
Quadra n.º 041 – lote 15/16-A	27.780
Quadra n.º 041 – lotes 15/16-B e 15/16-C	24.450
Quadra n.º 041 – lotes 12 a 14 e 17	22.250
Quadra n.º 042 – lotes 01 a 04 e 06 a 08	22.000
Quadra n.º 042 – lote 5-A	27.780
Quadra n.º 042 – lote 5-B	26.250
Quadra n.º 042 – lote 9-A	22.670
Quadra n.º 042 – lote 9-B	20.670
Quadra n.º 042 – lotes 10 a 17	11.110
Quadra n.º 043 – lotes 1-A e 4-A-4-B-3	15.000
Quadra n.º 043 – lote 1-B-1	13.350
Quadra n.º 043 – lote 1-B-2	12.250
Quadra n.º 043 – lotes 2-A, 2-B, 2-C, 3-A –1 e 3-B-3-A-2	13.350
Quadra n.º 043 – lotes 4-A-4-B-1 e 4-A-4-B-2	16.890
Quadra n.º 044 – lotes 01 a 16	22.250
Quadra n.º 044 – lotes 02 a 07 e 10 a 15	20.000
Quadra n.º 044 – lotes 8-A e 9-A	17.780
Quadra n.º 044 – lotes 8-B e 9-B	18.890
Quadra n.º 045 – lotes 01	34.000
Quadra n.º 045 – lotes 2-A e 3-A	27.780
Quadra n.º 045 – lotes 2-B	24.450
Quadra n.º 045 – lotes 3-B-1 e 3-B-2	16.000
Quadra n.º 045 – lote 4-B	26.250
Quadra n.º 045 – lote 4-A-1	15.560
Quadra n.º 045 – lote 4-A-2	14.450
Quadra n.º 046 – lotes 01 a 08, 9-A e 15 a 17	25.560
Quadra n.º 046 – lote 9-B	22.250
Quadra n.º 046 – lotes 10 a 12 e 13-R-14-R	21.120
Quadra n.º 046 – lote 13-A-14-A	21.560
Quadra n.º 047 – lotes 01, 03 a 09, 11 a 14 e 16 a 18	22.670
Quadra n.º 047 – lote 2-A	21.120
Quadra n.º 047 – lote 10-A	18.890
Quadra n.º 047 – lote 10-B e 2-B	20.000
Quadra n.º 047 – lote 15-A	22.250
Quadra n.º 047 – lote 15-B	20.890
Quadra n.º 048 – lotes 01 a 09 e 11 a 14	26.250
Quadra n.º 048 – lote 10/A e 15/A	21.120
Quadra n.º 048 – lote 10/B, 15-B e 16 a 18	20.000
Quadra n.º 049 – lotes 01 a 04 , 06 a 17 e 5-B	26.250
Quadra n.º 049 – lote 5-A	30.000
Quadra n.º 050 – lotes 1/A , 1/R, 3-A e 3-B	21.110
Quadra n.º 050 – lotes 02 e 04	25.350
Quadra n.º 051 – lotes 01 a 07	30.000
Quadra n.º 051 – lote 8-A	24.450
Quadra n.º 051 – lote 8-B	23.350
Quadra n.º 051 – lotes 09 a 14	28.890
Quadra n.º 051 – lote 15-A	16.450
Quadra n.º 051 – lote 15-B	15.560
Quadra n.º 051 – lote 16-A	23.120
Quadra n.º 051 – lotes 16-B e 16-C	22.670
Quadra n.º 052 – lote 1-A	16.000
Quadra n.º 052 – lotes 1-B-1, 1-B-2, 3-A, 3-B e 4-A	12.000
Quadra n.º 052 – lote 2	22.000
Quadra n.º 052 – lote 4-B	12.890
Quadra n.º 052 – lote 4-C	10.000
Quadra n.º 053 – lotes 01 a 08	17.350
Quadra n.º 053 – lotes 09 a 21	8.890
Quadra n.º 054 – lotes 01 a 18	8.890
Quadra n.º 055 – lotes 01 a 16	8.890
Quadra n.º 055 – lote 17-A	6.670
Quadra n.º 055 – lote 17-B	7.780
Quadra n.º 056 – lotes 01 a 09, 11 a 12, 14 a 24, 10-B e 13-R	7.780
Quadra n.º 056 – lotes 10-A e 13-A	6.670
Quadra n.º 057 – lotes 01, 02, 04 a 07 e 08 a 16	8.890
Quadra n.º 057 – lote 3-A	11.120
Quadra n.º 057 – lote 3-B	10.670
Quadra n.º 057 – lotes 7-A, 7-B e 7-C	7.780
Quadra n.º 057 – lotes 17-A, 17-B e 17-C	8.230
Quadra n.º 058 – A – lotes 01 a 27 – Conjunto Residencial João Guerreiro	7.560
Quadra n.º 058 – B – lotes 01 a 21 – Conjunto Residencial João Guerreiro	8.230
Quadra n.º 058 – C – lotes 01 a 15 – Conjunto Residencial João Guerreiro	9.350
Quadra n.º 059 – lotes 01 a 16	5.560
Quadra n.º 060 – lotes 01 a 21	5.560
Quadra n.º 061 – lotes 01 a 18	5.560
Quadra n.º 062 – lotes 01 a 09	5.560
Quadra n.º 062 – lotes 10 a 17	19.110
Quadra n.º 063 – lote 1-A	16.670
Quadra n.º 063 – lotes 1-R-1 e 1-R-2	11.120
Quadra n.º 063 – lotes 02 a 08	19.120
Quadra n.º 063 – lotes 09, 10, 12 a 14 e 16	10.000
Quadra n.º 063 – lotes 11-A, 11-B, 11-C e 15-R	7.780
Quadra n.º 063 – lote 15-A	8.890
Quadra n.º 063 – lotes 17-A e 17-B	6.670
Quadra n.º 064 – lotes 02, 04 a 09 e 11 a 18	8.890
Quadra n.º 064 – lotes 1-A, 1-B, 1-C, 3-A, 3-B, ,10-A, 10-B e 10-C	6.670
Quadra n.º 065 – lotes 01 a 21	6.670
Quadra n.º 066 – A – lotes 01 a 20	4.890
Quadra n.º 066 – B – lotes 01 a 20	4.890
Quadra n.º 067 – lotes A-1ao A-12	4.450
Quadra n.º 067 – lotes B-1 ao B-18	4.450
Quadra n.º 067 – lotes 12 a 16	4.890
Quadra n.º 068 – lotes 01 a 10	4.450
Quadra n.º 068 – lotes 1-A, 2-A, 17-A, 18-A, 2-A, 09 e 16-R	5.560
Quadra n.º 069 – lotes A-1, A-2, 04 a 15 e 16-A	6.670
Quadra n.º 069 – lotes B-1 ao B-5	5.560
Quadra n.º 069 – lotes 1-A, 2-A e 3-A	5.560
Quadra n.º 070 – lote 1-2-A-1	6.000
Quadra n.º 070 – lote 1-2-A-2	6.450
Quadra n.º 070 – lotes 1-2-B, 1-2-R, 11-B 15/16-B e 15/16-R	10.000
Quadra n.º 070 – lotes 03 a 07, 09, 10, 12 a 14 e 17	11.120
Quadra n.º 070 – lote 8-A	9.560
Quadra n.º 070 – lotes 8-B, 8-C e 8-D	8.890
Quadra n.º 070 – lote 11-A	9.560
Quadra n.º 070 – lote 15/16-A	10.450
Quadra n.º 071 – lotes 1-2-A , 5-6/B e 5-6/R	10.000
Quadra n.º 071 – lotes 1-2-B e 1-2-R	8.000
Quadra n.º 071 – lotes 03, 04 e 5-6/A	10.450
Quadra n.º 071 – lotes 07 a 18	6.670
Quadra n.º 072 – lotes 01 a 21 – Escola Municipal Walter Bergman	0.000
Quadra n.º 073 – lotes 1-A, 1-B/1 e 1-B/2	20.000
Quadra n.º 073 – lotes 02 a 08	11.120
Quadra n.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.862 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.916 de 20 de dezembro de 2018 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 13.000,00(treze mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
96-3.3.90.93.00.0001000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
272-3.3.90.39.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.099.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
439-3.3.90.33.00.0001303PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO5.000,00
445-3.3.90.93.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES1.000,00
Total Suplementação:13.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.004.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.004.04.129.0003.2.012.MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
93-3.3.90.39.00.0001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
267-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
270-3.3.90.33.00.0001103PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO500,00
271-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA1.500,0
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.099.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
434-3.3.90.30.00.0001303MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
Total Redução:13.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 303/2019

Concede Adicional de Insalubridade aos funcionários que nomeia, abaixo

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários adiante relacionados **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 11.11.2019.

Ordem	Nome	CPF	R.G.	Lotação
I	Adeídes de Souza	049.902.029-45	9.376.739-1 PR	Goioerê
II	Adeílton Gomes Nascimento	034.544.469-88	7.931.272-0 PR	Douradina
III	Alice Kato Faleiros	049.005.789-67	8.062.548-0 PR	Goioerê
IV	Aline Alaíde Palozi Diniz	020.872.682-90	110.002-4 RO	Douradina
V	Andréia Martins de Souza	042.081.609-77	8.434.594-6 PR	Loanda
VI	Andressa Mary M. F. Sobral	038.459.139-67	6.640.956-2 PR	Loanda
VII	Aparecida dos Santos Cavazani	648.566.319-34	4.580.577-8 PR	Douradina
VIII	Aparecido Laércio Marrone	151.718.680-34	4021577277 RS	Loanda
IX	Carolina Celestino Milharesi	070.876.159-39	8.874.192-3 PR	Loanda
X	David de Carvalho Lopes	080.126.777-33	11.028.343-9 RJ	Loanda
XI	Diorgnes Silva de Queiroz	801.143.932-49	472.623-2 PA	Loanda
XII	Elaine de Santana Heins	046.000.609-62	8.445.911-9 PR	Douradina
XIII	Gelson Comin	835.241.699-53	6.163.394-4 PR	Loanda
XIV	Jamile Fernandes Ferreira	058.333.729-50	8.770.751-2 PR	Loanda
XV	Jean Aparecido Mendonça Bonfim	097.494.849-75	12.421.628-1 PR	Querência do Norte
XVI	José Roberto Zancanaro	031.350.079-79	6.665.014-6 PR	Querência do Norte
XVII	Josimar Ramalho Borges	057.893.139-73	8.909.000-8 PR	Goioerê
XVIII	Juarez Luiz Rech	050.140.469-40	8.614.762-9 PR	Loanda
XIX	Julio César Soares	069.278.249-44	10.418.238-0 PR	Loanda
XX	Marcelo Leandro de Castro	930.120.559-91	5.683.962-3 PR	Goioerê
XXI	Mariane Brito da Costa Girardelli	054.116.009-52	9.572.545-7 PR	Loanda
XXII	Mário Umeei Yamaguchi	316.314.109-97	8.212.24409 PR	Goioerê
XXIII	Marjorie de Carvalho Lopes	032.625.567-26	12.794.868-2 PR	Loanda
XXIV	Marlene Alves Scalabrini	517.574.869-68	3.751.233-8 PR	Goioerê
XXV	Miriam Ferreira de Moura	279.339.148-45	30.536.124-7 SP	Goioerê
XXVI	Natália Garcia Pires	066.169.899-84	9.831.664-7 PR	Loanda
XXVII	Paulo Sérgio Henrique	305.110.119-20	1.347.870-8 PR	Goioerê
XXVIII	Pedro Henrique Soares	061.676.229-14	10.264.753-0 PR	Goioerê
XXIX	Rafael de Souza Leão	007.001.679-86	6.076.592-8 PR	Loanda
XXX	Renato Aparecido Alonso	071.792.079-85	10.820.839-2 PR	Querência do Norte
XXXI	Silvio Santos de Melo	041.753.459-06	7.411.324-9 PR	Querência do Norte
XXXII	Suzano Maurício da Luz	000.096.341-00	15.556.351-6 PR	Douradina
XXXIII	Tânia Cristina Soares Luchetti	048.860.069-30	8.387.369-8 PR	Goioerê
XXXIV	Valdecir Comparini	039.856.409-47	7.849.757-2 PR	Querência do Norte
XXXV	Valdecyr Batista da Silva	844.640.899.68	54.869.318-3 SP	Douradina

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 21 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0182/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR
MODALIDADE: Pregão nº 0036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALIRIO MACHADO 412.534.429-91
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 18.652,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de novembro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0183/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPEJARA/PR
MODALIDADE: Pregão nº 0036/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EVANDRO JOSE ACETE 046.164.859-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: 19.901,00 (dezenove mil, novecentos e um reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 22 de novembro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA MONTADORA (AUDATEX) E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE MÃO DE OBRA DA AUDATEX E SINDIREPA, OU SISTEMA DE QUALIDADE SIMILAR, DESTINADO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA O FUNCIONAMENTO E CONSUMO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/12/2019 às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 058/2015, Decreto Municipal nº 066/2017, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 – Centro, CEP 87430-000, em Tapejara/PR, pelo telefone 44-3677-1222, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tapejara.pr.gov.br, ou através do email licitacao@tapejara.pr.gov.br
Tapejara, 22 de novembro de 2019.
José Alexandre Soave
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA N°.: 3052/2019
Dispõe sobre a Readaptação da servidora SANDRA MARIA PAISCA DE CARVALHO.
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o pedido de Readaptação de Função, feito pela servidora SANDRA MARIA PAISCA DE CARVALHO, admitida no serviço público municipal para exercer o cargo de Educadora Infantil, com lotação na Secretaria de Educação;
Considerando a documentação médica apresentada;
RESOLVE,
Artigo 1°. – Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORARIA, pelo período de 02 (dois) anos, por motivo de saúde, à servidora SANDRA MARIA PAISCA DE CARVALHO, com suporte legal no Artigo 25, da Lei Municipal 029/1993 e Artigos 77 a 80 do Estatuto do Magistério Municipal de Tapira, sem prejuízo de seus de seus vencimentos anteriores, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, passando a exercer funções administrativas compatíveis junto a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2°. – Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°.: 3053/2019
Dispõe sobre a Readaptação da servidora JACIRA ALVES DE OLIVEIRA.
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o pedido de Readaptação de Função, feito pela servidora JACIRA ALVES DE OLIVEIRA, admitida no serviço público municipal para exercer o cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação;
Considerando a documentação médica apresentada;
RESOLVE,
Artigo 1°. – Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORARIA, pelo período de 02 (dois) anos, por motivo de saúde, à servidora JACIRA ALVES DE OLIVEIRA, com suporte legal no Artigo 25, da Lei Municipal 029/1993 e Artigos 77 a 80 do Estatuto do Magistério Municipal de Tapira, sem prejuízo de seus de seus vencimentos anteriores, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, passando a exercer funções administrativas compatíveis junto a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2°. – Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 436/2019, de 21 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, Portadora do RG n°. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2018 à 31/01/2019, a serem concedidas no período de 20/01/2020 à 03/02/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 437/2019, de 21 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. Sr. ANTONIO DOS REIS, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº. 5.172.942-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, Classe IV, Padrão GSG-IV, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 12/04/2019 à 11/04/2020, e que serão concedidas durante o período de 17/12/2019 a 31/12/2019, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integramente em folha na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 438/2019, de 21 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. DALLITHY DA SILVA VIEIRA SANTOS, brasileira, Portadora do RG n°. 9.977.135-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2019, a serem concedidas no período de 16/12/2019 à 14/01/2020, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 439/2019, de 21 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAES, portador do RG 2.000.138-SSP/PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mestre de Obras, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do departamento de Obras e Engenharia, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2016 à 01/05/2017, a serem concedidos durante o período de 02/12/2019 a 31/12/2019, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 440/2019, de 21 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ELVIS APARECIDO SANTO SANTOS, brasileiro, Portador do RG n°. 9.088.308-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 06/06/2018 à 05/06/2019, a serem concedidas no período de 16/12/2019 à 14/01/2020, com o pagamento do abono de 1/3 Constitucional na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 441/2019, de 21 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SEBASTIÃO FAUSTINO BEZERRA, brasileiro, Portador do RG n°. 9.900.134.370-9 SSP/AL, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a serem concedidas no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, com o pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 442/2019, de 21 de novembro de 2019
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ESMAEL APARECIDO VALLOTO KOVALSKI, brasileiro, portador do RG n°. 4.008.489-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Fiscalização e Controle Ambiental; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo 01/05/2018 à 30/04/2019, a serem concedidas no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 443/2019, de 21 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SIMONE DE MELO BONATO FARIAS, portadora do Rg. n° 7.833.265-4 SSP/PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 09/08/2018 à 08/08/2019, a serem concedidas no período de 20/01/2020 à 29/01/2020, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 444/2019, de 22 de novembro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA, brasileira, Portadora do RG n°. 3.842.306-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 - Secretaria de Assistência Social; 01 – Gabinete do Secretário; 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2018 à 30/04/2019, e mais 15 (quinze) dias inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2019 à 30/04/2020, a serem concedidas no período de 18/12/2019 a 16/01/2020, com o pagamento integral do abono constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 445/2019, de 22 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. JOÃO APARECIDO INÁCIO DE SOUZA, portador do RG n° 3.782.529-8 SSP/PR., detentor de cargo de provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 05 – Junta de Serviço Militar; Atividade: 2.004 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018, a serem concedidos no período de 17/12/2019 a 05/01/2020, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias visto que já o recebeu integralmente na competência de junho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 446/2019, de 22 de novembro de 2019.
PRORROGA Auxilio Doença e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR o Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor do Servidor Publico Sr. ADALBERTO RIBEIRO SOARES, portador do RG nº. 3.133.269-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; tendo em vista Perícia Médica comprovando a necessidade de prorrogação do AFASTAMENTO DO SERVIDOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE por um período adicional de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 16 de outubro de 2019, ficando seus vencimentos a cargo do Fundo de Previdência de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV, enquanto durar seu afastamento, devendo na data de 13 de fevereiro de 2020 apresentar-se no local de trabalho, afim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 447/2019, de 22 de novembro de 2019.
REENQUADRA servidor público e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. REENQUADRAR: o servidor público Sr. ROBERTO DOS SANTOS, portador do RG n°. 4.552.575-9-SSP/PR., detentor de cargo de provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, passando a lotar na: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; a partir de novembro de 2019, devendo cumprir com zelo e responsabilidade todas as funções do cargo.
Art. 2º. CONCEDER a partir de novembro de 2019 com esteio no art. 7º, Inciso IX. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 68 da Lei Municipal 410/93, ADICIONAL NOTURNO em favor do servidor público acima qualificado.
Art. 3º. CONCEDER a partir de novembro de 2019, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE em favor do servidor público acima qualificado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as da Portaria 239/2011.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 448/2019, de 22 de novembro de 2019.
CONCEDE adicional de Periculosidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir de novembro de 2019, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, combinado com o disposto no Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE em favor do Servidor Público Sr. AMAURI APARECIDO WIRBOWSKI, brasileiro, Portador do RG n°. 4.798.224-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 449/2019, de 22 de novembro de 2019.
AUTORIZA o pagamento de diárias dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 4 (quatro) diárias correspondentes aos dias 25, 26, 27, e 28 de novembro de 2019 (segunda, terça, quarta e quinta-feira), período em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem à Brasília – DF, no intuito de buscar recursos oriundos de convênios em benefício ao município de São Jorge do Patrocínio, junto aos órgãos: Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, Ministério da Saúde, Câmara Federal, Senado Federal e Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Devendo no dia 29 de novembro de 2019 (sexta-feira) estar de volta ao município de São Jorge do Patrocínio, PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 450/2019, de 22 de novembro de 2019.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MILEIDE MARTINS DE LIMA, brasileira, Portadora do RG n°. 4.861.620-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/10/2018-2019, a serem concedidas no período de 06/01/2020 à 15/01/2020, com o pagamento integral do abono constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de novembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 451/2019, de 22 de novembro de 2019.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 001/2019
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 09/2019
PROCESSO Nº. 09/2019
PREGÃO Nº. 02/2019

Por este instrumento particular o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, Associação Pública de direito Público, com sede à Rua Clarício Perez, nº 51, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CEP 87.555-000, representado nesse ato pelo seu presidente, o Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado a Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, portador da Cédula de Identidade 3.132.712-1 e do CPF/MF nº. 409.020.649-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **N. J. CALZAVARA & LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.648.528/0001-89, com sede na Rua Genarino de Oliveira, nº 49, Sala B, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR – CEP 87.555-000, neste ato representado por seu sócio gerente **Sr. NAIN JULIANO CALZAVARA**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.130.690-7 SESP/PR e do CPF/MF nº. 036.970.689-70, residente e domiciliado na Rua Ozório Monteiro, nº 25, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR – CEP 87.555-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Fornecimento de Equipamentos de Informática, Acessórios, Periféricos e Eletrônicos, decorrente do Processo de Licitação, Pregão Presencial nº. 02/2019, para fins de atendimento do interesse público.

1. As partes firmaram entre si, em 19 de Julho de 2019, Instrumento de Contrato nº. 002/2019, ocasião em que pactuaram o fornecimento de Equipamentos de Informática, Acessórios, Periféricos e Eletrônicos, com vigência após assinatura do contrato e lapso ulterior de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº. 002/2019.

2. Não havendo mais interesse por parte do Contratante em adquirir mais o objeto remanescente, bem como não haver mais interesse pelo Contratado em fornecer o equipamento, ainda, por motivos oriundos da própria vontade e conveniência da administração do consórcio, as partes rescindem amigavelmente o contrato nº. 002/2019, nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. O Contratante delimita que não há obrigações a serem cumpridas, seja por ele ou seja pelo Contratado, não havendo valores em pendência ou inadimplência por defeito ou vício nos equipamentos fornecidos, o Contratante dando fiel de total quitação nos termos e obrigações estipulados para o Contratado, bem como o Contratado em relação ao Contratante.

4. Por força da presente rescisão, a vigência do contrato se finda de forma antecipada na data da assinatura do presente termo de distrato.
5. Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge do Patrocínio/PR, 13 de Novembro de 2019.

N. J. CALZAVARA & LTDA
Nain Juliano Calzavara
Contratado

CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente
Contratante

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome: Marcos José do Nascimento Gonçalves
RG: Advogado - OAB/PR n.º 60.893 CORIPA

2ª) Ass. _____
Nome: Thamires Colonelli
RG: 10.281.816-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3419, de 22 de Novembro de 2019.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
418 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM
339030 - Material de consumo
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Suplementar
493 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS
339033 - Passagens e despesas com locomoção
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 50.000,00
Suplementar
614 Encargos Especiais 14.1.28.843.23.2 - Dívida Pública Interna Confessada e Aporte Atuarial
339197 - Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 250.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 350.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 22 de Novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2019
Outorga Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Perci Fontoura.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadão Honorário de Umuarama ao Senhor Perci Fontoura, pelos relevantes serviços prestados à coletividade.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 13 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2019
Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. Fica denominada de Rua Arvelina Maia da Cruz a atual Rua Projetada "C", localizada no Jardim Santiago, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 21 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente
Mateus Barreto de Oliveira
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2019
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 63.732,51 (sessenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 05 de Dezembro de 2019 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 22 de Novembro de 2019.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 2.262/2019
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 022/2019 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 022/2019 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.013,70m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base de solo cimento, meio fio e sarjeta e galerias de águas pluviais em diversas ruas do Jardim 7 Alqueires e Rua Miguel Martins de Melo (trecho entre a Rua Luisa Vieira da Silva e Rua "M"), município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Nelson Bigeschi Junior
CPF 121.069.438-73
Valdivino Manoel de Oliveira
CPF 555.665.619-34
Art. 2º. Fica fixada a data de 10 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 21 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
Termo de Adjudicação
Processo n°: 191/2019
Licitação n°: 121/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores
Nome Itens
TORNEARIA BERRI LTDA 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
R$64.040,00 (sessenta e quatro mil e quarenta reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 22 de novembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 401/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 121/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de novembro de 2019.
ORGÃO GERENCIADOR : MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: TORNEARIA BERRI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.106.326/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HAROLDO JOSE BERRI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 945.228.639-34, com endereço à ESTRADA RIOS - KM 01, KM 01, ESTRADA RIOS KM.01 - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 64.040,00 (sessenta e quatro mil e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 122/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 193/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 122/2019, o(s) participante(s):
1234463 - MARCELO SIMONI ME
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 CARTEIRA DE CORWIN COM QUATRO COMPARTIMENTOS PARA DOCUMENTOS, TAMANHO 12,5 CM X 18,5 CM ABERTA, DUAS CANTONEIRAS EM METAL, COM LOGO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA UNIDADE 1.000 R$3,68 R$3.680,00
Total do Fornecedor: R$3.680,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 122/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 122/2019, Processo Administrativo nº 193/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE BRINDES (CARTEIRA DE CORWIM) PARA CAMPANHA A SER REALIZADA PELA VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA DESTE MUNICÍPIO, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
1234463 - MARCELO SIMONI ME 1
Terra Roxa, 22 de novembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 122/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019
DATA CONTRATO: 22 de novembro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: MARCELO SIMONI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCELO SIMONI, Administrador, portador do RG/CI nº 4036920173 e no CPF/MF nº 977.786.130-34, com endereço à RUA Manoel Teixeira, 50, CENTRO - 99.950-000, Tapejara - RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES (CARTEIRA DE CORWIM) PARA CAMPANHA A SER REALIZADA PELA VIGILÂNCIA EPIDEMILÓGICA DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.680,00 (três mil e seiscentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 189/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 123/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 189/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 123/2019, o(s) participante(s):
1239899 - GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 METROS LINEARES DE GRADE COM PORTÕES NA ALTURA ACABADA DE 2,5 METROS DE ALTURA, JOGO DE GRADES TUBO 20X30 INSTALADA COM METALON RETANGULAR 20X30 CH 18, COM VÃO LIVRE DE 08 CM, TRAVESSA COM METALON RETANGULAR 40X40 CH 18, COLUNA DE GRADE METALON QUADRADO 60X60 CH 16, FECHADURA STAM 601 MANUAL NOS 02 PORTÕES GIRATORIOS, PINTURA DA GRADE FUNDO SERRALHEIRO. METROS ABC 62 R$259,00 R$16.058,00
Total do Fornecedor: R$16.058,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 123/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 12559/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 123/2019, Processo Administrativo nº 189/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE GRADES COM PORTÕES, PARA SEREM INSTALADAS NA ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DOS APÓSTOLOS E CMEI GIRASSOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
1239899 - GENESIO JOSE ROEGELIN E CIA LTDA 1
Terra Roxa, 22 de novembro de 2019.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 98/2019
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R$ 183.171,76 (cento e oitenta e três mil cento e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia 05 de Dezembro de 2019 às 14:00 hr (quatorze horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:00 hr (quatorze horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 22 de Novembro de 2019.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º004/2019
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº062/2019 de 13 de setembro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019, que tem por objetivo o credenciamento, visando contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços junto ao Município de Xambrê, Estado do Paraná na área de Assistência Social, quanto às funções de: Facilitador Social área de apoio à Inclusão Social e Facilitador Social na área de Artesanato, a serem ministrados para pessoas inscritas/inseridas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social pelo período de 12(doze) meses, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, para o seguinte serviço: Área – Social: Facilitador Social na área de Artesanato, na Rede Municipal de Assistência Social, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
Nº CREDENCIADO- EMPRESA
01 PAULO HENRIQUE DA SILVA
Xambrê-PR, 22 de novembro de 2019
EDEVALDO DELAI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº001
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°121/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: MAYARA BERNARDIM DOS ANJOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 23/02/2020.
Cláusula Segunda: Fica Acrescido na Clausula Terceira do presente contrato o valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) inicialmente firmado, referente ao contrato nº121/2018, ficando o contrato com valor total de R$52.500,00 (cinqüenta dois mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo de serviços.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 13 novembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2211/2019
SÚMULA: Desafeta o imóvel urbano de que trata a Matrícula nº 7.700 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Xambrê/PR, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo extrajudicial com a empresa DOCELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 86.847.639/0001-22), para regularização de cessão de imóvel urbano à empresa.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Municipal:
Art. 1º. Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo e transferida para a categoria dos bens dominicais do Município, a área urbana identificada como Lote nº 23-A, da Quadra 146, da Matrícula nº 7.700, do Cartório de Registro de Imóveis de Xambrê, que corresponde atualmente a parte da Rua Manoel Moraes, no trecho entre a Av. Cândido Rondon e a Rua 1º de Maio, com área total de 2.197,60 m2, contendo as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, com a Rua 1º de Maio, medindo 21,25 metros; ao Sul, com a Av. Cândido Rondon, medindo 21,25 metros; ao Leste, com a Quadra nº 143, medindo 109,88 metros; ao Oeste, com a Quadra nº 146, medindo 109,88 metros".
Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo extrajudicial com a empresa DOCELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 86.847.639/0001-22, com vistas a convalidar os atos de cessão já praticados pela Administração Pública com escólio na Lei Municipal nº 1.349/94, que outrora havia autorizado o Executivo Municipal a desafetar referido imóvel destinando-o à implantação de unidade industrial no local.
Parágrafo único. O acordo extrajudicial deverá observar às condições estabelecidas nesta Lei, além daquelas que porventura considerar necessárias o Ente Público Municipal e demandará prévia manifestação do Ministério Público Estadual que a tudo tem acompanhado a solução do imbróglio através do Inquérito Civil nº MPPR – 0155.17.000096-4.
Art. 3º. Para regularização da área e efetiva cessão dos direitos de propriedade à empresa DOCELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 86.847.639/0001-22, esta pagará ao Município de Xambrê a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, vencendo a primeira no prazo de 30 dias contados da entrada em vigor desta lei.
§ 1º O preço ajustado no caput foi apurado mediante Parecer de Mercado elaborado pela Associação das Empresas do Ramo Imobiliário de Umuarama (CNPJ nº 80.908.114/0001-73), datado de 17.07.2019 e contou com Laudo de Avaliação realizado em 23.09.2019, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de Bens Imóveis do Município de Xambrê, nomeados pela Portaria nº 060/2019, de 12.09.2019.
§ 2º Sobre o valor de cada parcela incidirá correção monetária pelo INPC e, na sua falta, pelo IPCA, sendo, na ausência de ambos, adotado o índice oficial que porventura vier lhes substituir.
Art. 4º. Com o pagamento integral do preço estabelecido no artigo anterior, o Município de Xambrê dará plena e integral quitação à empresa beneficiária, exonerando-a de qualquer responsabilidade advinda do negócio jurídico outrora firmado entre ela e a Administração Pública Municipal, nos termos ou por força da Lei Municipal nº 1.349/94, de 23.11.1994.
Art. 5º. Efetuado o pagamento integral do ajuste, o Chefe do Poder Executivo Municipal estará autorizado a tomar todas as providências e assinar todos os documentos que se fizerem necessários à regularização do imóvel, à lavratura da escritura e cessão definitiva à empresa DOCELETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E ALIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 86.847.639/0001-22), bem como o registro junto à circunscrição imobiliária competente.
Parágrafo único. Os encargos e tributos relacionados à confecção de escritura pública e registro imobiliário, além de outros relacionados ao ato de transferência do imóvel à empresa beneficiária, recairão exclusivamente sobre ela.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê/PR, 20 de novembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 70/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2019
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 23.797.356/0001-01
LOTE 1
Valor Total do Lote: 59.038,95 (cinquenta e nove mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO (ARLA 32). ATENDE AS NORMAS ISO 22241. BALDE C/ 20LT. LUBRAQUIM BALDE 40,00 39,0000 1.560,00
3 FLUÍDO SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO, CONCENTRADO. ATENDE AS NORMAS MB 325.0 (DBL 7700.20), MAN 324 TYPE SNF, ABNT NBR 13705 TIPO A, ASTM D6210, E ASTM D3306. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT.LUBRAX BALDE 40,00 273,9000 10.956,00
5 GRAXA LUBRIFICANTE, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, GRAU NLGI 2 (MP2), P/ MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ATENDES AS NORMAS (ASTM D4950) GB, LA, DIN 51502: K2K-20, ISO 6743-09: ISO-L-XBCEA 2. PRODUTO HOMOLOGADO. TAMBOR C/ MÍNIMO 170KG. MARFAK TAMBOR 3,00 2.542,9000 7.628,70
6 GRAXA LUBRIFICANTE, À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, P/ MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. ATENDE AS NORMAS ASTM D4950 GB, DIN 5102, ISO L XBCEA 2. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20KG. MARFAK BALDE 15,00 317,9000 4.768,50
8 ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TAC3 30. ATENDE AS NORMAS ALISSON C3. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20LT. LUBRAX BALDE 35,00 202,8500 7.099,75
9 ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO TAC3 SAE 10W. ATENDE AS NORMAS ALISSON C3. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20 LT. LUBRAX BALDE 20,00 194,8500 3.897,00
15 ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ CAIXA DE TRANSMISSÃO SAE 90. ATENDE AS NORMAS MB 235.0, API GL-5 E MIL-L-2105D. PRODUTO HOMOLOGADO. BALDE C/ 20 LT. LUBRAX BALDE 20,00 199,7000 3.994,00
20 ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO P/ MOTORES GASOLINA, ETANOL E FLEX SAE 10W40. ATENDE AS NORMAS API SN (ACC). PRODUTO HOMOLOGADO. CX C/ MÍNIMO 24 UNIDADES DE 1LT. LUBRAX CAIXA 25,00 363,4000 9.085,00
22 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ FREIO DOT 3. ATENDE AS NORMAS FMVSS 116-DOT3, SAE J1703 E ABNT BR EB 155/1991. PRODUTO HOMOLOGADO. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 500ML. LUBRAX CAIXA 10,00 210,0000 2.100,00
23 ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO P/ FREIO DOT 4. ATENDE AS NORMAS FMVSS 116 DOT 4, SAE J1703, SAE J1704 E ABNT NBR 9292 TIPO 4. PRODUTO HOMOLOGADO. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 500ML. LUBRAX CAIXA 12,00 250,0000 3.000,00
26 PANO 100% ALGODÃO, COSTURADO PARA LIMPEZA. PACOTE C/ MÍNIMO 25KG. ESTOVAL PCT 50,00 99,0000 4.950,00
Valor Total Homologado - R$ 59.038,95
Fornecedor: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10
LOTE 1
Valor Total do Lote: 57.377,50 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
4 GRAXA LUBRIFICANTE, À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL NAFTÊNICO, P/ APLICAÇÕES EM CHASSIS. GRAU DE VISCO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 07/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQC2132	116100E008631105	31/10/2019	76251
AQJ8101	116100E008612619	31/10/2019	70561

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 08/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5821	279350T000021153	01/11/2019	55414
AAJ1821	279350T000016356	30/10/2019	55414
AAY8741	279350T000011729	01/11/2019	55411
ACS5764	279350T000016373	01/11/2019	76331
ADX7001	279350T000016346	26/10/2019	55414
AHK3232	279350T000016367	01/11/2019	55090
AIG5837	279350T000021156	02/11/2019	70301
AIH9699	279350T000016388	05/11/2019	55414
AIK0496	279350T000012768	02/11/2019	61220
AIL9903	279350T000011726	01/11/2019	76331
AJC7114	279350T000022219	25/10/2019	55417
AJG2055	279350T000016357	30/10/2019	55414
AJU1896	279350T000011725	01/11/2019	76252
AJY2633	279350T000011737	05/11/2019	55411
AKF3916	279350T000016342	26/10/2019	55411
AKP1E18	279350T000011710	30/10/2019	55414
AKT6877	279350T000016351	26/10/2019	55411
AKX4F35	279350T000016327	25/10/2019	55414
ALA9745	279350T000016336	26/10/2019	55411
ALK1I16	279350T000016382	05/11/2019	55414
AMA1341	279350T000016389	05/11/2019	55414
AMX4647	279350T000016343	26/10/2019	55411
AND1651	279350T000016338	26/10/2019	55414
ANI8396	279350T000011734	01/11/2019	55411
ANQ3459	279350T000011707	29/10/2019	52070
ANW5507	279350T000016364	01/11/2019	55414
AOB2535	279350T000011740	05/11/2019	55414
AOJ8999	279350T000022220	25/10/2019	55411
AOR3772	279350T000021163	04/11/2019	55411
APH5596	279350T000016361	31/10/2019	55414
API0329	279350T000017588	29/10/2019	55414
APJ7086	279350T000021160	02/11/2019	51851
APT6255	279350T000011735	01/11/2019	55411
AQL9486	279350T000016345	26/10/2019	76251
AQP3168	279350T000012766	02/11/2019	52070
AQP3168	279350T000012767	02/11/2019	70991
AQQ3379	279350T000011711	30/10/2019	55414
ARA6646	279350T000022227	31/10/2019	76252
ARD0627	279350T000016344	26/10/2019	55411
ARD4664	279350T000011716	30/10/2019	76252
ARI4825	279350T000016379	04/11/2019	55414
ARJ9D95	279350T000012764	30/10/2019	65300
ARU7258	279350T000016371	01/11/2019	55090
ARX0425	279350T000016341	26/10/2019	76251
ASB4911	279350T000012770	05/11/2019	55414
ASK2220	279350T000022226	31/10/2019	55414
ASR8168	279350T000016340	26/10/2019	55411
ATE1009	279350T000017589	29/10/2019	76252
ATI8308	279350T000016368	01/11/2019	55090
ATS5147	279350T000016325	25/10/2019	55090
ATY0894	279350T000016347	26/10/2019	55411
AUA1415	279350T000022229	31/10/2019	76252
AUK1595	279350T000016337	26/10/2019	55411
AUR7407	279350T000016350	26/10/2019	55411
AUR8158	279350T000022231	05/11/2019	55414
AVC4303	279350T000021162	02/11/2019	76332
AVD7308	279350T000016348	26/10/2019	55411
AVF3639	279350T000016385	05/11/2019	55414
AVV0078	279350T000016375	01/11/2019	76331
AVZ4403	279350T000016369	01/11/2019	55090
AWA7C98	279350T000021148	31/10/2019	65300
AWG0651	279350T000022224	31/10/2019	70301
AWG5394	279350T000016326	25/10/2019	55414
AWQ9621	279350T000021154	01/11/2019	55414
AXH5C67	279350T000011742	05/11/2019	55414
AXK3154	279350T000016362	31/10/2019	55414
AXT3055	279350T000021159	02/11/2019	61300
AYO8805	279350T000022225	31/10/2019	76252
AZI3246	279350T000016349	26/10/2019	55411
AZT0959	279350T000021151	31/10/2019	76252
BAA5507	279350T000011722	01/11/2019	55414
BAB8111	279350T000016381	05/11/2019	55414
BAH9E44	279350T000012765	01/11/2019	54600
BAS6316	279350T000016353	30/10/2019	55414
BAS6316	279350T000017592	29/10/2019	60502
BAS6J21	279350T000016376	01/11/2019	76331
BAU1217	279350T000011713	30/10/2019	55414
BAV4G55	279350T000016358	31/10/2019	55414
BAV7950	279350T000012769	02/11/2019	54525
BAX8C48	279350T000016383	05/11/2019	53800
BAY5150	279350T000016378	04/11/2019	55414
BBD4C80	279350T000011741	05/11/2019	55414
BBE1671	279350T000017590	29/10/2019	55411
BBF7425	279350T000011712	30/10/2019	55414
BBH6626	279350T000011733	01/11/2019	55411
BBN4768	279350T000021150	31/10/2019	76251
BBR5866	279350T000011731	01/11/2019	55411
BCG4535	279350T000022217	24/10/2019	54525
BCI9872	279350T000011714	30/10/2019	60502
BCO0495	279350T000016380	04/11/2019	55414
BCP0323	279350T000011721	30/10/2019	76332
BDH1H95	279350T000022232	05/11/2019	55414
BDK3I75	279350T000021149	31/10/2019	76252
BDO1E73	279350T000021164	04/11/2019	54600
BEC3E19	279350T000022218	24/10/2019	54525
BEM8454	279350T000016360	31/10/2019	55414
BEP7575	279350T000021165	04/11/2019	76252
BNI3377	279350T000016354	30/10/2019	55414
CJL3J29	279350T000017591	29/10/2019	51930
CPF3956	279350T000016328	25/10/2019	55414
CTI9920	279350T000011718	30/10/2019	55414
CVX7F73	279350T000011724	01/11/2019	55414
CYO9030	279350T000016366	01/11/2019	55090
DBZ6945	279350T000016359	31/10/2019	55414
DDR8A53	279350T000016384	05/11/2019	55414
DHT2041	279350T000011715	30/10/2019	55414
DJD2554	279350T000016363	01/11/2019	55414
DJF5325	279350T000011717	30/10/2019	55414
DQW4042	279350T000022228	31/10/2019	76252
ERW7J28	279350T000021161	02/11/2019	54525
EUT6F81	279350T000011730	01/11/2019	55414
EZN3757	279350T000011723	01/11/2019	76252
FSL7D75	279350T000022233	05/11/2019	76251
FSQ1803	279350T000016387	05/11/2019	55090
IAZ3988	279350T000021152	31/10/2019	76252
IUT8C74	279350T000011727	01/11/2019	76332
JSY3526	279350T000011719	30/10/2019	76251
JXK6034	279350T000016339	26/10/2019	55414
KCX8773	279350T000016365	01/11/2019	55414
KHL2H84	279350T000022230	31/10/2019	55411
MAR6G37	279350T000011720	30/10/2019	76331
MBS5021	279350T000016377	04/11/2019	55414
MCV2365	279350T000011728	01/11/2019	55414
MHN5A92	279350T000016352	26/10/2019	55414
MHU9705	279350T000016355	30/10/2019	55414
NJD1463	279350T000011738	05/11/2019	55411
NLU9366	279350T000016374	01/11/2019	55090
NPK0033	279350T000011739	05/11/2019	55414
OJK1C00	279350T000011743	05/11/2019	55414
OUL1810	279350T000021155	01/11/2019	55414
QII8547	279350T000016370	01/11/2019	55414
QPI3822	279350T000016386	05/11/2019	53800

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB5777	279350S000041248	02/11/2019	56732
AAK1983	279350S000041052	02/11/2019	60503
AAK6580	279350S000041128	31/10/2019	60503
AAY3163	279350S000041225	03/11/2019	60503
AAZ0118	279350S000041088	02/11/2019	60503
ABH0A47	279350S000041234	03/11/2019	60503
ABJ1F73	279350T000016393	07/11/2019	55414
ABJ5035	279350S000041008	30/10/2019	60503
ABJ5035	279350S000041211	03/11/2019	60503
ABJ8956	279350T000013625	07/11/2019	54600
ABM8D12	279350S000041000	30/10/2019	56732
ABM8D12	279350T000012776	07/11/2019	76331
ABZ4104	279350S000041118	01/11/2019	56732
ACD0477	279350S000041193	03/11/2019	60503
ACG2165	279350S000041121	01/11/2019	56732
ACI1889	279350S000040970	30/10/2019	60503
ACS8188	279350S000041160	01/11/2019	60503
ACZ0995	279350S000041149	01/11/2019	60503
ACZ2486	279350S000041168	02/11/2019	56732
ADE3290	279350S000041187	03/11/2019	60503
ADE7238	279350S000041050	01/11/2019	60503
ADM0757	279350S000041144	01/11/2019	60503
ADT7570	279350S000041351	05/11/2019	60503
AEF7577	116100E008433403	04/11/2019	54521
AEI0803	279350S000041268	03/11/2019	60503
AEQ6070	279350S000041161	02/11/2019	56732
AER6F55	279350S000041232	02/11/2019	60503
AFC8236	279350S000040976	31/10/2019	60503
AFU8264	279350S000041185	03/11/2019	60503
AFU8264	279350S000041215	03/11/2019	56732
AFX0267	279350S000041010	30/10/2019	60503
AGE2440	279350S000041326	05/11/2019	60503
AGJ9945	279350S000041407	06/11/2019	60503
AGR6420	279350S000041098	31/10/2019	60503
AGV5844	279350S000041382	06/11/2019	60503
AGZ0709	279350S000041107	31/10/2019	60503
AGZ5511	279350S000041086	02/11/2019	56732
AHB0H59	279350S000041153	01/11/2019	56732
AIE3667	279350T000011751	07/11/2019	55414
AIG4047	279350S000041378	06/11/2019	56732
AIH6700	279350S000041151	01/11/2019	60503
AIK7977	279350S000040957	31/10/2019	60503
AIN7029	279350S000041230	02/11/2019	56732
AIT9A99	279350S000041293	04/11/2019	60503
AJA5889	279350S000040996	30/10/2019	56732
AJC9722	279350S000041024	02/11/2019	60503
AJI8336	279350S000041325	05/11/2019	60503
AJI9398	279350S000041258	04/11/2019	60503
AJJ2324	279350S000041412	06/11/2019	60503
AJM7995	279350S000041358	05/11/2019	60503
AJO5919	279350S000041308	04/11/2019	60503
AJU4646	279350S000041385	06/11/2019	56732
AJU5859	279350S000041359	05/11/2019	60503
AJY9H82	279350S000041143	01/11/2019	60503
AKA1728	279350S000041106	31/10/2019	60503
AKC1363	279350S000041271	04/11/2019	60503
AKD6970	279350S000041297	04/11/2019	60503
AKD6970	279350S000041292	04/11/2019	60503
AKF5D49	279350S000040942	30/10/2019	60503
AKK2362	279350S000041374	05/11/2019	60503
AKL4E84	279350S000041080	01/11/2019	60503
AKL4E84	279350S000041092	02/11/2019	60503
AKM5D92	279350S000041099	31/10/2019	56732
AKP0830	279350S000041056	02/11/2019	60503
AKP8126	279350S000041350	05/11/2019	60503
AKP9H62	279350T000011745	07/11/2019	55417
AKR6348	279350S000041261	04/11/2019	60503
AKT8302	279350S000041127	31/10/2019	60503
AKU4456	279350S000041327	05/11/2019	60503
AKV0725	279350S000041124	31/10/2019	56732
AKY0957	279350S000041055	02/11/2019	60503
AKZ1386	279350S000040993	30/10/2019	60503
ALC4H95	279350S000041002	30/10/2019	60503
ALC4I31	279350S000041170	02/11/2019	60503
ALF3528	279350S000041404	06/11/2019	60503
ALF9666	279350S000041304	05/11/2019	60503
ALG3342	279350S000041169	02/11/2019	60503
ALH4316	279350S000041240	04/11/2019	56732
ALH5719	279350S000041223	03/11/2019	60503
ALN0275	279350S000041140	01/11/2019	60503
ALO9553	279350S000041277	04/11/2019	60503
ALQ4934	279350S000041272	05/11/2019	60503
ALW5311	279350S000041030	02/11/2019	60503
ALW7591	279350S000041134	31/10/2019	60503
AMH3217	279350S000041312	04/11/2019	60503
AMH3217	279350S000041019	31/10/2019	60503
AMM3284	279350S000041376	06/11/2019	60503
AMM4172	279350S000041360	05/11/2019	60503
AMN5856	279350S000041147	01/11/2019	56732
AMQ1968	279350S000041186	03/11/2019	60503
AMQ9275	279350S000041212	03/11/2019	60503
AMR6519	279350S000041097	31/10/2019	56732
AMV1626	279350S000041192	03/11/2019	60503
AMY8579	279350S000041122	01/11/2019	60503
AMY8579	279350S000041357	05/11/2019	60503
AMZ5877	279350T000011744	07/11/2019	76331
ANB6663	279350S000041276	04/11/2019	60503
ANB7100	279350S000041335	04/11/2019	56732
ANB7100	279350S000041314	04/11/2019	56732
ANG5553	279350S000041207	03/11/2019	60503
ANI2677	279350S000041136	31/10/2019	60503
ANI2D50	279350S000040963	31/10/2019	60503
ANM3H77	279350T000012779	07/11/2019	76332
ANM6488	279350S000041296	04/11/2019	60503
ANM9054	279350S000041152	01/11/2019	60503
ANO2852	279350T000011754	07/11/2019	76252
ANO5272	279350S000041046	02/11/2019	60503
ANO6807	279350S000041060	31/10/2019	60503
ANQ2121	279350S000041355	05/11/2019	60503
ANQ8043	279350S000041075	01/11/2019	60503
ANQ8043	279350S000040936	30/10/2019	60503
ANQ8043	279350S000041333	05/11/2019	60503
ANQ9F00	279350S000041267	03/11/2019	60503
ANR9477	279350S000041367	05/11/2019	60503
ANT6997	279350S000041250	02/11/2019	60503
ANW9404	279350S000041017	31/10/2019	60503
ANX3022	279350S000041396	06/11/2019	60503
ANY3C72	279350S000041323	05/11/2019	60503
ANY4D90	279350S000041182	03/11/2019	60503
ANY4D90	279350S000041328	05/11/2019	60503
ANZ5568	279350S000041009	30/10/2019	60503
AOA2412	279350S000041181	03/11/2019	60503
AOB8786	279350S000041309	04/11/2019	56732
AOD9905	279350S000041411	06/11/2019	60503
AOF1A72	279350T000012785	07/11/2019	59670
AOF1A72	279350T000011752	07/11/2019	55411
AOF4836	279350S000041171	03/11/2019	60503
AOG4416	279350S000041113	01/11/2019	60503
AOG7980	279350S000041253	03/11/2019	60503
AOH8E11	279350S000041034	02/11/2019	60503
AOI5734	279350S000040999	30/10/2019	56732
AOI9A09	279350S000041137	01/11/2019	60503
AOK5038	279350S000041139	01/11/2019	60503
AOM5839	279350S000041038	02/11/2019	60503
AON0I07	279350S000041397	06/11/2019	56732
AOS3856	279350S000041165	02/11/2019	56732
AOS8792	279350S000041126	31/10/2019	56732
AOV9213	279350S000041049	01/11/2019	60503
APA7073	279350S000041070	01/11/2019	60503
APA7073	279350S000040951	30/10/2019	60503
APA8B47	279350S000041200	03/11/2019	60503
APD1959	279350S000041339	04/11/2019	56732
APE2048	279350S000041242	04/11/2019	60503
APH7108	279350S000041135	31/10/2019	60503
API5064	279350S000041381	06/11/2019	56732
APK5979	279350S000041061	31/10/2019	60503
APO4121	279350S000041142	01/11/2019	60503
APQ6516	279350S000041036	02/11/2019	60503
APQ9J41	279350S000041394	06/11/2019	56732
APX1854	279350T000011750	07/11/2019	55414
APX4D69	279350S000041201	03/11/2019	60503
APZ1448	279350S000041003	30/10/2019	56732
AQA3204	279350S000041334	04/11/2019	60503
AQE3722	279350S000041071	01/11/2019	60503
AQG9956	279350S000041191	03/11/2019	60503
AQH9710	279350S000040943	30/10/2019	60503
AQK2265	116100E008433401	04/11/2019	54521
AQP4104	279350S000041028	02/11/2019	60503
AQS2919	279350S000041013	31/10/2019	60503
AQT3317	279350S000041237	04/11/2019	60503
AQU7762	279350S000041375	06/11/2019	60503
AQX7558	279350S000041395	06/11/2019	56732
AQY1572	279350S000041217	03/11/2019	60503
AQZ4C69	279350S000041132	31/10/2019	56732
ARC5604	279350S000041266	02/11/2019	60503
ARE0949	279350S000041218	03/11/2019	60503
ARE1334	279350S000040947	31/10/2019	60503
ARF2663	279350S000041257	04/11/2019	60503
ARL5321	279350S000041408	06/11/2019	56732
ARL8493	279350S000041015	31/10/2019	60503
ARL8493	279350S000041263	02/11/2019	60503
ARL8493	279350S000041283	04/11/2019	60503
ARL9A01	279350S000041213	03/11/2019	60503
ARN0612	279350T000017596	06/11/2019	54600
ARO8186	279350S000041387	06/11/2019	56732
ARQ8810	279350S000041262	02/11/2019	60503
ART1562	279350S000040940	31/10/2019	60503
ARX7195	279350S000041243	04/11/2019	56732
ASB5117	279350S000040997	30/10/2019	56732
ASG8034	279350S000041229	02/11/2019	60503
ASG8034	279350S000041174	03/11/2019	60503
ASI6179	279350S000041393	06/11/2019	60503
ASJ2939	279350S000040948	31/10/2019	60503
ASM5316	279350S000041329	05/11/2019	60503
ASO0236	279350S000041370	05/11/2019	56732
ASO0289	279350S000041409	06/11/2019	60503
ASP3689	279350S000041265	02/11/2019	60503
ASS7827	279350S000041076	01/11/2019	60503
AST2618	279350S000040977	31/10/2019	60503
ASV6048	279350S000041029	02/11/2019	60503
ASW2977	279350S000041391	06/11/2019	56732
ASY4204	279350S000041280	04/11/2019	56732
ASZ9656	279350S000041340	05/11/2019	60503
ATA6185	279350T000012781	07/11/2019	51851
ATB2990	279350S000041288	05/11/2019	60503
ATC4699	279350T000012773	06/11/2019	51930
ATG4089	279350S000041006	30/10/2019	56732
ATI6699	279350S000041007	30/10/2019	60503
ATJ2971	279350T000012783	07/11/2019	59670
ATJ9686	279350S000040992	30/10/2019	56732
ATK3887	279350S000041090	02/11/2019	60503
ATM4529	279350S000041047	01/11/2019	60503
ATN6664	279350S000040974	31/10/2019	60503
ATQ5071	279350S000041065	01/11/2019	60503
ATQ7535	279350S000040953	30/10/2019	60503
ATQ7535	279350S000040944	30/10/2019	60503
ATR3659	279350S000041064	31/10/2019	60503
ATU0058	279350S000040937	30/10/2019	60503
ATU0529	279350S000041031	01/11/2019	60503
ATU3067	279350S000041125	31/10/2019	56732
ATU3067	279350S000041018	31/10/2019	56732
ATW9120	279350S000041138	01/11/2019	60503
AUA6H15	279350S000040987	30/10/2019	60503
AUD4872	279350S000041322	04/11/2019	56732
AUG3555	279350T000011758	07/11/2019	55414
AUG6330	279350S000041067	01/11/2019	60503
AUH2225	279350S000040965	30/10/2019	60503
AUJ5240	279350S000041410	06/11/2019	60503
AUK2740	279350S000041072	01/11/2019	60503
AUK2978	279350S000041202	03/11/2019	60503
AUL3714	279350S000041167	02/11/2019	56732
AUM9023	279350S000041313	04/11/2019	56732
AUV0924	279350S000041148	01/11/2019	60503
AUV5171	279350T000016394	07/11/2019	55414
AVB0828	279350S000041079	01/11/2019	60503
AVD3564	279350S000041406	06/11/2019	56732
AVD7982	279350S000041108	31/10/2019	56732
AVE8435	279350S000040959	31/10/2019	56732
AVG7933	279350S000041275	04/11/2019	60503
AVG9131	279350S000041114	01/11/2019	56732
AVH7227	279350S000041021	01/11/2019	60503
AVM5F60	279350S000040958	31/10/2019	60503
AVS9F41	279350S000041120	01/11/2019	60503
AVT5G70	279350S000041062	31/10/2019	56732
AVY3B97	279350S000041342	05/11/2019	60503
AWA4479	279350S000041188	03/11/2019	60503
AWA5505	279350T000016396	07/11/2019	55414
AWC9754	279350S000041035	02/11/2019	60503
AWC9754	279350S000041178	03/11/2019	60503
AWC9754	279350S000041172	03/11/2019	60503
AWC9754	279350S000041073	01/11/2019	60503
AWC9754	279350S000041150	01/11/2019	56732
AWG0651	279350S000041089	02/11/2019	60503
AWI5831	279350S000040984	30/10/2019	56732
AWJ4A22	279350T000011747	07/11/2019	54525
AWQ2450	279350S000041255	03/11/2019	56732
AWR6591	279350S000041085	02/11/2019	56732
AWS0893	279350S000041246	02/11/2019	60503
AWT5254	279350S000041306	05/11/2019	60503
AWV8958	279350S000041005	30/10/2019	60503
AWW2H93	279350S000040988	30/10/2019	56732
AWW9244	279350T000016390	07/11/2019	76331
AWZ1677	279350S000041183	03/11/2019	60503
AWZ4267	279350T000016391	07/11/2019	55414
AXA5133	279350S000041116	01/11/2019	56732
AXB7903	279350S000041180	03/11/2019	56732
AXC2471	279350S000041025	02/11/2019	60503
AXF5999	279350S000040938	30/10/2019	60503
AXF6414	279350S000040971	31/10/2019	60503
AXK8376	279350S000041033	02/11/2019	56732
AXL3292	279350S000040985	30/10/2019	60503
AXN3563	279350S000041109	31/10/2019	56732
AXQ0236	279350S000041204	03/11/2019	60503
AXR1118	279350S000041130	31/10/2019	60503
AXR2753	279350S000041163	02/11/2019	60503
AXS2243	279350S000041284	04/11/2019	60503
AXT2080	279350S000041129	31/10/2019	60503
AXT6363	279350S000041146	01/11/2019	56732
AXT9049	279350S000041287	05/11/2019	56732
AXU6750	279350S000041081	02/11/2019	60503
AXU6750	279350S000041398	06/11/2019	60503
AXU8G69	279350S000041004	30/10/2019	56732
AXW8B88	279350S000041369	05/11/2019	56732
AXX6298	279350S000040969	30/10/2019	60503
AYB0654	279350T000011749	07/11/2019	55411
AYD9623	279350S000041094	31/10/2019	60503
AYE0468	279350S000041141	01/11/2019	60503
AYF4256	279350S000041336	04/11/2019	60503
AYF7368	279350S000041235	03/11/2019	60503
AYG1343	279350S000040941	31/10/2019	60503
AYG1F18	279350S000041316	04/11/2019	60503
AYG2F15	279350S000040998	30/10/2019	56732
AYI1891	279350S000040946	31/10/2019	60503
AYI5393	279350S000041303	05/11/2019	60503
AYJ5221	279350S000041346	04/11/2019	60503
AYJ6635	279350S000041295	04/11/2019	60503
AYL2421	279350S000041400	06/11/2019	60503
AYL4D00	279350S000040986	30/10/2019	56732
AYM5393	279350S000041254	03/11/2019	60503
AYM6638	279350T000011755	07/11/2019	55414
AYN7674	279350T000012778	07/11/2019	51851
AYQ1E08	279350S000040989	30/10/2019	56732
AYR3866	279350S000041037	02/11/2019	60503
AYR9025	279350S000041196	03/11/2019	60503
AYX8241	279350S000041294	04/11/2019	60503
AZB2019	279350S000041020	01/11/2019	60503
AZB4033	279350S000041068	01/11/2019	60503
AZE7301	279350S000041264	02/11/2019	60503
AZF4027	279350S000041023	02/11/2019	60503
AZG8201	279350S000041040	01/11/2019	56732
AZH0448	279350S000041341	05/11/2019	56732
AZH3926	279350S000041176	03/11/2019	60503
AZH4903	279350S000041285	04/11/2019	56732
AZH5049	279350S000041066	01/11/2019	60503
AZJ0298	279350S000041159	01/11/2019	60503
AZJ3427	279350S000040980	30/10/2019	60503
AZJ6I44	279350S000040966	30/10/2019	60503
AZM7211	279350S000040973	31/10/2019	60503
AZO1791	279350S000041115	01/11/2019	56732
AZO4903	279350S000041236	03/11/2019	60503
AZO4903	279350S000041091	02/11/2019	60503
AZS0I55	279350S000041045	01/11/2019	60503
AZT5422	279350S000041209	03/11/2019	60503
AZV6A33	279350S000041356	05/11/2019	60503
AZW7H15	279350T000011756	07/11/2019	55414
BAB8769	279350T000017595	06/11/2019	76331
BAC4034	279350S000041301	05/11/2019	60503
BAE5513	279350S000041158	01/11/2019	56732
BAF3499	279350S000041305	05/11/2019	60503
BAF4227	279350S000040961	31/10/2019	56732
BAH0552	279350S000041231	02/11/2019	60503
BAH5534	279350S000041111	31/10/2019	60503
BAI0528	279350S000041226	02/11/2019	60503
BAL5747	279350S000041256	03/11/2019	60503
BAM8394	279350S000041353	05/11/2019	60503
BAN1502	279350S000041377	06/11/2019	60503
BAO9313	279350S000041026	02/11/2019	60503
BAQ2I79	279350S000040960	31/10/2019	56732
BAQ3H44	279350S000041279	05/11/2019	60503
BAS5164	279350S000041300	05/11/2019	60503
BAT1454	279350S000041373	05/11/2019	60503
BAT1875	279350S000040945	31/10/2019	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAT1E68	279350S000041110	31/10/2019	56732
BAZ2656	279350S000041101	31/10/2019	56732
BAZ4125	279350S000040954	30/10/2019	56732
BBC5099	279350T000012774	07/11/2019	76331
BBE1671	279350T000011761	08/11/2019	76331
BBE3836	279350S000041383	06/11/2019	56732
BBI3963	279350S000040994	30/10/2019	60503
BBJ8217	279350S000041100	31/10/2019	60503
BBK5542	279350T000011748	07/11/2019	55414
BBM2694	279350S000041069	01/11/2019	60503
BBO6G45	279350S000041241	04/11/2019	56732
BBO9608	279350S000041199	03/11/2019	60503
BBQ2768	279350T000012771	06/11/2019	55414
BBQ9286	279350S000041281	04/11/2019	56732
BBR5867	279350T000011760	07/11/2019	55411
BBT6696	279350T000011757	07/11/2019	55411
BBV5507	279350S000041330	05/11/2019	60503
BBW8717	279350S000041343	04/11/2019	56732
BBW9901	279350S000040949	30/10/2019	60503
BBY3224	279350S000041259	04/11/2019	56732
BBZ8054	279350S000041189	03/11/2019	60503
BCE7I20	279350S000041344	04/11/2019	60503
BCF6G82	279350S000041401	06/11/2019	60503
BCH0305	279350S000041093	31/10/2019	60503
BCH5907	279350T000017593	06/11/2019	55411
BCH8346	279350S000041027	02/11/2019	60503
BCI5151	279350S000041001	30/10/2019	56732
BCI9957	279350S000040983	30/10/2019	60503
BCJ0918	279350S000041371	05/11/2019	56732
BCJ9475	279350S000041014	31/10/2019	56732
BCJ9J19	279350S000041194	03/11/2019	60503
BCJ9J19	279350S000041054	02/11/2019	60503
BCL9059	279350S000041278	03/11/2019	56732
BCO6030	279350S000041388	06/11/2019	60503
BCQ2082	279350S000041224	03/11/2019	60503
BCR6A20	279350S000041077	01/11/2019	60503
BCY7B76	279350S000041389	06/11/2019	56732
BCZ3E69	279350S000041405	06/11/2019	56732
BDA3A87	279350T000012777	07/11/2019	76331
BDA9J83	279350S000041311	04/11/2019	56732
BDC9I51	279350S000041361	05/11/2019	56732
BDE3B09	279350S000041083	02/11/2019	56732

BDF5A69	279350S000041244	04/11/2019	56732
BDF5J02	279350S000041210	03/11/2019	60503
BDF8C50	279350S000040950	30/10/2019	60503
BDF8H27	279350S000041179	03/11/2019	56732
BDG6J78	279350S000041386	06/11/2019	56732
BDH1H95	279350S000041154	01/11/2019	60503
BDH5I84	279350T000011753	07/11/2019	55411
BDJ3C47	279350S000041104	31/10/2019	56732
BDJ8E18	279350S000041197	03/11/2019	60503
BDK5E08	279350S000041102	31/10/2019	56732
BDL2C90	279350S000041095	31/10/2019	60503
BDM6C43	279350S000041413	06/11/2019	60503
BDR1605	279350S000041198	03/11/2019	56732
BDS1A22	279350S000041048	01/11/2019	60503
BEB7863	279350S000041319	04/11/2019	60503
BEE6080	279350S000041082	02/11/2019	60503
BEG1521	279350S000041032	01/11/2019	56732
BES1727	279350S000040991	30/10/2019	60503
BEXZJ03	279350S000041220	03/11/2019	60503
BLH4805	279350S000041372	04/11/2019	60503
BOY9509	279350S000041112	01/11/2019	60503
BSU3430	279350S000041105	31/10/2019	56732
BVG5524	279350S000040939	31/10/2019	60503
BVG5524	279350S000040979	30/10/2019	60503
BVN9228	279350S000041016	31/10/2019	60503
BZI8191	279350S000041206	03/11/2019	60503
CDC3227	279350S000041119	01/11/2019	60503
CFA4G27	279350S000041039	01/11/2019	56732
CHD9993	279350S000041162	02/11/2019	60503
CHD9993	279350S000041354	05/11/2019	60503
CHH7870	279350S000041363	05/11/2019	60503
CIL9388	279350T000016392	07/11/2019	55414
CJH9D99	279350S000041345	04/11/2019	56732
CLP6375	279350S000041063	31/10/2019	60503
CSJ6487	279350S000041221	03/11/2019	56732
CSK5781	279350S000040967	30/10/2019	60503
CSL2227	279350S000041145	01/11/2019	60503
CTN7834	279350S000041392	06/11/2019	60503
CVE6177	279350S000041362	05/11/2019	60503
CWB2837	279350S000040975	31/10/2019	60503
CXX9706	279350S000041249	02/11/2019	60503
CZX2983	279350S000041044	01/11/2019	56732

CZZ5659	279350S000041380	06/11/2019	56732
CZZ9792	279350S000041269	03/11/2019	60503
DCL4904	279350S000041317	04/11/2019	60503
DEC3074	279350S000041177	03/11/2019	60503
DFX5072	279350S000041364	05/11/2019	56732
DIJ2595	279350S000041251	02/11/2019	56732
DIM4050	279350S000041043	01/11/2019	60503
DJL0692	279350S000040952	30/10/2019	60503
DKG1776	279350S000040955	31/10/2019	56732
DLX6786	279350S000041084	02/11/2019	60503
DMH0492	279350S000041252	03/11/2019	60503
DML1954	279350S000041096	01/11/2019	60503
DPL2135	279350S000041157	01/11/2019	56732
DQB2613	279350S000041222	03/11/2019	56732
DQO8441	279350T000017594	06/11/2019	55411
DRE4177	279350S000041195	03/11/2019	56732
DRF8B40	279350S000041228	02/11/2019	56732
DTM5480	279350S000041166	02/11/2019	60503
DZK7I78	279350S000041012	31/10/2019	60503
DZP1963	279350S000041208	03/11/2019	60503
EBP7285	279350S000040968	30/10/2019	56732
EBS3582	279350S000041291	04/11/2019	60503
EHJ7490	279350S000041074	01/11/2019	60503
EJK4100	279350S000041298	05/11/2019	60503
EJS9801	279350S000041299	05/11/2019	60503
EKL0584	279350S000040990	30/10/2019	60503
ENF2124	279350S000041352	05/11/2019	56732
EQB8586	279350S000041190	03/11/2019	60503
ERE0559	279350S000041366	05/11/2019	56732
EVF8H22	279350S000041302	05/11/2019	60503
EVQ1495	279350S000041233	03/11/2019	60503
EXB3409	279350S000041203	03/11/2019	60503
FBZ2260	279350S000041131	31/10/2019	56732
FEY1861	279350S000041274	05/11/2019	56732
FSA5557	279350S000040995	30/10/2019	56732
FTQ9J91	279350S000041310	04/11/2019	60503
FTT4704	279350S000041059	02/11/2019	60503
FWM0G91	279350S000041155	01/11/2019	56732
GHP8070	279350S000040978	31/10/2019	60503
GIC2219	279350S000041042	01/11/2019	56732
HAI1069	279350S000041175	03/11/2019	56732
HDL6904	279350S000041273	05/11/2019	60503

HFU9273	279350S000041320	04/11/2019	60503
HFU9273	279350S000041057	02/11/2019	60503
HFU9273	279350T000012775	07/11/2019	51851
HLT4B70	279350S000041011	31/10/2019	60503
HMV7D38	279350S000041173	03/11/2019	60503
HQY9509	279350S000041390	06/11/2019	56732
HRG7055	279350S000041337	04/11/2019	56732
HRN9E21	279350T000012784	07/11/2019	59670
HRP5669	279350T000016395	07/11/2019	55414
HRU0845	279350S000041247	02/11/2019	60503
HRY6294	279350S000041053	02/11/2019	60503
HRZ1344	279350S000041282	04/11/2019	56732
HSF2173	279350S000041239	04/11/2019	56732
HSH6947	279350S000040964	30/10/2019	60503
HSX1415	279350S000041022	01/11/2019	60503
HZN9884	116100E008433402	04/11/2019	54521
IRX3B51	279350S000041238	04/11/2019	56732
JDT0634	279350S000041260	04/11/2019	60503
JDT0634	279350S000041338	04/11/2019	60503
JGR5877	279350S000041307	03/11/2019	60503
JNJ8266	279350S000041058	02/11/2019	60503
JRI5F45	279350S000041315	04/11/2019	60503
KIN8161	279350S000041041	01/11/2019	60503
KNV5256	279350S000041184	03/11/2019	60503
LLX0074	279350S000041087	02/11/2019	60503
LVK3956	279350S000041324	05/11/2019	60503
MAV0898	279350S000041379	06/11/2019	56732
MDL2582	279350S000040982	30/10/2019	60503
MEK3763	279350S000041318	04/11/2019	60503
MEW9511	279350S000041103	31/10/2019	60503
MFV7H19	279350T000011746	07/11/2019	76331
MHJ3610	279350S000041286	05/11/2019	60503
MIU6706	279350T000012782	07/11/2019	51851
MLY8C08	279350S000041227	02/11/2019	60503
MXY9943	279350S000041332	05/11/2019	56732
NCW9289	279350S000041384	06/11/2019	56732
NDK4002	279350S000041365	05/11/2019	56732
NJK3579	279350S000041347	04/11/2019	60503
NJK3579	279350S000041078	01/11/2019	60503
NJK3579	279350S000041348	04/11/2019	60503
NRI6066	279350S000041290	04/11/2019	60503
NRO5851	279350S000041270	04/11/2019	60503

NYZ8646	279350S000041331	05/11/2019	60503
NZT0005	279350S000041399	06/11/2019	60503
OAJ8C22	279350S000041216	03/11/2019	60503
OAX9225	279350S000041402	06/11/2019	60503
OBQ6755	279350S000041133	31/10/2019	56732
OHW2755	279350S000041219	03/11/2019	60503
OOH3574	279350S000041205	03/11/2019	60503
OQH6638	279350S000041123	31/10/2019	60503
OYL4141	279350S000041117	01/11/2019	60503
OYQ2678	279350S000041245	02/11/2019	60503
PFJ9I65	279350S000040972	31/10/2019	60503
PZI1553	279350S000041368	05/11/2019	60503
PZW2673	279350T000011762	08/11/2019	76331
QAD9G80	279350S000041156	01/11/2019	56732
QAP4074	279350S000041214	03/11/2019	60503
QAQ6458	279350S000041321	04/11/2019	56732
QBW4170	279350S000041289	05/11/2019	56732
QBX7513	279350S000041051	01/11/2019	60503
QHO1177	279350S000040956	31/10/2019	56732
QHR9022	279350T000011759	07/11/2019	55414
QKI0383	279350S000041349	04/11/2019	56732
QPI0704	279350S000040962	31/10/2019	56732
QPK8873	279350S000040981	30/10/2019	60503
QPL9948	279350S000041164	02/11/2019	56732
QQI4079	279350S000041403	06/11/2019	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEG3438	279350S000037082	26/08/2019	56732	01014150316

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 02/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYS5926	279350S000037383	30/08/2019	56732	06732979462

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 23/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK3633	279350S000037121	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AAV1113	279350S000037127	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ABN9403	279350S000037110	27/08/2019	56732	R$ 130,16
ABP1243	279350T000022092	24/08/2019	76252	R$ 293,47
ACD1297	279350S000037094	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ACZ0C11	279350S000037101	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ADB7201	279350S000037096	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ADL9004	279350S000037079	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ADT7570	279350S000037104	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AFG8948	279350T000022100	28/08/2019	76251	R$ 293,47
AGB0915	279350S000037100	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AGN3354	279350T000016263	28/08/2019	51930	R$ 293,47
AII6611	279350S000037069	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AIM5408	279350S000037123	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AIS1497	279350S000037099	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AIY9272	279350S000037124	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AJM5691	279350T000022095	24/08/2019	55414	R$ 195,23
AKF8837	279350S000037113	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AKQ7C09	279350S000037080	26/08/2019	56732	R$ 130,16
AKV0725	279350S000037115	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ALB7030	279350S000037117	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AMM7260	279350S000037102	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AOA3747	279350T000011450	24/08/2019	55090	R$ 130,16
APC4278	279350S000037088	26/08/2019	56732	R$ 130,16
APD8326	279350S000037090	26/08/2019	60503	R$ 293,47
APU9C01	279350S000037131	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AQL7824	279350T000011452	29/08/2019	76331	R$ 293,47
AQV6996	279350T000022105	28/08/2019	76331	R$ 293,47
AQW8659	279350S000037083	26/08/2019	60503	R$ 293,47
ARK0483	279350S000037129	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ARK1796	279350T000022090	24/08/2019	73662	R$ 130,16
ARP4C35	279350T000016255	27/08/2019	55414	R$ 195,23
ARR7518	279350T000013519	26/08/2019	55090	R$ 130,16
ASA7812	279350T000013515	23/08/2019	55414	R$ 195,23
ASB2120	279350S000037098	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ASF1I19	279350T000022094	24/08/2019	55414	R$ 195,23
ASF9280	279350T000016261	28/08/2019	55090	R$ 130,16
ASG6704	279350S000037126	27/08/2019	56732	R$ 130,16

ATO2504	279350T000011451	26/08/2019	76331	R$ 293,47
AUK2254	279350S000037078	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000037070	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AVC4764	279350S000037128	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AVV8421	279350S000037076	26/08/2019	56732	R$ 130,16
AWB0139	279350T000016258	27/08/2019	76331	R$ 293,47
AWM6G83	279350T000022103	28/08/2019	55414	R$ 195,23
AWR8686	279350S000037074	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AXI4994	279350T000013518	23/08/2019	55414	R$ 195,23
AXM7I91	279350S000037097	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AXS9933	279350S000037086	26/08/2019	56732	R$ 130,16
AYF4256	279350S000037071	26/08/2019	60503	R$ 293,47
AYH7I94	279350S000037107	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AYO3565	279350S000037122	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AYR1D88	279350S000037103	27/08/2019	56732	R$ 130,16
AYS1G98	279350T000021076	27/08/2019	55414	R$ 195,23
AYS4265	279350T000021078	29/08/2019	76331	R$ 293,47
AZA4358	279350S000037105	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AZC5A10	279350T000022091	24/08/2019	55414	R$ 195,23
AZY5096	279350S000037114	27/08/2019	56732	R$ 130,16
BAJ1120	279350T000016249	24/08/2019	51930	R$ 293,47
BAO2461	279350T000011449	24/08/2019	55090	R$ 130,16
BBC9H79	279350T000022106	28/08/2019	54525	R$ 195,23
BBJ5840	279350S000037095	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BBT4679	279350S000037125	27/08/2019	60503	R$ 293,47
BCH3391	279350T000016250	24/08/2019	51930	R$ 293,47
BCJ9439	279350T000013520	26/08/2019	54600	R$ 130,16
BDD7774	279350T000022093	24/08/2019	55414	R$ 195,23
BDE6I38	279350T000016257	27/08/2019	55414	R$ 195,23
BDG4A25	279350T000016254	27/08/2019	55414	R$ 195,23
BEA3051	279350T000011454	29/08/2019	76332	R$ 293,47
BET9025	279350T000016259	27/08/2019	76331	R$ 293,47
BHA9444	279350T000016262	28/08/2019	51930	R$ 293,47
BSH5150	279350S000037093	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CCH9201	279350S000037087	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CDM4667	279350S000037073	26/08/2019	60503	R$ 293,47
CYB2258	279350S000037092	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DHG0661	279350T000013522	27/08/2019	55414	R$ 195,23
DKG7676	279350S000037089	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DQD8638	279350S000037120	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DTC8512	279350S000037119	27/08/2019	60503	R$ 293,47
DZV4118	279350S000037112	27/08/2019	56732	R$ 130,16

FFF8B61	279350S000037108	27/08/2019	60503	R$ 293,47
FGH7218	279350T000022104	28/08/2019	55414	R$ 195,23
GSR4747	279350T000022097	27/08/2019	54600	R$ 130,16
HEW6000	279350S000037118	27/08/2019	60503	R$ 293,47
HQJ3053	279350S000037109	27/08/2019	56732	R$ 130,16
IXG1C21	279350T000022102	28/08/2019	55414	R$ 195,23
JLH3938	279350T000016251	24/08/2019	76331	R$ 293,47
KQN1140	279350S000037111	27/08/2019	56732	R$ 130,16
LSP8290	279350T000022101	28/08/2019	55414	R$ 195,23
MBM0598	279350S000037091	26/08/2019	60503	R$ 293,47
MDH8316	279350T000013514	23/08/2019	55414	R$ 195,23
MKE5H26	279350T000016256	27/08/2019	55414	R$ 195,23
NEG5763	279350T000013517	23/08/2019	76331	R$ 293,47
NSB8622	279350S000037075	26/08/2019	60503	R$ 293,47
NSV7693	279350T000016260	28/08/2019	55090	R$ 130,16
PZG7339	279350T000022098	27/08/2019	76332	R$ 293,47
QAH4479	279350T000021077	27/08/2019	55414	R$ 195,23
QAM1062	279350NIC0019677	02/11/2019	50020	R$ 293,47
QAM8107	279350T000021075	27/08/2019	55414	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 27/12/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACY0G22	279350T000013523	30/08/2019	54600	R$ 130,16
AEP5988	279350S000035972	08/08/2019	60503	R$ 293,47
AFF2903	279350T000016264	30/08/2019	55414	R$ 195,23
AJN8125	279350T000013525	02/09/2019	54600	R$ 130,16
AKF2693	279350T000013524	02/09/2019	56222	R$ 88,38
ALI7242	279350T000012597	20/07/2019	54600	R$ 130,16
AMF8522	279350T000022108	31/08/2019	61220	R$ 293,47
AMU7675	279350T000022113	02/09/2019	55414	R$ 195,23
ANC5902	116100E008009549	22/08/2019	70561	R$ 293,47
ANO7960	279350T000021085	02/09/2019	54521	R$ 195,23
AOR5283	116100E008444217	29/08/2019	70561	R$ 293,47
ARA6615	116100E007790666	27/08/2019	60501	R$ 293,47
ARV5821	279350T000022109	31/08/2019	55414	R$ 195,23
ASA5206	279350T000022056	06/08/2019	55414	R$ 195,23
ASH4054	279350T000022107	31/08/2019	61220	R$ 293,47
ASQ3433	279350S000035787	04/08/2019	60503	R$ 293,47
ASY3C09	279350T000021080	31/08/2019	51930	R$ 293,47
ATH5792	279350T000013526	02/09/2019	76332	R$ 293,47
ATX3363	279350T000016268	30/08/2019	76252	R$ 293,47
ATX6296	279350T000021086	02/09/2019	54521	R$ 195,23
AUS3457	116100E008444212	05/08/2019	70991	R$ 195,23
AWB7267	279350T000021079	31/08/2019	73661	R$ 130,16
AWD8153	279350S000035169	25/07/2019	60503	R$ 293,47
AWW5C65	279350T000012654	30/08/2019	55414	R$ 195,23
AXA4729	116100E008009526	10/07/2019	70561	R$ 293,47
AXF3J14	279350T000021070	13/08/2019	59670	R$ 1.467,35
AXP7100	279350S000036058	09/08/2019	60503	R$ 293,47
AXZ9E14	279350T000011459	31/08/2019	55414	R$ 195,23
AYA7577	279350T000022115	02/09/2019	55414	R$ 195,23
AYJ3605	279350T000013505	14/08/2019	55414	R$ 195,23
AYK9264	279350T000021068	13/08/2019	59670	R$ 1.467,35
AZA5962	279350T000021087	02/09/2019	54521	R$ 195,23
AZE2H01	279350S000035341	28/07/2019	60503	R$ 293,47
AZH4694	279350T000011403	22/07/2019	55417	R$ 195,23
AZU0765	279350T000016265	30/08/2019	55414	R$ 195,23
BAA5393	279350T000022070	14/08/2019	55417	R$ 195,23
BAJ7J54	279350S000035356	28/07/2019	60503	R$ 293,47
BAK5342	279350T000012656	02/09/2019	73662	R$ 130,16

BAR6105	279350T000013527	02/09/2019	76332	R$ 293,47
BBG8438	279350T000011456	30/08/2019	54600	R$ 130,16
BBM2472	279350S000034890	19/07/2019	60503	R$ 293,47
BBS0241	279350T000016266	30/08/2019	55414	R$ 195,23
BBS7925	279350T000012651	30/08/2019	55417	R$ 195,23
BCC7924	279350T000012592	18/07/2019	76331	R$ 293,47
BCO6033	279350S000034845	18/07/2019	60503	R$ 293,47
BCX7C13	116100E008444957	27/08/2019	65300	R$ 195,23
BCX7C13	116100E008433708	26/08/2019	65300	R$ 195,23
BHG0195	279350T000011458	31/08/2019	61300	R$ 293,47
DDK5435	279350T000022114	02/09/2019	55414	R$ 195,23
EEI6184	279350T000012655	02/09/2019	76331	R$ 293,47
EQY7C01	279350T000012653	30/08/2019	55414	R$ 195,23
FAD5488	279350T000022110	31/08/2019	54870	R$ 195,23
FTH9785	279350T000012632	10/08/2019	55414	R$ 195,23
FVH3D92	279350T000016269	30/08/2019	76252	R$ 293,47
ITI4363	279350T000021058	09/08/2019	59670	R$ 1.467,35
IVL4195	279350T000012652	30/08/2019	76251	R$ 293,47
JYG3937	279350T000022111	31/08/2019	60502	R$ 293,47
KMA7123	279350T000012628	10/08/2019	76251	R$ 293,47
MCC9426	279350T000021083	31/08/2019	54521	R$ 195,23
MCQ9234	279350T000011385	18/07/2019	76252	R$ 293,47
NTL8I83	279350T000011460	31/08/2019	55414	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 02/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK0293	279350S000037299	30/08/2019	56732	R$ 130,16
AAL0224	279350S000037539	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AAL0224	279350S000037491	01/09/2019	56732	R$ 130,16
AAW7942	279350S000037456	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ABH3D07	279350S000037322	30/08/2019	60503	R$ 293,47
ABJ6744	279350S000037379	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ABO9021	279350S000037358	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ABV3D37	279350S000037205	28/08/2019	56732	R$ 130,16
ABY6249	279350S000037509	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ACG0166	279350S000037342	30/08/2019	60503	R$ 293,47
ACT8238	279350S000037460	01/09/2019	60503	R$ 293,47
ADD2062	279350S000037493	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ADS2175	279350S000037223	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AEE0502	279350S000037462	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AEK0893	279350S000037424	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AEN6615	279350S000037382	30/08/2019	56732	R$ 130,16
AEX1743	279350S000037440	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AFS3670	279350S000037162	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AFS3670	279350S000037579	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AFZ7258	279350S000037331	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AGG8256	279350S000037386	30/08/2019	56732	R$ 130,16
AGJ9945	279350S000037300	30/08/2019	56732	R$ 130,16
AGO4132	279350S000037459	01/09/2019	56732	R$ 130,16
AHA1637	279350S000037321	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AHC7358	279350S000037549	03/09/2019	56732	R$ 130,16
AHP3504	279350S000037532	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AID8876	279350S000037467	31/08/2019	56732	R$ 130,16
AIE0681	279350S000037506	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AII3436	279350S000037280	30/08/2019	56732	R$ 130,16
AII8506	279350S000037303	31/08/2019	56732	R$ 130,16
AIN7624	279350S000037150	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AIY2F43	279350S000037327	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AJF9030	279350S000037433	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AJK9408	279350S000037554	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AJL4948	279350S000037316	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AJN8005	279350S000037447	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AJO4H68	279350S000037143	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AJO5919	279350S000037357	31/08/2019	60503	R$ 293,47

AKD7774	279350S000037353	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AKD7774	279350S000037450	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AKD8335	279350S000037151	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AKE2539	279350S000037471	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AKE7540	279350S000037262	29/08/2019	56732	R$ 130,16
AKE8350	279350S000037415	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000037171	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000037324	30/08/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ASB2B29	279350S000037266	29/08/2019	56732	R$ 130,16
ASB4365	279350S000037425	01/09/2019	60503	R$ 293,47
ASB7907	279350S000037258	29/08/2019	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000037452	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ASE6259	279350S000037461	01/09/2019	56732	R$ 130,16
ASJ8727	279350S000037304	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ASL2845	279350S000037504	01/09/2019	60503	R$ 293,47
ASP3312	279350S000037420	01/09/2019	60503	R$ 293,47
ASV1702	279350S000037345	30/08/2019	60503	R$ 293,47
ASV8E28	279350S000037339	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9072	279350S000037232	29/08/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000037403	30/08/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000037207	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ATA2897	279350S000037172	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ATA5192	279350S000037527	02/09/2019	60503	R$ 293,47
ATA6668	279350S000037563	03/09/2019	60503	R$ 293,47
ATC6210	279350S000037373	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ATG6394	279350S000037451	31/08/2019	56732	R$ 130,16
ATQ3633	279350S000037341	30/08/2019	60503	R$ 293,47
ATQ3633	279350S000037437	01/09/2019	60503	R$ 293,47
ATQ6I51	279350S000037308	31/08/2019	60503	R$ 293,47
ATU7183	279350S000037346	30/08/2019	60503	R$ 293,47
ATY1173	279350S000037388	30/08/2019	56732	R$ 130,16
AUB4760	279350S000037259	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AUC1806	279350S000037542	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AUE5A80	116100E009143841	01/09/2019	60501	R$ 293,47
AUE5A80	116100E009143842	01/09/2019	57380	R$ 293,47
AUE9133	279350S000037332	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AUG6617	279350S000037311	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AUG8348	279350S000037538	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AUH4073	279350S000037244	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AUH4491	279350S000037273	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AUL5972	279350S000037374	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AUO0C97	279350S000037261	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AUQ9072	279350S000037416	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AUP0568	279350S000037344	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AUR2787	279350S000037295	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AUS2888	279350S000037520	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AUU0502	279350S000037537	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AUV1208	279350S000037314	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX4103	279350S000037167	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AUX7960	279350S000037472	31/08/2019	60503	R$ 293,47

AVC3354	279350S000037220	29/08/2019	56732	R$ 130,16
AVD7851	279350S000037206	28/08/2019	56732	R$ 130,16
AVE1614	279350S000037318	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AVE4184	279350S000037134	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AVI7755	279350S000037500	01/09/2019	56732	R$ 130,16
AVJ9J50	279350S000037366	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AVL1540	279350S000037479	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AVN4998	116100E008444553	30/08/2019	61220	R$ 293,47
AVP0652	279350S000037164	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AVS5403	279350S000037457	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AVY3B97	279350S000037153	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AVY7G78	279350S000037225	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AWC2150	279350S000037522	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AWF3300	279350S000037138	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AWG3416	279350S000037174	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AWI0881	279350S000037184	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AWI3B90	279350S000037279	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AWI9208	279350S000037498	01/09/2019	56732	R$ 130,16
AWN4139	279350S000037418	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AWO8797	279350S000037228	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AWP3377	279350S000037530	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AWR4224	279350S000037517	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AWS8786	279350S000037156	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AWW6689	279350S000037531	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AXD3679	279350S000037480	01/09/2019	56732	R$ 130,16
AXD7428	279350S000037192	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AXE3449	279350S000037540	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AXH9553	279350S000037329	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AXK2863	279350S000037293	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AXM0595	279350S000037489	01/09/2019	56732	R$ 130,16
AXM1216	279350S000037239	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AXO5492	279350S000037511	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AXO7H72	279350S000037221	29/08/2019	56732	R$ 130,16
AXP3236	279350S000037364	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AXP7F43	279350S000037405	30/08/2019	56732	R$ 130,16
AXP7F52	279350S000037369	31/08/2019	56732	R$ 130,16
AXP8497	279350S000037544	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AXQ8283	279350S000037163	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AXR2999	279350S000037378	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AXZ5880	279350S000037312	31/08/2019	56732	R$ 130,16
AXZ9862	279350S000037199	28/08/2019	56732	R$ 130,16
AYA3571	279350S000037481	01/09/2019	60503	R$ 293,47

AYA4003	279350S000037176	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AYB3815	279350S000037351	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AYC1102	279350S000037547	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AYF5776	279350S000037337	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AYG1343	279350S000037185	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AYH3207	279350S000037384	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AYH6706	279350S000037196	28/08/2019	56732	R$ 130,16
AYI1C22	279350S000037453	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AYI1F97	279350S000037200	28/08/2019	56732	R$ 130,16
AYI9943	279350S000037186	28/08/2019	60503	R$ 293,47
AYN6I68	279350S000037483	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AYO0C83	279350S000037448	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AYO7A20	279350S000037237	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AYO9450	279350S000037380	30/08/2019	56732	R$ 130,16
AYX3180	279350S000037278	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AYX7142	279350S000037135	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AYY6275	279350S000037394	30/08/2019	60503	R$ 293,47
AYY7370	279350S000037255	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AYZ1357	279350S000037136	27/08/2019	60503	R$ 293,47
AYZ2973	279350S000037302	31/08/2019	56732	R$ 130,16
AZD0894	279350S000037313	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AZD2834	279350S000037492	31/08/2019	60503	R$ 293,47
AZF8392	279350S000037516	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AZI1153	279350S000037263	29/08/2019	60503	R$ 293,47
AZK9092	279350S000037485	01/09/2019	60503	R$ 293,47
AZU5020	279350S000037559	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AZW3108	279350S000037536	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AZZ8428	279350S000037422	01/09/2019	60503	R$ 293,47
BAB4833	279350S000037195	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BAC7304	279350S000037183	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BAH0552	279350S000037140	27/08/2019	56732	R$ 130,16
BAI8290	279350S000037348	30/08/2019	56732	R$ 130,16
BAM4629	279350S000037216	29/08/2019	56732	R$ 130,16
BAV9885	279350S000037427	01/09/2019	60503	R$ 293,47
BAZ2622	279350S000037236	29/08/2019	56732	R$ 130,16
BAZ9F25	279350S000037576	03/09/2019	60503	R$ 293,47
BBA5828	279350S000037181	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BBD0I91	279350S000037362	31/08/2019	56732	R$ 130,16
BBE7348	279350S000037572	03/09/2019	60503	R$ 293,47
BBF0840	279350S000037175	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BBG3747	279350S000037371	31/08/2019	60503	R$ 293,47
BBH7566	279350S000037497	31/08/2019	56732	R$ 130,16

BBK5A46	279350S000037361	31/08/2019	60503	R$ 293,47
BBL7206	279350S000037191	28/08/2019	56732	R$ 130,16
BBM2813	279350S000037254	29/08/2019	56732	R$ 130,16
BBN1283	279350S000037215	29/08/2019	60503	R$ 293,47
BBZ5661	279350S000037213	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BBZ8530	279350S000037399	30/08/2019	56732	R$ 130,16
BCE4257	279350S000037264	29/08/2019	60503	R$ 293,47
BCG1764	279350S000037177	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BCG6165	279350S000037503	01/09/2019	60503	R$ 293,47
BCH7220	279350S000037490	01/09/2019	56732	R$ 130,16
BCH9192	279350S000037566	03/09/2019	60503	R$ 293,47
BCI7530	279350S000037574	03/09/2019	60503	R$ 293,47
BCK0714	279350S000037468	31/08/2019	56732	R$ 130,16
BCP4517	279350S000037281	30/08/2019	60503	R$ 293,47
BCS5J40	279350S000037432	01/09/2019	60503	R$ 293,47
BCW5E40	279350S000037247	29/08/2019	60503	R$ 293,47
BCY9D47	279350S000037397	30/08/2019	56732	R$ 130,16
BCY9G38	279350S000037288	31/08/2019	60503	R$ 293,47
BDA2A91	279350S000037543	02/09/2019	56732	R$ 130,16
BDB5F10	279350S000037515	02/09/2019	60503	R$ 293,47
BDE9A95	279350S000037248	29/08/2019	56732	R$ 130,16
BDF5H88	279350S000037438	01/09/2019	56732	R$ 130,16
BDG4G42	279350S000037296	30/08/2019	56732	R$ 130,16
BDG6J81	279350S000037253	29/08/2019	56732	R$ 130,16
BDH8D73	279350S000037204	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BEG6H07	279350S000037354	31/08/2019	60503	R$ 293,47
BEH1973	279350S000037487	01/09/2019	56732	R$ 130,16
BEM8454	279350S000037507	01/09/2019	56732	R$ 130,16
BEQ2807	279350S000037166	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BET2889	279350S000037157	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BET2889	279350S000037173	28/08/2019	60503	R$ 293,47
BIZ7520	279350S000037431	01/09/2019	60503	R$ 293,47
BMJ7717	279350S000037408	31/08/2019	60503	R$ 293,47
BQY6229	279350S000037406	30/08/2019	60503	R$ 293,47
BSC7005	279350S000037355	31/08/2019	60503	R$ 293,47
BSF7017	279350S000037340	30/08/2019	60503	R$ 293,47
BXR9A00	279350S000037465	26/08/2019	60503	R$ 293,47
BZO0767	279350S000037375	30/08/2019	56732	R$ 130,16
CBL8822	279350S000037550	03/09/2019	56732	R$ 130,16
CDI4822	279350S000037285	31/08/2019	60503	R$ 293,47
CGM2329	279350S000037334	31/08/2019	60503	R$ 293,47
CJZ4439	279350S000037393	30/08/2019	56732	R$ 130,16

CNW4J98	279350S000037464	01/09/2019	56732	R$ 130,16
CPW7880	279350S000037478	01/09/2019	56732	R$ 130,16
CSB0913	279350S000037552	03/09/2019	56732	R$ 130,16
CSB0913	279350S000037270	29/08/2019	60503	R$ 293,47
CSQ2992	279350S000037182	28/08/2019	60503	R$ 293,47
CTF7209	279350S000037402	30/08/2019	60503	R$ 293,47
CVK6145	279350S000037429	01/09/2019	60503	R$ 293,47
CXA3865	279350S000037211	28/08/2019	60503	R$ 293,47
CXM3165	279350S000037521	02/09/2019	60503	R$ 293,47
DBM9163	279350S000037292	01/09/2019	60503	R$ 293,47
DDC9600	279350S000037208	28/08/2019	60503	R$ 293,47
DDU0375	279350S000037305	31/08/2019	60503	R$ 293,47
DJE1594	279350S000037319	30/08/2019	60503	R$ 293,47
DMY9698	279350S000037231	29/08/2019	60503	R$ 293,47
DOI1716	279350S000037526	02/09/2019	60503	R$ 293,47
DOM7238	279350S000037148	26/08/2019	60503	R$ 293,47
DRL3053	279350S000037524	02/09/2019	60503	R$ 293,47
DRL5919	279350S000037356	31/08/2019	60503	R$ 293,47
DSU2523	279350S000037287	31/08/2019	60503	R$ 293,47
DWL7B12	279350S000037336	31/08/2019	60503	R$ 293,47
EAI3730	279350S000037283	30/08/2019	60503	R$ 293,47
EAO6530	279350S000037571	02/09/2019	60503	R$ 293,47
EES6514	279350S000037407	30/08/2019	60503	R$ 293,47
EHX0400	279350S000037249	29/08/2019	60503	R$ 293,47
EIF0603	279350S000037294	30/08/2019	56732	R$ 130,16
EIU2553	279350S000037275	29/08/2019	60503	R$ 293,47
EJB5115	279350S000037385	30/08/2019	60503	R$ 293,47
EJK8965	279350S000037241	29/08/2019	56732	R$ 130,16
EKX3273	279350S000037147	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ENX9747	279350S000037367	31/08/2019	56732	R$ 130,16
ERE0559	279350S000037194	28/08/2019	60503	R$ 293,47
ERP8050	279350S000037534	02/09/2019	60503	R$ 293,47
ERU1211	279350S000037423	01/09/2019	56732	R$ 130,16
ESI1643	279350S000037569	02/09/2019	60503	R$ 293,47
ESI1643	279350S000037573	03/09/2019	60503	R$ 293,47
EXM7563	279350S000037257	29/08/2019	56732	R$ 130,16
EYP6548	279350S000037412	31/08/2019	56732	R$ 130,16
EZF4614	279350S000037271	29/08/2019	60503	R$ 293,47
EZZ5175	279350S000037169	27/08/2019	56732	R$ 130,16
FAA7729	279350S000037455	31/08/2019	60503	R$ 293,47
FAR1874	279350S000037179	28/08/2019	60503	R$ 293,47
FFV8878	279350S000037306	31/08/2019	60503	R$ 293,47

FHC5657	279350S000037201	28/08/2019	60503	R$ 293,47
FHE6528	279350S000037325	30/08/2019	60503	R$ 293,47
FHF7420	279350S000037514	01/09/2019	60503	R$ 293,47
FIN3676	279350S000037411	31/08/2019	60503	R$ 293,47
FUS1005	279350S000037235	29/08/2019	60503	R$ 293,47
FXG4770	279350S000037155	28/08/2019	56732	R$ 130,16
FXG4770	279350S000037198	28/08/2019	56732	R$ 130,16
GAN1626	279350S000037168	28/08/2019	60503	R$ 293,47
GLS9H73	279350S000037561	02/09/2019	60503	R$ 293,47
HAP5314	279350S000037209	28/08/2019	60503	R$ 293,47
HHK9429	116100E008433766	30/08/2019	57380	R$ 293,47
HQD6380	279350S000037246	29/08/2019	60503	R$ 293,47
HQJ6160	279350S000037370	31/08/2019	56732	R$ 130,16
HRN7214	279350S000037496	31/08/2019	56732	R$ 130,16
HRP8478	279350S000037454	31/08/2019	60503	R$ 293,47
HRY7265	279350S000037476	31/08/2019	56732	R$ 130,16
HRZ1344	279350S000037310	31/08/2019	56732	R$ 130,16
HSE3452	279350S000037297	30/08/2019	56732	R$ 130,16
HSG2237	279350S000037214	29/08/2019	60503	R$ 293,47
HST3217	279350S000037417	01/09/2019	60503	R$ 293,47
HTS2629	279350S000037442	01/09/2019	60503	R$ 293,47
HTV9321	279350S000037141	27/08/2019	60503	R$ 293,47
ILO6105	279350S000037233	29/08/2019	60503	R$ 293,47
IUR6C34	279350S000037410	31/08/2019	60503	R$ 293,47
JIE6D26	279350S000037146	27/08/2019	56732	R$ 130,16
JPB7E25	279350S000037159	28/08/2019	60503	R$ 293,47
JSR7774	279350S000037161	28/08/2019	60503	R$ 293,47
JYX9247	279350S000037269	29/08/2019	60503	R$ 293,47
KAT8059	279350S000037463	01/09/2019	60503	R$ 293,47
KAW0697	279350S000037377	30/08/2019	60503	R$ 293,47
KFW3521	279350S000037445	01/09/2019	56732	R$ 130,16
KVO5A37	279350S000037541	02/09/2019	56732	R$ 130,16
LSA7819	279350S000037560	02/09/2019	60503	R$ 293,47
LSX1490	279350S000037396	30/08/2019	56732	R$ 130,16
LXN5660	279350S000037178	28/08/2019	56732	R$ 130,16
MBF3D21	279350S000037226	29/08/2019	60503	R$ 293,47
MDI1574	279350S000037577	03/09/2019	60503	R$ 293,47
MEF5908	279350S000037421	01/09/2019	60503	R$ 293,47
MFY9082	279350S000037277	30/08/2019	60503	R$ 293,47
MFY9082	279350S000037212	28/08/2019	60503	R$ 293,47
MFY9082	279350S000037558	02/09/2019	60503	R$ 293,47
MFY9082	279350S000037365	31/08/2019	60503	R$ 293,47

MFY9082	279350S000037535	03/09/2019	60503	R$ 293,47
MHN0681	279350S000037323	30/08/2019	60503	R$ 293,47
MIB9100	279350S000037132	27/08/2019	60503	R$ 293,47
MJD9G42	279350S000037556	02/09/2019	60503	R$ 293,47
MNZ6794	279350S000037359	31/08/2019	60503	R$ 293,47
NEQ1426	279350S000037409	31/08/2019	60503	R$ 293,47
NJM4444	279350S000037413	31/08/2019	60503	R$ 293,47
NRP0631	279350S000037252	29/08/2019	56732	R$ 130,16
NRW2755	279350S000037376	30/08/2019	56732	R$ 130,16
NTZ2A53	279350S000037486	01/09/2019	60503	R$ 293,47
NYJ1926	279350S000037152	28/08/2019	60503	R$ 293,47
OBO1060	279350S000037160	28/08/2019	60503	R$ 293,47
OBQ6755	279350S000037567	03/09/2019	56732	R$ 130,16
ODP9861	279350S000037203	28/08/2019	60503	R$ 293,47
OHH2D89	279350S000037317	30/08/2019	60503	R$ 293,47
OHQ7539	279350S000037170	27/08/2019	60503	R$ 293,47
OLS0J25	279350S000037291	01/09/2019	60503	R$ 293,47
OOC5B64	279350S000037458	31/08/2019	56732	R$ 130,16
OOJ5C54	279350S000037142	27/08/2019	60503	R$ 293,47
OOT5853	279350S000037335	31/08/2019	56732	R$ 130,16
PXN2974	279350S000037154	28/08/2019	60503	R$ 293,47
QAJ0033	279350S000037430	01/09/2019	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350S000037268	29/08/2019	56732	R$ 130,16
QJF3088	279350S000037349	30/08/2019	56732	R$ 130,16
QKO7939	279350S000037139	27/08/2019	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 02/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADW6H49	279350S000037611	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AFQ5848	279350S000037633	04/09/2019	60503	R$ 293,47
AII4177	279350S000037615	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000037598	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AKF3384	279350S000037588	03/09/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000037624	03/09/2019	60503	R$ 293,47
ALB4179	279350S000037613	03/09/2019	60503	R$ 293,47
ALC9264	279350S000037610	03/09/2019	56732	R$ 130,16
AMG3E38	279350S000037600	02/09/2019	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000037582	03/09/2019	60503	R$ 293,47
ANX3948	279350S000037601	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AQE0969	279350S000037628	04/09/2019	60503	R$ 293,47
ASI1535	279350S000037629	04/09/2019	60503	R$ 293,47
ASL0755	279350T000013547	23/09/2019	51930	R$ 293,47
ASU1958	279350S000037630	04/09/2019	60503	R$ 293,47
ATK2213	279350S000037580	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AUP2189	279350S000037621	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AUS1410	279350S000037599	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AWM9G22	279350S000037604	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000037603	02/09/2019	60503	R$ 293,47
AWX2426	279350S000037626	03/09/2019	56732	R$ 130,16
AXB0G67	279350S000037595	02/09/2019	56732	R$ 130,16
AXD2302	279350S000037609	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AXH9490	279350S000037627	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AXM1I50	279350S000037635	04/09/2019	60503	R$ 293,47
AYD6807	279350S000037583	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AYN5378	279350S000037618	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AZI6148	279350S000037631	04/09/2019	60503	R$ 293,47
AZQ0998	279350S000037623	03/09/2019	60503	R$ 293,47
AZW7629	279350S000037632	04/09/2019	56732	R$ 130,16
BBK4H76	279350S000037585	03/09/2019	60503	R$ 293,47
BBS6A04	279350S000037593	02/09/2019	60503	R$ 293,47
BBV6978	279350S000037614	03/09/2019	60503	R$ 293,47
BBW6308	279350S000037602	02/09/2019	60503	R$ 293,47
BCA6I54	279350S000037594	02/09/2019	60503	R$ 293,47
BCE8490	279350S000037612	03/09/2019	56732	R$ 130,16
BCI0896	279350S000037584	03/09/2019	60503	R$ 293,47
BCM9544	279350S000037586	03/09/2019	60503	R$ 293,47

DLX7584	279350S000037616	03/09/2019	60503	R$ 293,47
DSJ1713	279350S000037608	27/08/2019	60503	R$ 293,47
EQQ9J30	279350S000037591	02/09/2019	60503	R$ 293,47
EYX0B12	279350S000037581	03/09/2019	60503	R$ 293,47
FML9633	279350S000037605	26/08/2019	60503	R$ 293,47
FML9633	279350S000037607	27/08/2019	60503	R$ 293,47
FSU4516	279350S000037617	03/09/2019	60503	R$ 293,47
JMH5363	279350S000037596	02/09/2019	56732	R$ 130,16
JUG4497	279350S000037587	03/09/2019	60503	R$ 293,47
KAE1071	279350S000037620	03/09/2019	60503	R$ 293,47

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 06/2019. Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, deu-se início às oito horas e dezenove minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Com a presença de sua Vice-presidente, Sra. Dayanne Paola de Oliveira Demozzi e dos conselheiros e convidados, conforme lista de presença em anexo a esta ata, para tratar dos seguintes itens de pauta: 1) Aprovação da ata 05/2019; 2) Informes; 3) Informes do CEAS; 4) Informações da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Serviços Governamentais Socioassistenciais referente aos CRAS; 5) Programa Criança Feliz; 6) Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades referente ao pedido de inscrição da Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA; 7) Plano de Ação 2019 do Governo Federal. A Vice-presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação dando as boas vindas todos e, solicitou a inclusão de um item na pauta: 8) Apreciação e aprovação do formulário de satisfação para os Serviços Socioassistenciais Governamentais, sendo aceita pela Plenária por unanimidade. Após, justificou a ausência da Presidente, por estar de férias, e deu início aos trabalhos do dia com o primeiro item em pauta: 1) Aprovação da ata 05/2019: Confirmou com os conselheiros presentes o recebimento da ata que foi enviada por e-mail, a qual não havendo ressalvas foi aprovada pela Plenária por unanimidade. 2) Informes: a Secretária Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail: Informativo da Secretaria Estadual de Justiça, Família e Trabalho comunicando que o Estado do Paraná será o primeiro a aderir ao programa "Desafio Detox Digital Brasil", que visa promover uma mobilização e conscientização nacional sobre a utilização ética, saudável e segura dos recursos tecnológicos digitais e alertar os brasileiros sobre os riscos subjacentes ao uso da tecnologia; ofício nº 76/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que encaminha a Informação Técnica nº 090/2019, da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE, a qual refere-se ao panorama dos Serviços à População em Situação de Rua, cofinanciados pelo Estado; informativo sobre as ações do Fórum das Entidades; convite da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA para a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada no dia onze de julho, no Centro Cultural Vera Schubert. Em relação a prorrogação do mandato dos atuais membros do CMAS, a Secretária Executiva informou que foi publicado o Decreto nº 175/2019 que prorroga o referido mandato até o dia trinta de agosto de 2019. 3) Informes do CEAS: Alexan Carlos de Goes iniciou repassando os agradecimentos do CEAS, ao município de Umuarama, pela receptividade e acolhida na reunião ampliada realizada no dia dez de julho, expondo que já foi mencionado sobre a intenção de realizar uma nova reunião em Umuarama, no final do próximo ano, caso seja possível. Informou que o repasse aos trinta e cinco municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz está bloqueado até o dia trinta e um de julho. Houve diversas discussões no CEAS, visto que, a Sociedade Civil não concorda com o programa, que foi aprovado apenas por falta de um voto da Sociedade Civil. Isto posto, foi solicitado maiores esclarecimentos à Coordenação do programa no Estado do Paraná, e possivelmente o CEAS terá novas discussões sobre esse assunto. Expôs que terá um retorno sobre sua solicitação a respeito das informações para implantação do Centro Dia na próxima reunião do CEAS. Relatou que permaneceu a discussão sobre o atendimento da pessoa idosa nos Centros da Juventude e no dia trinta e um de julho será decido sobre a inserção ou não da pessoa idosa nesses espaços através de atividades intergeracionais. Foi solicitado ao governo um estudo sobre as condições dos Centros da Juventude, com análise da capacidade de atendimento, pois sabe-se que em alguns municípios, estão atendendo em sua capacidade total, enquanto outros não. A Sociedade Civil do CEAS considera essa proposta como uma forma de não implantar os Centros Dia, sendo que, o assunto também gerou grande discussão na Plenária do CMAS. Ao final, Rogério Angelo da Silva ponderou que é preciso estar atento a intenção do programa, ser for por meio de ações pontuais, não haveria nenhum problema, mas não deve ser executado de forma continuada de modo a descaracterizar o serviço tipificado. O último informativo foi sobre a prorrogação do prazo para prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, que poderá ser feita até o dia trinta e um de dezembro. Dayanne agradeceu o empenho de Alex

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 285/2019
Dispõe sobre a baixa dos bens inservíveis ou obsoletos do patrimônio do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a inclusa Comunicação Interna s/n, expedida pela Divisão de Patrimônio em 24 de outubro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam baixados, do patrimônio municipal, os bens móveis inseridos na planilha anexa ao presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE
Os senhores ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES, ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, AMADOR ALVES RODRIGUES NETO, AMÓS WESTPHAL, CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, CLOVIS ALVES BUENO, DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, DIANES MARIA PIFFER, ELIZEU AMPESSAN, GLEISON ALVES DE ANDRADE, JOSÉ GUIMARÃES DE MELO, LUCIANA TEROEL AGUIAR, ROBERTO DIAS ZOCCAL, SUELY MARSOLA COSTA, WANDERLEA DANTAS CORREA, Declaram que os bens discriminados no Anexo desta Declaração, de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Umuarama e Fundação Cultural, são inservíveis ao Município devido ao estado em que se encontram.
Umuarama, 12 de novembro de 2019.
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
AMÓS WESTPHAL AMADOR ALVES RODRIGUES NETO
CLOVIS ALVES BUENO CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
DIANES MARIA PIFFER DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
ELIZEU AMPESSAN GLEISON ALVES DE ANDRADE
LUCIANA TEROEL AGUIAR JOSÉ GUIMARÃES DE MELO
ROBERTO DIAS ZOCCAL SUELY MARSOLA COSTA
WANDERLEA DANTAS CORREA
ANEXO II
SECRETARIA DE SAÚDE
N. DA PLACADESCRIÇÃO DO ITEMESTADO DE CONSERVAÇÃO
17593MESA PARA COMPUTADORINSERVÍVEL
21932MONITOR LCD, AOC, LM 560S 15".INSERVÍVEL
27767NOBREAK 770W ,PT.1400VA,PESO 14 KG.INSERVÍVEL
30964PROJETOR MULTIMIDIA EPSON S10 2600 LUMENS
32693MESA DE COMPUTADOR COM TECLADO CENTRAL, COM SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIO (EMPENHO 1757/2011)INSERVÍVEL
32970PROCESSADOR 3.06 GHZ, PLACA MÃE, SOCKET 1156, MEMÓRIA RAM DDR3 2GB, HD 500 GB, LEITOR/GRAVADOR DE DVD-RW, GABINETE ATX 4 BAIAS. INTEL CORE. (EMPENHO 2672/2011)INSERVÍVEL
35713COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL 3.30 GHZ. P/ OPERADORES (EMPENHO 3095)INSERVÍVEL
35716COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL 3.30 GHZ. P/ OPERADORES (EMPENHO 3095)INSERVÍVEL
35719COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL 3.30 GHZ. P/ OPERADORES (EMPENHO 3095)INSERVÍVEL
35720COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL 3.30 GHZ. P/ OPERADORES (EMPENHO 3095)INSERVÍVEL
35723COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL 3.30 GHZ. P/ OPERADORES (EMPENHO 3095)INSERVÍVEL
35725COMPUTADOR - PROCESSADOR INTEL 3.30 GHZ. P/ OPERADORES (EMPENHO 3095)INSERVÍVEL
38953MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASICINSERVÍVEL
38955MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASICINSERVÍVEL
38958MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASICINSERVÍVEL
38959MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASICINSERVÍVEL
38961MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASICINSERVÍVEL
38962MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASICINSERVÍVEL
38963MICROCOMPUTADOR GPGOLD BASICINSERVÍVEL
38987NOBREAK EASY WAYINSERVÍVEL
38990NOBREAK EASY WAYINSERVÍVEL
38996NOBREAK EASY WAYINSERVÍVEL
40105CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA BASE A GÁS ESPUMA INJETADA NA COR AZUL.INSERVÍVEL
41245TV LED 40 PANASONIC TC 40D400B FHD; NS BT8CB001040 / BT8CB000244 / BT8CB000269 / BT8CB000692 / BT8CB000246 / BT8CB000608 / BT8DB002613 / BT8DB002614 / BT8DB002616 / BT8DB002617 / BT8DB002619 / BT8DB2620 / BT8DB2756 / BT8DB2771 / BT8DB002778 / BT8DB002784INSERVÍVEL
41656IMPRESSORA BROTHER LASERJET HL 1212 W MONOCROMATICA; NS: U63982G7N146929INSERVÍVEL
PREFEITURA
N. DA PLACADESCRIÇÃO DO ITEMESTADO DE CONSERVAÇÃO
944ESPREMEDOR DE FRUTAINSERVÍVEL
3179MESA P/ DATILOGRAFOINSERVÍVEL
4689CADEIRA ESTOFADA MARCA BELOINSERVÍVEL
4778MESA DE PROFESSOR MARELLAINSERVÍVEL
5999MESA DE PROFESSOR EM MADEIRAINSERVÍVEL
7029MESA PARA PRÉ ESCOLARINSERVÍVEL
7030MESA PARA PRÉ ESCOLARINSERVÍVEL
7032CADEIRA ESTOFADAINSERVÍVEL
7133MESA PARA PRÉ ESCOLARINSERVÍVEL
7985FREEZER HC 41-C BR CONSULINSERVÍVEL
8113TELEVISOR A CORES 20 POL. COM CONTROLEINSERVÍVEL
8136CONJUNTO DE RECEPÇÃO DE SATÉLITEINSERVÍVEL
8394CADEIRA ESTOFADA FIXAINSERVÍVEL
8535CONJUNTO DE CADEIRA E CARTEIRAINSERVÍVEL
8605CONJUNTO DE CADEIRA E CARTEIRAINSERVÍVEL
8606CONJUNTO DE CADEIRA E CARTEIRAINSERVÍVEL
8650CONJUNTO DE CADEIRA E CARTEIRAINSERVÍVEL
8668CONJUNTO DE CADEIRA E CARTEIRAINSERVÍVEL
8679CONJUNTO DE CADEIRA E CARTEIRAINSERVÍVEL
8694CONJUNTO DE CADEIRA E CARTEIRAINSERVÍVEL
9001CADEIRA FIXA RUNAPELINSERVÍVEL
9002CADEIRA FIXA RUNAPELINSERVÍVEL
9006CADEIRA FIXA RUNAPELINSERVÍVEL
9022MESA MODIVAC S/GINSERVÍVEL
9024MESA MODIVAC S/GINSERVÍVEL
9136CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9149MESA DE FÓRMICAINSERVÍVEL
9156MESA DE FÓRMICAINSERVÍVEL
9159MESA DE FÓRMICAINSERVÍVEL
9167MESA DE FÓRMICAINSERVÍVEL
9178CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9214CADEIRA FIXA RUNAPELINSERVÍVEL
9246ARMÁRIO MODULARINSERVÍVEL
9247ARMÁRIO MODULARINSERVÍVEL
9272CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9276CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9294CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9303CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9319CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9329CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9338CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9340CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9348CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
9364CADEIRA DE FÓRMICA OVO BRILHANTEINSERVÍVEL
10904CADEIRA FIXA RUNAPELINSERVÍVEL
10909CADEIRA FIXA RUNAPELINSERVÍVEL
10922CADEIRA FIXA RUNAPELINSERVÍVEL
11716GELADEIRA COM 04 PORTASINSERVÍVEL
12328JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCAINSERVÍVEL
12371JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCAINSERVÍVEL
12336JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCAINSERVÍVEL
12389JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCAINSERVÍVEL
12396JOGO DE CARTEIRA FÓRMICA BRANCAINSERVÍVEL
12892IMPRESSORA LX 300INSERVÍVEL
13065CADEIRA SEC. RUNAPELINSERVÍVEL
13069CADEIRA SEC. RUNAPELINSERVÍVEL
13175VENTILADORINSERVÍVEL
13177LIQUIDIFICADOR INDUSTRIALINSERVÍVEL
14270CAFETEIRA 26 XIC.CF26 BR 110INSERVÍVEL
14313ARAMARIO DE AÇO 1,98X090 METEL NOBREINSERVÍVEL
14816MIMEOGRAFOINSERVÍVEL
15423MESA INFANTIL - FORMICA BRANCAINSERVÍVEL
15425MESA INFANTIL -FORMICA BRANCAINSERVÍVEL
16956CARTEIRA PE TUBOLAR, ASSENTO ENCOSTO E TAMPO EM FORMICA BRANCAINSERVÍVEL
17112ESTANTE DE AÇO 30 X 92INSERVÍVEL
17113ESTANTE DE AÇO 30 X 92INSERVÍVEL
17230ROÇADEIRA HIDRAULICA CENTRAL/LATERAL C/ 1,50 DE CORTE E TRANSMISSÃO DIRETA, MARCA JAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2002.INSERVÍVEL
17231ROÇADEIRA HIDRAULICA CENTRAL/LATERAL C/ 1,50 DE CORTE E TRANSMISSÃO DIRETA, MARCA JAN, ANO DE FABRICAÇÃO 2002.INSERVÍVEL
17622CADEIRA ESTOFADO TECIDO PRETOINSERVÍVEL
17626CADEIRA ESTOFADO TECIDO PRETOINSERVÍVEL
17683BALANÇO C/ 03 LUGARESINSERVÍVEL
17688CARROCEL C/ 08 LUGARESINSERVÍVEL
17719COMPUTADOR PENTIUN 2.4 GHZ, PLACA MÃE ASUS P4S533-E, GAB. ATX 400W, MEM. 512 MB, HD 80GB MAXTOR 133, PLACA VIDEO 16MB.INSERVÍVEL
18085ARQUIVO DE AÇOINSERVÍVEL
18281CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLARINSERVÍVEL
18910CADEIRA TUBULARINSERVÍVEL
18911CADEIRA TUBULARINSERVÍVEL
18912CADEIRA TUBULARINSERVÍVEL
18915CADEIRA TUBULARINSERVÍVEL
18916CADEIRA TUBULARINSERVÍVEL
19514MESA COM DUAS GAVETAS - ATOSINSERVÍVEL
19515MESA SEM GAVETAS - ATOSINSERVÍVEL
19716COMPUTADOR MCOMPLETO-PROC.,DRIVE,HD, PLACA MÃE ASUS, PROCESSADOR PENTIUM 4 / 2.4, GABINETE, MOUSE.,INSERVÍVEL
20214CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA.INSERVÍVEL
20317CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA - ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM FORMICA.INSERVÍVEL
20559VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20560VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20561VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20562VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20563VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20564VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20565VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20567VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20568VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20573VENTILADOR PAREDE 50CMINSERVÍVEL
20607BEBEDOURO PRESÃO MARCA MASTER FRIOINSERVÍVEL
20608CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO ,TUBO METALICA 7/8 COM GRADIL PARA LIVROS. INSERVÍVEL
20626CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO ,TUBO METALICA 7/8 COM GRADIL PARA LIVROS. INSERVÍVEL
20632CARTEIRA E CADEIRA EM FORMICA COR OVO ,TUBO METALICA 7/8 COM GRADIL PARA LIVROS. INSERVÍVEL
20708CADEIRA GIRATÓRIA SEC.EXECUTIVA COM ESP.INJETADA SEM BRAÇO COR AZUL.INSERVÍVEL
20710CADEIRA GIRATÓRIA SEC.EXECUTIVA COM ESP.INJETADA SEM BRAÇO COR AZUL.INSERVÍVEL
20713CADEIRA GIRATÓRIA SEC.EXECUTIVA COM ESP.INJETADA SEM BRAÇO COR AZUL.INSERVÍVEL
20715CADEIRA GIRATÓRIA SEC.EXECUTIVA COM ESP.INJETADA SEM BRAÇO COR AZUL.INSERVÍVEL
21090CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT,FORM. COR OVO.INSERVÍVEL
21105CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT,FORM. COR OVO.INSERVÍVEL
21113CARTEIRA E CADEIRA PRÉ ESCOLAR INT. EXPORT,FORM. COR OVO.INSERVÍVEL
21696COMPUTADOR: PROC. CELERON 775P 2.8 BOX, MB P4 ASUS S775 P5V800-MX, HD IDE 80.0 GB SAMSUNG 7200, GAB. P4 KIT SATELITE 8874 4 BAIAS, DRIVE 1.44, DRIVE CD ROM 52X SAMSUNG, VGA AGP 64 MB GF4 MX4000 DDR XFX 8X TV, CABO DE IMPRESSORA USB A-BINSERVÍVEL
21702CADEIRA FIXA 4 PÉS 3/8 COM ESPUMA INJETADA NA COR AZUL.INSERVÍVEL
22086GIROFLEX AUDUIO VISUAL COMP. 1.05MT C/ 2 MOTORES ROT., SIRENE 3 TOB. 50W.INSERVÍVEL
22337IMPRESSORA HP LASER JET 1022NINSERVÍVEL
22449MONITOR 15" LCD COM SPLACKER.INSERVÍVEL
22465MONITOR 15" LCD COM SPLACKER.INSERVÍVEL
22727COMPUTADOR SEMPRON 2800 PLACA MÃE ASUS (DECRETO 071/2013-TRANSFERÊNCIA DA ACESF) INSERVÍVEL
22735FURADEIRA IMPACTO GSB-13-RE 1/2 550VT, 110V.INSERVÍVEL
22942CADEIRA FIXA 4 PÉS, ESPUMA INJETADA, COR AZUL MESCLADO COM PRETO, MARCA DICARFLEX. INSERVÍVEL
23765NOTEBOOK, MARCA ASUS W5F, NA COR BRANCA,INSERVÍVEL
24113IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F380.INSERVÍVEL
24114IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F1315.INSERVÍVEL
24117LAVADORA WAP MINIINSERVÍVEL
24278MONITOR LCD 17" LM742.INSERVÍVEL
24468MESA PARA PROFESSOR EM MELANINA, COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM PVC, NA COR AZUL ROYAL, MARCA INAM.INSERVÍVEL
24470MESA PARA PROFESSOR EM MELANINA, COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO EM PVC, NA COR AZUL ROYAL, MARCA INAM.INSERVÍVEL
24602CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO.INSERVÍVEL
24607CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO.INSERVÍVEL
24611CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO.INSERVÍVEL
24623CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO.INSERVÍVEL
24624CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO.INSERVÍVEL
24629CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL EM FORMICA NA COR OVO.INSERVÍVEL
25051APARELHO DE FAX NA COR GRAFITE, COM CORTE AUTOMÁTICO DE PAPEL, UTILIZA BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO, CORTA E ORGANIZA FAX RECEBIDOS, POSSUI IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, 110V, MARCA PANASONIC.INSERVÍVEL
25060IMPRESSORA HP LASERJET 2600N COLOR.INSERVÍVEL
25824CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO, MARCA LINPLAST.INSERVÍVEL
25827CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR, REVESTIDA EM FÓRMICA LISA BRILHANTE, NA COR OVO, MARCA LINPLAST.INSERVÍVEL
26306BEBEDOURO DE PRESSÃO, BELLIEREINSERVÍVEL
26692CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA COM BRAÇOSINSERVÍVEL
26694SOFA ESTOFADO DIG.SECR.RETA T-21(J.S) AZ MASTERINSERVÍVEL
26696RADIO COM CD MP3 FHILCO PB120INSERVÍVEL
26813VENTILADOR DE PAREDE 50 CM BIV. PRETOINSERVÍVEL
27095MONITOR 17" POL. LCD - SAMSUNGINSERVÍVEL
27150CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27151CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27154CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27155CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27157CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27158CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27159CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27160CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27161CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27162CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27163CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27165CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27166CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27169CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27170CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27172CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27174CONJUNTO INFANTIL, CARTEIRA E CADEIRA PADRÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR. MEDIDAS DA CARTEIRA: 55 CM ALTURA (A PARTIR DO TAMPO). MEDIDAS DO TAMPO: 55X36 CM. MEDIDAS DA CADEIRA: 33 CM ALTURA (A PARTIR DO ASSENTO).INSERVÍVEL
27455CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27456CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27457CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27458CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27459CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27460CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27461CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27462CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27464CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27465CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27466CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27468CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27469CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27470CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27471CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27472CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27473CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27474CONJUNTO COMPOSTO DE UMA CARTEIRA E UMA CADEIRA TAMANHO ADULTO.INSERVÍVEL
27590SOFÁ DE 03 LUGARES (LONGARINAS)INSERVÍVEL
27594SOFÁ DE 03 LUGARES (LONGARINAS)INSERVÍVEL
27602TV 42 LED LG FULL HD MODO HOTEL 42LY340CINSERVÍVEL
27777CADEIRA GIRATÓRIA COR AZUL, ESPUMA INJETADA EM TECIDO.INSERVÍVEL
27786CADEIRA QUATRO PÉS TECIDO AZULINSERVÍVEL
27795MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO MED.1.20 X 0,60(NTM)INSERVÍVEL
27797MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO MED.1.20 X 0,60(NTM)INSERVÍVEL
28359VENTILADOR DE PAREDE MARC. VENTIDELTA 60 CM COR PRETA.INSERVÍVEL
28362LIQUIDIFICADOR MARC.WALITA R12044 110VINSERVÍVEL
28363CONDICIONADOR DE AR MUNDIAL-A03110VINSERVÍVEL
28392COLEÇÃO DE LIVROS DE A A Z, MATEMATICANDOINSERVÍVEL
28741APARELHO DE FAX FT987.INSERVÍVEL
29011CADEIRA GIRATÓRIA , ESTOFADA COR PRETA.INSERVÍVEL
29012CADEIRA GIRATÓRIA , ESTOFADA COR PRETA.INSERVÍVEL
29123MOTOSERRA GASOLINAMS361.5900CCSABRE 40CM STIHL-1135200-0319.INSERVÍVEL
29240TELEVISOR TELA PLANA 29 POLEGADA MARCA -CCE.INSERVÍVEL
29377MESA PARA COMPUTADOR 1,20X0,60 COM SUPORTE P/TECLADO COR CINZAINSERVÍVEL
29487MESA P/MICRO COMPUTADOR 1,20 X 0,60INSERVÍVEL
29494SINALIZADOR LED DE FORMATO ELIPTICO 1.20 M DE COMPRIM, SISTEMA CI 152 LEDS DE 5.000 MCD , CÚPULAS DE POLICARBONATO , EQUEPADO COM SIRENE ELETRÔNICA 100 W E 01 SOM .INSERVÍVEL
29527CADEIRA FIXA COR AZUL/PRETOINSERVÍVEL
29794ARQUIVO DE AÇO C/QUATRO GAVETASINSERVÍVEL
30108MONITOR LCD 15,6 DUEXINSERVÍVEL
30109MONITOR LCD 15,6 DUEXINSERVÍVEL
30111MONITOR LCD 15,6 DUEXINSERVÍVEL
30115MONITOR LCD 15" DUEXINSERVÍVEL
30604CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRADUS 240 W ATIVA (PDDE) NF DE 19/08//2010INSERVÍVEL
30642CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRADUS 240 W ATIVA (PDDE) NF DE 19/08//2010INSERVÍVEL
30742VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A.PAZINATO MARINGÁ ME)INSERVÍVEL
30747VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A.PAZINATO MARINGÁ ME)INSERVÍVEL
30751VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A.PAZINATO MARINGÁ ME)INSERVÍVEL
30758VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 cm PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A.PAZINATO MARINGÁ ME)INSERVÍVEL
30761VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 127V MONO 60 CM PP PRETO 138,7 W MARCA TRON - NF 038 (A.PAZINATO MARINGÁ ME)INSERVÍVEL
31000ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1.98 X 0,90 X 0,40 CH24 CINZA (EMPENHO 3030/2011)INSERVÍVEL
31003ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 1.98 X 0,90 X 0,40 CH24 CINZA (EMPENHO 3030/2011)INSERVÍVEL
31300CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31302CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31303CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31305CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31306CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31309CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31311CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31315CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31317CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31319CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31322CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31326CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31328CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31329CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31331CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31332CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31333CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31334CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31335CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31339CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31342CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31343CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31345CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31346CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31347CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EMPENHO 3035/2011)INSERVÍVEL
31357CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO FÓRMICA OVO CH16 (EM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2106/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
903/3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 800,00
905/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 700,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
1008/3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 1.500,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO, DA DATA DE ABERTURA, NÃO SAIU CORRETAMENTE NA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/05/19.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº: 93/19
CONVITE: 4/19
OBJETO Contratação de empresa para o fornecimento de gramas esmeralda, incluindo seu plantio para serem implantadas as margens das estradas de nosso município, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO CERTAME: "Envelope de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA", às 08:00 horas do dia 29 de Novembro de 2019.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações.
Endereço: Av. Italo Orcelli, nº 604, Cafezal do Sul/PR.
20 de Novembro de 2019
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, tipo marmitex, para os pacientes atendidos pelo CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como Anexo I, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 05/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
Umuarama, 22 de novembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº395/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 78/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1361/2019, que tem por objeto contratação de Empresa para Execução Iluminação Pública no trevo da PR 323 (trevo para Mariluz).
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:
J.C.F. INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA ME VALOR TOTAL
R$ 87.000,00VALOR POR EXTENSO
Oitenta sete mil reais.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 396/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 12/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 03/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº1449/2019, que o objeto à Contratação de Empresa para fornecimento de Enfeites Natalinos, confeccionados em estrutura metálicas, por um período de 12 meses.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
VALCIR JOSE CAMILO R$ 12.160,00 Doze mil cento sessenta reais .
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 399/2019
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente,
Considerando a estabilidade gestacional e o término da licença maternidade;
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR parcialmente a contar do dia 15/11/2019, o Decreto 286/2019 do dia 28/08/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 29/08/2019 na página C-1, o cargo de Secretária Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação, a servidora LUCINEIDE DE SOUSA BRITO CPF: 042.910.259-39.
Cruzeiro do Oeste, 22 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2019.
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
Objeto da Licitação: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios à Prefeitura Municipal de Douradina – PR.
O Município de Douradina vem, através de seu Pregoeiro, convocar a empresas AÇOUGUE DO ZÉ LTDA - ME, para que, na data de 02/12/2019, às 09h00min, apresente suas amostras dos itens abaixo relacionados, para fins de recebimento e análise pela Comissão designada pela Portaria nº 466/2019, conforme itens 4.5 a 4.9 do Edital do Pregão Presencial nº 47/2019:
Item Descrição
45 CARNE SUÍNA, macia de primeira; PEDAÇOS resfriada e no máximo 15% de cebo e gordura, com aspecto firme não amolecido e não pegajosa, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.
46 CARNE SUINA MOIDA; PERNIL, SEM OSSO; ; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 0 e 7°c; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Devendo Apresentar-se Livre de Ossos, Nodulo, Cartilagens; Coágulos e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primaria Plástica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 12.486/78, Lei Estadual 8208/92, Cvs 05/13, Instrução Normativa 22/05; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Resolução 01/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
47 CARNE SUINA SEMI PROCESSADA; COSTELA; SERRADA COM OSSO (EM TIRAS); Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura de -12°c Ou Mais Frio; Com Aspecto, Cor, Odor e Sabor Próprios; Devendo Apresentar-se Livre de Hematomas, Coágulos; Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primaria Plástica Transparente, Resistente e Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Lei Estadual 8208/92, Decreto 12.486/78, Cvs 05/13, Instrução Normativa 22/05, Resolução 01/03(mapa); Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;
103 LINGUIÇA CALABREZA de primeira qualidade, sem ossos, limpa, pouca gordura, resfriadas, Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.
104 LINGUIÇA; frescal; toscana; preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura de refrigeração adequada (até 4º C); acondicionada em saco de polietileno.
Local de Entrega das Amostras: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cito à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina – PR.
As amostras deverão estar embaladas adequadamente e separadas em quantidade suficiente para análise/testes, e estar devidamente identificadas com o número da licitação, número do processo e número do item e razão social do proponente, para os hortifrutigranjeiros não precisa apresentar amostra.
Na hipótese da amostra e documentação não preencherem os requisitos dos itens 4.5 a 4.9 do Edital, será examinada a amostra e documentação da segunda classificada, e assim sucessivamente.
Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados e submetidos aos testes necessários, não sendo devolvidos aos licitantes ao final da avaliação.
Douradina – PR, 22 de novembro de 2019.
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2019, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUCILEI ARAUJO GUERRA 02759601960, CNPJ Nº 23.526.541/0001-53.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LUCILEI ARAÚJO GUERRA 02759601960, que será responsável pela realização de Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares e Suplentes, com o palestrante Lucilei Araújo Guerra, a ser realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2019, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, na Câmara Municipal de Guaíra, Praça João XXIII, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 19 de novembro de 2019 e término em 19 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 19 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/2019, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ Nº 26.529.623/0001-30.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, que será responsável pela realização de apresentação teatral, com o tema: "Branca de Neve – A nossa História", em ocasião do encerramento das ações realizadas pelo CRAS com os Grupos Socioeducativos e de Fortalecimento de Vínculos, referente ao exercício 2019, oferecendo a todos os usuários dos serviços e programas oferecidos por esta Secretaria, a ser realizado no dia 21 de novembro de 2019, às 09h00min, no Centro de Multiuso, na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n° 25, neste Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 20 de novembro de 2019 e término em 20 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 20 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2019, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 37.537.230/0001-02.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, que será responsável pela realização de apresentação artística da Equipe GINASLOUCOS – Show de Basquete, a apresentação consiste em uma combinação acrobática e enterradas de basquetebol, a ser realizada no dia 22 de novembro de 2019, a partir das 19h30min, para a abertura de Inauguração do Ginásio Poliesportivo Professor Robinson Reis, neste Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 21 de novembro de 2019 e término em 21 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 498/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 202/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS - SIMPLES REMOÇÃO TIPO A - FURGÃO MOTOR 1.6 - 115 CV, ANO 2019-2020 NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL - (OBSERVAR-SE O MANUAL DE FABRICA DO VEICULO), COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DE COMPROMISSOS 41088017121908175 97 e 41088017121917008 44, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. A empresa:
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 18.093.163/0001-21, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 18 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2019.
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
Objeto da Licitação: Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios à Prefeitura Municipal de Douradina – PR.
O Município de Douradina vem, através de seu Pregoeiro, convocar a empresas NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP, para que, na data de 02/12/2019, às 09h00min, apresente suas amostras dos itens abaixo relacionados, para fins de recebimento e análise pela Comissão designada pela Portaria nº 466/2019, conforme itens 4.5 a 4.9 do Edital do Pregão Presencial nº 47/2019:
Item Descrição
13 AMENDOIM; Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), Resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03(Anvisa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; PACOTE DE 500G
15 AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS FINOS; Isenta de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos Ou Impróprios; Admitindo Umidade Máxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Saco Plástico Transp. PESANSO 200G, Atoxico,com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rd 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;
17 ARROZ POLIDO ARROZ, agulhinha longo fino polido tipo 1, de boa qualidade sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 5 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da
18 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500ml (lata ou garrafa de vidro escuro). Equivalente: Quinta d'Aldeia®.
25 BISCOITO C/ SAL; INTEGRAL; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da entrega, pesando 400gr.
30 BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada
31 BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, ausência de proteína do leite, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.
36 CALDO DE CARNE; composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tabletes; acondicionado em caixas de 1kg.
43 CARNE BOVINA, MÚSCOLO; MOÍDA resfriada e no máximo 10% de cebo e gordura, com aspecto firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios.
56 COCO RALADO, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em embalagem apropriada, pesando 100 gramas.
57 COLORÍFICO em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos à sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, pesando 500 gramas.
61 CRAVO DA INDIA, obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração parda escura; cheiro e sabor próprios; com teor de umidade de 16% isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 7 gramas.
68 ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com peso líquido de 300 gramas e peso drenado 200 gramas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, validade 16 meses a contar da data de entrega.
70 EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; acondicionado em latas, isento de sujidades e fermentação, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas; validade mínima 8 meses a contar da data de entrega, pesando 340gr.
73 FARINHA LÁCTEA 230G Farinha Láctea; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e glúten, na cor amarela; acondicionada; em lata; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela Anvisa.
74 FARINHA DE TRIGO; farinha de trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mi. 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria NR 354/96.
77 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, lata 100g composto de pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata hermeticamente fechada.
81 ANCA Suína SEMI-PROCESSADO; FILÉ DE PEITO, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°c; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Próprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Interfolhada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Máximo de Retenção de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega;
83 FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído; cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg.
98 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL "TIPO A": Validade mínima: 06 (seis) dias. Embalagem: Tetra Pak, contendo 01 (um) litro. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
101 LEITE CONDENSADO - leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade.
110 MACARRÃO; TIPO PARAFUSO pct de 1 KG massa de sêmola com ovos-PARAFUSO-massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na agua nao devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto após cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa,larvas,sujidades,parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso liq. min 1000 gr e max.5000 gr; papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado contendo 10 kgs do produto; e suas condições deverão estar de acordo com res.rdc 93/00,12/01,259/02,275/02 e 175/03 da Anvisa/ms,res.385/99 da Anvisa; port.354/96 da svs/ms, decreto 12486/78 da sec. saúde sp,nta-49 e port.540/97 svs/MS
111 MACARRÃO; TIPO PARAFUSO SEM OVOS pct de 1 KG massa de sêmola sem ovos-PARAFUSO-massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado sem ovos, enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto após cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor proprios,consistencia macia; isento de matéria terrosa, larvas,sujidades,parasitos; embalagem fardo de papel multi folhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso liq. min 1000 gr e max.5000 gr; papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado contendo 10 kgs do produto; e suas condições deverão estar de acordo com res.rdc 93/00,12/01,259/02,275/02 e 175/03 da Anvisa/ms,res.385/99 da Anvisa; port.354/96 da svs/ms, decreto 12486/78 da sec. saúde sp,nta-49 e port.540/97 svs/MS
112 MACARRÃO SEM OVOS; TIPO AVE MARIA de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionado em pacotes de 1 kg.
114 MAIONESE; emulsão cremosa, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes de consistência cremosa, cor amarelo claro com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionados em frasco plástico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, hermeticamente fechado, embalada em pote pesando 500gr.
117 MARGARINA COM SAL, pote de 500 gramas, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem acima de 80%, podendo conter vitaminas e outra substancia permitida, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico, atóxico.
127 ÓLEO, comestível, soja, lata com 900 ml soja obtida de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega; acondicionado em latas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas embaladas de forma apropriada.
129 OVO de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, não lavados; acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade 15 dias do seu acondicionamento em temperatura ambiente, bandeja com 12 unidades.
137 PESCADO; MERLUZA; – Em Filé, sem couro e sem pele, pesando 110g a unidade, podendo variar em 10g para menos ou para mais, limpo, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; Acondicionado em plástico transparente interfolhado, atóxico, embalado em caixa de papelão atóxico contendo 20 kg do produto, rotulo e carimbo de inspeção (sif ou sisp); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria Cvs-06 de 10/03/1999 e Decreto Estadual Nr. 12.486/78-nta 09; com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; o produto deve estar conforme nota técnica 19/09 – Dpdc; deve constar peso Liquido (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento.
147 QUEIJO, mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega.
Local de Entrega das Amostras: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cito à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Douradina – PR.
As amostras deverão estar embaladas adequadamente e separadas em quantidade suficiente para análise/testes, e estar devidamente identificadas com o número da licitação, número do processo e número do item e razão social do proponente, para os hortifrutigranjeiros não precisa apresentar amostra.
Na hipótese da amostra e documentação não preencherem os requisitos dos itens 4.5 a 4.9 do Edital, será examinada a amostra e documentação da segunda classificada, e assim sucessivamente.
Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados e submetidos aos testes necessários, não sendo devolvidos aos licitantes ao final da avaliação.
Douradina – PR, 22 de novembro de 2019.
Fábio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

EDITAL N.º 83/2019

CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 50/2019, DE 06/09/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 179/2019,
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 50/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
Cargo: ENFERMEIRO

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
004	Adriano Araújo Ferreira	027.541.249-00	1º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (22/11/2019).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 529
De 22 de novembro de 2019
NOMEIA A SRA. ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 72/2019, de 25/10/2019 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA, inscrita no CPF-N.º-715.056.109-82 e no RG-N.º- 5.153.447-6-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Psicólogo, Grupo Operacional Profissional, classe A, nível 45, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 25/11/2019.
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 020/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

O Prefeito do Município de Guaíra - PR, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2019, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo Único deste edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme disposição do Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíra-PR, 22 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.º 020/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
Registrado no memorando online sob o nº 1.075/2018

INSC	NOME	OBJ	PRAT	TIT	PSICO	PCD	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
106306	ALAN JOAQUIM DOS SANTOS	95.20					95.20	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1993	12.8	9.6	13	60
111860	AILTON FERREIRA DE PAULA	89.60					89.60	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/11/1986	12.8	11.2	9.6	56
103225	GELSON GONZALES	83.20					83.20	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/05/1983	9.6	8	9.6	56
114081	GERIKSON BESERRA NUNES	81.60					81.60	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1987	11.2	11.2	11	48
111032	ANDERSON SANTOS DO CARMO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1990	9.6	9.6	13	48
105438	SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR	78.40					78.40	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1984	12.8	9.6	8	48
112795	HUGO MARCELO PAWLAK	77.60					77.60	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/02/1977	11.2	9.6	13	44
104647	DANUBIA MAIARA DA SILVA DOS SANTOS	76.80					76.80	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/04/1990	12.8	8	8	48
105268	JULIANA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO	76.00					76.00	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/03/1989	11.2	3.2	9.6	52
104368	HELENA REGINA TELES DA SILVA	72.80					72.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1980	9.6	9.6	9.6	44
110715	ERON MAURICIO SOARES	72.00					72.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1983	8	6.4	9.6	48
114693	GUSTAVO ALEXANDRE BEY	72.00					72.00	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/06/1980	9.6	9.6	13	40
107990	ALAN MARLON TIECHER	71.20					71.20	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/06/1990	9.6	4.8	13	44
109242	EMILY DRUMOND	71.20					71.20	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/06/1999	6.4	9.6	11	44
104698	EDINEI PEREIRA DOS SANTOS	70.40					70.40	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/1978	9.6	9.6	11	40
114125	JOSE FLORIANO WINCHE DE ALMEIDA	70.40					70.40	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/09/1962	8	9.6	13	40
108290	MURILO APARECIDO MORAIS DOS SANTOS	68.00					68.00	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	26/03/1995	6.4	8	9.6	44
114901	DAYTON SYLAS PUFE DE PAULA	68.00					68.00	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/09/1991	12.8	9.6	9.6	36
103395	MARIA ELENA DOS SANTOS PANIAGUA	67.20					67.20	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/05/1997	3.2	0	8	56
111411	LUAN BECKER TURMAN	66.40					66.40	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/07/1995	11.2	8	11	36
108180	SIMONE APARECIDA HELMANN FRIEDRICH	65.60					65.60	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/07/1986	9.6	6.4	9.6	40
104170	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	65.60					65.60	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1990	11.2	9.6	13	32
110798	LAUANE FERNANDA SELLA	64.80					64.80	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/11/2000	9.6	4.8	6.4	44
112142	HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE	64.80					64.80	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/08/1984	9.6	8	11	36
114548	JUAN FELIPE SCHECHI	63.20					63.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/06/1999	9.6	1.6	8	44
112472	JONATAN MORITZ SOARES	63.20					63.20	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/05/1986	8	6.4	13	36
106191	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	61.60					61.60	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/09/2000	9.6	6.4	9.6	36
112854	RINALDO PEDRO VAROLO	61.60					61.60	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	21/12/1966	8	6.4	11	36
109021	MARLY APARECIDA ASTUN RODRIGUES	61.60					61.60	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/02/1973	8	6.4	11	36
114086	WAGNER SIQUEIRA MORAES	60.80					60.80	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/12/1972	8	1.6	11	40
111916	ROBERTO EDSON FERRACIOLI	60.80					60.80	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/04/1969	6.4	1.6	13	40
102933	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	60.80					60.80	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	17/09/1990	12.8	4.8	11	32
108918	JOSENIAS PEREIRA DOS SANTOS	60.00					60.00	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	04/12/1963	6.4	0	9.6	44
100724	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00					60.00	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	09/07/2001	9.6	3.2	11	36
109329	ROSANGELA PEREIRA MACHADO DE PAULA	60.00					60.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/08/1977	9.6	4.8	9.6	36
101928	FABIO FERNANDO DA SILVA	60.00					60.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/06/1983	8	6.4	9.6	36
110899	CARLA DANIELE JASPER	60.00					60.00	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1999	12.8	9.6	9.6	28
112627	MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	59.20					59.20	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/06/1987	9.6	1.6	8	40
108003	RODRIGO VINICIUS ALVES DA ROCHA	59.20					59.20	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/12/2001	12.8	3.2	11	32
104859	JESSIANE REGINA MARQUES	59.20					59.20	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/04/1986	9.6	6.4	11	32
112770	MARLI MINUEZA DE OLIVEIRA	58.40					58.40	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/05/1980	11.2	0	11	36
114199	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA	58.40					58.40	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/02/1994	9.6	9.6	11	28
112674	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFACIO	57.60					57.60	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/03/1989	8	1.6	8	40
108409	RAFAELA MAIARA DOS SANTOS DA SILVA	57.60					57.60	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1998	6.4	4.8	6.4	40
114008	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	57.60					57.60	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	18/05/1999	12.8	4.8	8	32
105705	CICIANE GOMES SOARES DOS SANTOS	56.80					56.80	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1988	8	4.8	8	36
112520	AFONSO ALVES DE SOUZA	56.80					56.80	47	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/03/1991	9.6	6.4	13	28
114205	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	56.00					56.00	48	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1982	8	1.6	6.4	40
105089	CLAUDETE POSTAI DOS SANTOS	56.00					56.00	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/10/1970	6.4	3.2	6.4	40
104344	DERLIS CRUZ DO NASCIMENTO	56.00					56.00	50	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1999	9.6	8	6.4	32
106270	LAIS HERCULANO DA SILVA	56.00					56.00	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/04/1996	14.4	6.4	11	24
106563	MARIA GORETI DA SILVA	56.00					56.00	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/05/1968	12.8	9.6	9.6	24
112525	WELLINGTON DE SOUZA LIMA	55.20					55.20	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/04/1990	6.4	4.8	8	36
107706	BEATRIZ SIMONI DE OLIVEIRA	55.20					55.20	54	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	27/06/2001	6.4	8	4.8	36
112704	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA	55.20					55.20	55	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/07/1994	12.8	4.8	9.6	28
105786	ANDRE RAFAEL DE MARCHI	55.20					55.20	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/12/1985	8	8	11	28
101137	CRISTIANE PONCE BACKES	54.40					54.40	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	16/01/1989	6.4	0	8	40
100702	EVELIN VITÓRIA RODRIGUES SANTE	54.40					54.40	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/05/2001	6.4	1.6	6.4	40
112687	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA	54.40					54.40	59	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/07/1996	8	6.4	8	32
106452	ENRIQUE DA SILVA DE MOURA	54.40					54.40	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	22/12/1998	8	8	6.4	32
114213	AVELINO ICKERT	54.40					54.40	61	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	15/10/1966	6.4	3.2	13	32
101824	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	54.40					54.40	62	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	31/01/1986	4.8	8	9.6	32
114564	EDNILSA DO NASCIMENTO FERREIRA	53.60					53.60	63	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/08/1969	6.4	1.6	9.6	36
112742	BARBARA KAREN ROCHINSKI VIRTUOSO	53.60					53.60	64	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/09/1997	6.4	3.2	8	36
106426	GISLAINE SOSA PEREIRA	53.60					53.60	65	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/12/1987	6.4	4.8	6.4	36
111289	JOSE DE SOUZA LEITE	53.60					53.60	66	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	28/05/1966	4.8	3.2	9.6	36
113785	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	53.60					53.60	67	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/12/1987	3.2	4.8	9.6	36
108875	IZAIDE SONCIN DOS SANTOS	53.60					53.60	68	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/08/1974	8	4.8	13	28
114288	RAFAEL LOPERA	53.60					53.60	69	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/06/1992	6.4	8	11	28
109787	ELIELTON MORO	52.80					52.80	70	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/03/1987	3.2	1.6	8	40
104864	CLEUSELI DE JESUS	52.80					52.80	71	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	24/07/1980	1.6	3.2	8	40
109988	CLARICE MARTINS TELLES	52.80					52.80	72	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/09/1982	11.2	3.2	6.4	32
100897	MILCA VANESSA BATISTA DA SILVA	52.80					52.80	73	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/02/1988	8	3.2	9.6	32
104923	CLEBER DOS SANTOS LIMA	52.80					52.80	74	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/03/1980	8	6.4	6.4	32
112352	NILTON CEZAR SOUZA MACARIO	52.80					52.80	75	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	05/01/1983	6.4	3.2	11	32
113299	DALILA LOPERA ORTIZ	52.80					52.80	76	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	07/02/1999	6.4	4.8	9.6	32
104059	MARCIANO SAHN	52.80					52.80	77	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	12/07/1987	4.8	4.8	11	32
114335	DOUGLAS AQUILES TERTULIANO DE BARROS	52.80					52.80	78	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/01/1980	3.2	8	9.6	32
113566	DOUGLAS EMANOEL DE JESUS CRUZ	52.00					52.00	79	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	06/11/1988	8	1.6	6.4	36
104254	SANDRA MARIANO	52.00					52.00	80	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	29/01/1977	11.2	3.2	9.6	28
104891	JUAN PABLO PRADO	52.00					52.00	81	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/07/1991	9.6	4.8	9.6	28
108124	IGOR SOUZA DE FREITAS	52.00					52.00	82	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	23/10/2000	9.6	4.8	9.6	28
104915	MÁRCIA BORGES	52.00					52.00	83	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	13/02/1977	9.6	6.4	8	28
113514	EDUARDO DE SOUZA SILVA	52.00					52.00	84	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/08/2000	9.6	6.4	8	28
105029	PATRÍCIA MOISÉS DE OLIVEIRA	51.20					51.20	85	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	02/11/1989	9.6	1.6	8	32
110374	ROSEMEIRE DE ARRUDA ROCHINSKI	51.20					51.20	86	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	30/09/1983	8	1.6	9.6	32
104487	ANDERSON CORREIA FACCIOLI	51.20					51.20	87	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/03/1986	6.4	0	13	32
114604	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	51.20					51.20	88	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	11/11/1989	4.8	4.8	9.6	32
112793	VILSON PEREIRA DA SILVA	51.20					51.20	89	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	01/07/1969	4.8	6.4	8	32
110863	LUCAS CORREA CAMPOS	50.40					50.40	90	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	14/04/1999	9.6	1.6	3.2	36
106086	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	50.40					50.40	91	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	25/09/1976	9.6	3.2	9.6	28
104992	HENRIQUE BATISTA PASTORE	50.40					50.40	92	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/05/2001	9.6	3.2	9.6	28
114236	JULIO TENORIO BRAGA	50.40					50.40	93	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	10/04/1985	6.4	4.8	11	28
111745	BRUNO HENRIQUE FEITOSA	50.40					50.40	94	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	08/01/1997	6.4	6.4	9.6	28
114644	RENATO SERAFIM DA MOTA	50.40					50.40	95	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	03/08/1989	3.2	6.4	13	28
114647	MARCOS JOSÉ DE CARVALHO	50.40					50.40	96	AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE	20/10/1983	8	9.6	13	20
105700	JEFFERSON MOREIRA	92.00					92.00	1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/05/1987	11.2	9.6	11	60
114600	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	83.20					83.20	2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/11/1989	9.6	9.6	8	56
114904	SALOMÃO BARBOSA DE AZEVEDO	82.40					82.40	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/04/1996	11.2	11.2	8	52
108202	JAQUELINE SOARES	80.00					80.00	4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/09/2001	11.2	3.2	9.6	56
110305	RITA DE CÁSSIA BRUNHARA CANCIO	80.00					80.00	5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/06/2000	9.6	6.4	8	56
112754	ANDERSON PASSOS DE OLIVEIRA	80.00					80.00	6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/03/1985	12.8	11.2	8	48
114668	GISLAINE SOSA PEREIRA	79.20					79.20	7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	28/12/1987	12.8	6.4	8	52
114294	SILVIA DE SOUZA SANTOS DELIZA	77.60					77.60	8	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/07/1989	8	11.2	6.4	52
111306	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	77.60					77.60	9	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/04/2000	6.4	9.6	9.6	52
108416	BÁRBARA ELOÍSA BRUM DE OLIVEIRA	76.80					76.80	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	05/03/1999	4.8	9.6	6.4	56
106085	SILVANA APARECIDA GONÇALVES	76.00					76.00	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	25/09/1976	8	6.4	9.6	52
114290	JOELMA ALVES DA SILVA	74.40					74.40	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	13/02/1979	9.6	3.2	9.6	52
112853	VITÓRIA CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	73.60					73.60	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	29/04/2002	12.8	6.4	6.4	48
112424	VITORIA MARIA DE SOUZA	73.60					73.60	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/03/2002	12.8	6.4	6.4	48
111879	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	73.60					73.60	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/04/1988	8	8	9.6	48
103232	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	72.00					72.00	16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	22/09/1992	9.6	3.2	11	48
113816	BRUNA GIORDANA SANTOS MEIRA	69.60					69.60	17	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/08/2000	8	6.4	3.2	52
114507	ANDRESSA LEITE ALDANA	69.60					69.60	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/11/1999	8	4.8	13	44
110098	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	68.80					68.80	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/06/1996	8	6.4	6.4	48
111684	DALISSON MATEUS DE LIMA	68.80					68.80	20	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/01/1998	4.8	8	8	48
113662	FABIANA GARCIA DA SILVA	68.00					68.00	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/02/1995	8	8	8	44
114423	TIAGO RODRIGO FEIL	68.00					68.00	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/06/1985	6.4	9.6	8	44
106517	MARCELO JULIANO RAMOS	67.20					67.20	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/01/1976	9.6	6.4	3.2	48
114254	DIOGO ARANTES PEREIRA	67.20					67.20	24	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	30/10/1984	8	1.6	9.6	48
106914	VALDELICE CAROLINO	67.20					67.20	25	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/03/1967	6.4	6.4	6.4	48
114432	ALINE RODRIGUES BIANCHINI	66.40					66.40	26	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	14/07/1999	6.4	3.2	4.8	52
112580	CINTHIA LORIANI SALAZAR RODRIGUES	66.40					66.40	27	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/08/2001	6.4	3.2	4.8	52
110026	ÉRICA ALINE TRISTÃO	66.40					66.40	28	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	23/11/1991	4.8	0	9.6	52
111795	DENIZE MARIA DO NASCIMENTO CARMO	66.40					66.40	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/11/1988	8	8	6.4	44
111347	ELISANGELA PASSOS DOS SANTOS	65.60					65.60	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	06/11/1983	8	1.6	8	48
109224	RACHEL MARIA DE LIMA	65.60					65.60	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	07/04/1962	8	3.2	6.4	48
107812	ANA PAULA OLIVEIRA	65.60					65.60	32	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/08/1994	4.8	6.4	6.4	48
113538	ANDRESSA DA SILVA AGOSTINHO	65.60					65.60	33	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	17/09/1996	8	11.2	6.4	40
104687	MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS	64.80					64.80	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	27/02/1993	6.4	6.4	8	44
114346	CLAUDIA VALÉRIA FERREIRA	64.00					64.00	35	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	26/11/1984	6.4	1.6	8	48
112805	MARLENE GALARÇA DA SILVA	64.00					64.00	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	09/08/1973	6.4	3.2	6.4	48
100988	LUZIA ALVES NEGRÃO	63.20					63.20	37	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	12/06/1976	6.4	6.4	6.4	44
114442	LUCAS CATUSSO BITTENCOURT DA SILVA	62.40					62.40	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	11/07/1998	8	6.4	8	40
113297	FERNANDA DE CÁSSIO	61.60					61.60	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	20/12/1992	4.8	0	4.8	52
105820	ZIZA FERREIRA LOPES DE FREITAS	61.60					61.60	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	03/06/1964	9.6	3.2	4.8	44
106549	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	61.60					61.60	41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	02/06/1978	6.4	4.8	6.4	44
107482	MARIANA SHIZUE TAKANO MAEDA	60.80					60.80	42	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	24/02/2002	8	8	4.8	40
113292	GABRIEL DOS SANTOS	60.80					60.80	43	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	04/06/1998	6.4	6.4	8	40
106273	ESTER GONÇALVES PERAÇOLI	60.00					60.00	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	19/04/2000	9.6	0	6.4	44
109192	TALITA ALVES JACOB	60.00					60.00	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF 01 - CENTRO	10/07/1994	6.4	3.2	6.4	44
108823	TANIA CLARO DA COSTA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

104998	ANDRÉIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	60.00					60.00	259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/12/1988	12.8	1.6	8	36
112217	CÁSSIO BARBOSA FACHINA	60.00					60.00	260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1990	11.2	1.6	9.6	36
114854	GABRIELA MARQUES SANTANA VANTELINO	60.00					60.00	261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/02/2000	11.2	3.2	8	36
112572	BÁRBARA FERNANDA FERREIRA	60.00					60.00	262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/2001	9.6	8	6.4	36
114903	CLAUDIO KATSUMI AOKI	60.00					60.00	263	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1975	8	4.8	9.6	36
113013	ZILDA DA SILVA ALVARISTO	59.20					59.20	264	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/05/1981	3.2	1.6	4.8	48
105278	BÁRBARA VALENGA	59.20					59.20	265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/02/1993	11.2	3.2	3.2	40
104006	DIEGO MAURÍCIO BELEGANTE	59.20					59.20	266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/08/1994	8	0	9.6	40
114930	LILIAN BRUNA PEREIRA DE SOUZA	59.20					59.20	267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/04/1988	8	1.6	8	40
108777	GIOVANNA DE CAMPOS GONÇALVES	59.20					59.20	268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2001	8	1.6	8	40
101642	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	59.20					59.20	269	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/02/1993	8	3.2	6.4	40
101245	DANIELE GOMES MACIEL	59.20					59.20	270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/04/1998	8	4.8	4.8	40
104329	EWERTON MENDIETA MACIEL DA SILVA	59.20					59.20	271	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/01/1994	6.4	3.2	8	40
105164	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	59.20					59.20	272	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1992	12.8	3.2	11	32
114074	JOAO VICTOR DELFINO	59.20					59.20	273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/12/1997	11.2	3.2	11	32
101829	FELIPE ANTONI PEDROSO	58.40					58.40	274	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/02/1988	6.4	0	6.4	44
105707	LUIZ FERNANDO CRESCENCIO	58.40					58.40	275	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/02/1999	6.4	1.6	4.8	44
114105	CRISTIANE PAZ GAVILÁN	58.40					58.40	276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/10/1980	4.8	1.6	6.4	44
104754	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	58.40					58.40	277	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/07/1981	3.2	3.2	6.4	44
114837	DEIZE TEIXEIRA TEODORO	58.40					58.40	278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/10/1969	11.2	1.6	8	36
104401	MARIA LUIZA GOMES SIMÃO	58.40					58.40	279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/06/1995	11.2	3.2	6.4	36

106011	CARINE DAIANE NOGUEIRA LIMA DOS SANTOS	58.40					58.40	280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	11/11/1989	9.6	1.6	9.6	36
109458	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	58.40					58.40	281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/01/2003	9.6	6.4	4.8	36
113695	MARGARIDA BLANGER	58.40					58.40	282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/01/1979	8	4.8	8	36
112622	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	58.40					58.40	283	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/08/2000	8	4.8	8	36
100928	CAMILA DUARTE WALDOW	57.60					57.60	284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/02/1995	11.2	1.6	3.2	40
105114	ANGÉLICA MENEGAZZI	57.60					57.60	285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/09/1990	9.6	0	6.4	40
114477	BRUNA HONORIA PEZ	57.60					57.60	286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	18/12/2000	9.6	0	6.4	40
100614	WESLEY COSTA DOS SANTOS	57.60					57.60	287	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/06/1992	9.6	1.6	4.8	40
107676	RAFAELA CRISTINA MARTINS	57.60					57.60	288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/06/1994	9.6	3.2	3.2	40
105158	FABIANA SILVA ROLON	57.60					57.60	289	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/04/1977	8	0	8	40
106571	CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO	57.60					57.60	290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/06/1978	8	1.6	6.4	40
113788	BÁRBARA BETTEGA HERMOSILLA	57.60					57.60	291	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/03/1998	8	1.6	6.4	40
104579	MARCOS ROBERTO PEREIRA	57.60					57.60	292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/03/1988	6.4	1.6	8	40
112459	THALIA DE ANDRADE DE SOUZA	57.60					57.60	293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/05/1997	6.4	1.6	8	40
104558	AUGUSTO FERNANDES CAPRIOLI	57.60					57.60	294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/07/1991	6.4	3.2	6.4	40
113759	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	57.60					57.60	295	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/10/1989	6.4	4.8	4.8	40
104389	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	57.60					57.60	296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/10/1992	11.2	4.8	8	32
105728	GABRIEL DUARTE MORINIGO	57.60					57.60	297	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/07/2000	11.2	8	4.8	32
101828	NILSON BINTENCOURT GOMES DA SILVA	56.80				X	56.80	298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/08/1983	6.4	0	4.8	44
105132	ERICA QUALLIO ROMEIRO REGELMEIER	56.80					56.80	299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1987	6.4	0	4.8	44
114422	ELOIZE LOURENCO DOS SANTOS	56.80					56.80	300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/11/1989	6.4	0	4.8	44

104206	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	56.80					56.80	301	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/05/1992	4.8	1.6	4.8	44
113815	ISAMARA PIRES LEONARDO	56.80					56.80	302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	02/12/1997	11.2	0	8	36
114457	LUCIANA DA SILVA TADEU SCHEIN	56.80					56.80	303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/09/1989	9.6	3.2	6.4	36
111177	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	56.80					56.80	304	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	21/04/1982	6.4	3.2	9.6	36
103883	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	56.80					56.80	305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1985	6.4	8	4.8	36
111843	GISLAINE DA CRUZ DE CASTRO	56.80					56.80	306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/03/1998	9.6	4.8	6.4	36
103129	PATRICIA DE MELO	56.00					56.00	307	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/10/1980	9.6	0	4.8	40
111109	BRENDA TEODORO DA SILVA MOESCH MEIRA	56.00					56.00	308	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/06/2003	9.6	0	4.8	40
104488	SABRINA HIROKO MOTA MINE	56.00					56.00	309	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/04/1997	8	0	6.4	40
104108	LEANDRA ALVES DE SOUZA	56.00					56.00	310	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/06/1999	8	1.6	4.8	40
112671	JONATAN LIMA DE OLIVEIRA	56.00					56.00	311	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/04/1994	4.8	0	9.6	40
105830	JULIANA OLIVEIRA LIMA	56.00					56.00	312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/07/1997	3.2	3.2	8	40
105760	OMAR ROGERIO MAYER	56.00					56.00	313	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/05/1976	9.6	3.2	9.6	32
112054	CLEISSON DE OLIVEIRA DE SOUZA	56.00					56.00	314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/2002	8	9.6	4.8	32
105256	FRANCISCO DA SILVA ALVES	55.20					55.20	315	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/10/2000	9.6	0	0	44
111332	CLEIA FERNANDA DONOLA	55.20					55.20	316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/09/1987	4.8	0	4.8	44
114022	JESSICA FERNANDA HOFMEISTER	55.20					55.20	317	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/05/1994	11.2	0	8	36
101585	BEATRIZ ANA BECKER	55.20					55.20	318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	25/01/1975	11.2	0	6.4	36
113989	CINTIA FERREIRA DA SILVA	55.20					55.20	319	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/03/1993	11.2	0	6.4	36
105426	ANDRESSA GASPAR DE SOUZA	55.20					55.20	320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/04/2002	11.2	0	6.4	36
110702	DELIZE CERDERA PEREIRA	55.20					55.20	321	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/10/1988	9.6	1.6	6.4	36

109517	DANIELA FERNANDES DE SOUZA	55.20					55.20	322	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/08/1998	8	1.6	8	36
103080	ANGELINA CRISTINA RIBEIRO PRADO	55.20					55.20	323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/04/1997	8	3.2	6.4	36
112192	ORLANDO ANTONIO MAZZUCCO BOSCARIOLI	55.20					55.20	324	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/05/1998	8	3.2	6.4	36
111300	CARLOS EDUARDO BURANELLO ANTUNES	55.20					55.20	325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/04/2000	8	3.2	6.4	36
101396	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	54.40					54.40	326	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/04/1985	8	1.6	3.2	40
110079	CARLA FABIANE VELLOZO	54.40					54.40	327	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	14/12/1987	4.8	0	8	40
112145	ANA CAROLINE NOGUEIRA	54.40					54.40	328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/03/2002	4.8	3.2	4.8	40
105309	AMANDA LEAL GONÇALVES	54.40					54.40	329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	15/02/1997	3.2	1.6	8	40
109050	GORETTE DEOLA MIRANDA	54.40					54.40	330	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/02/1964	11.2	3.2	6.4	32
109676	FAVIANA DIAZ VIERO	54.40					54.40	331	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/05/1985	9.6	3.2	8	32
112269	LETICIA DOS SANTOS MOREIRA	53.60					53.60	332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/07/1995	9.6	0	6.4	36
110850	CAROLINE MERCURIO SANCHES PERACI	53.60					53.60	333	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/02/2001	9.6	1.6	4.8	36
114955	DAIANE SANTANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	53.60					53.60	334	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/12/1992	4.8	0	11	36
104570	BRUNO DIODATO MUNIZ	53.60					53.60	335	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/08/1992	11.2	4.8	8	28
114286	FABRICIA CRISTINA ALVES	52.80					52.80	336	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	19/03/1990	6.4	0	4.8	40
106060	NATÁLIA SELBMANN	52.80					52.80	337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/10/1995	12.8	1.6	4.8	32
111683	LURIELY CAROLINE DE SOUZA GUILHERME	52.80					52.80	338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	07/08/1995	11.2	1.6	6.4	32
109573	EVERSON NEVES DA SILVA	52.80					52.80	339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/04/1993	8	3.2	8	32
107029	ESTELE APARECIDA CASSIANO REGO MANCHINI	52.80					52.80	340	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	26/06/1971	8	4.8	6.4	32
110658	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	52.80					52.80	341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/01/1989	8	6.4	4.8	32
104700	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	52.80					52.80	342	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	29/07/1996	4.8	4.8	9.6	32

107238	NATALIA CRISTINA TAKIGAME	52.00					52.00	343	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/11/1994	1.6	1.6	3.2	44
113938	MARIANA PARNAIBA DE ANDRADE	52.00					52.00	344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/10/1998	8	0	6.4	36
105710	LEONARDO DOS SANTOS LOURENÇO	52.00					52.00	345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/12/1997	8	1.6	4.8	36
112470	JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA	52.00					52.00	346	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	23/10/1998	8	1.6	4.8	36
113489	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	52.00					52.00	347	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/01/1982	6.4	1.6	6.4	36
100643	PRISCILA DOS SANTOS	52.00					52.00	348	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/02/1991	6.4	1.6	6.4	36
105369	CAROLINE DUARTE DA SILVA	52.00					52.00	349	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	16/08/2000	6.4	1.6	6.4	36
112940	ALINE MESSIAS DA SILVA	52.00					52.00	350	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/11/1995	4.8	1.6	8	36
114147	ANGELA CRISTINA TRINCA GOMES	52.00					52.00	351	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/09/1970	4.8	3.2	6.4	36
106223	GUSTAVO ALBERTO TONN	52.00					52.00	352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	13/11/1997	4.8	3.2	6.4	36
114667	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	52.00					52.00	353	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/02/2001	11.2	4.8	6.4	28
113031	LAUAN ANJO MONTES	52.00					52.00	354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	06/09/1999	9.6	3.2	9.6	28
101064	VICTORIA DORIGON EGGERT	52.00					52.00	355	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	24/07/1999	9.6	4.8	8	28
114841	ANDREIA ISRAEL	51.20					51.20	356	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	22/02/1991	4.8	0	4.8	40
105054	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	51.20					51.20	357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/08/1994	3.2	0	6.4	40
104943	LUCIANA ALDANA	51.20					51.20	358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	30/01/1983	3.2	1.6	4.8	40
105048	SIDINEIA RODRIGUÊZ ALVES MOREIRA	51.20					51.20	359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	09/06/1979	3.2	1.6	4.8	40
111813	LUCIANO BENITES SANTOS	51.20					51.20	360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/12/1998	11.2	0	6.4	32
100610	VITORIA CAROLINE LEONEL MARQUES	51.20					51.20	361	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	10/06/1999	11.2	1.6	4.8	32
106744	IZABELE CAROLINE PEREIRA	51.20					51.20	362	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	04/02/1981	9.6	0	8	32
108924	JOAO PAULO DE SOUZA	51.20					51.20	363	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	28/07/1981	6.4	3.2	8	32

104091	REGIANE APARECIDA DOS REIS	51.20					51.20	364	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/05/1992	4.8	6.4	6.4	32
101020	CAMILA BALESTRE NEULS	50.40					50.40	365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	05/01/1991	8	0	4.8	36
113569	NEILY QUEIROZ DE ANDRADE	50.40					50.40	366	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	08/03/1966	6.4	1.6	4.8	36
104407	MARIA LUISA DE MEIRELES GUTIERRES	50.40					50.40	367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	27/11/1999	4.8	1.6	6.4	36
107292	KELI MARQUEZINI DIAS	50.40					50.40	368	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	01/11/2000	4.8	1.6	6.4	36
114747	NATHIELY DE LIMA TEIXEIRA	50.40					50.40	369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	12/12/1995	4.8	4.8	3.2	36
111828	FERNANDO SILVA VILHALVA	74.40					74.40	1	ASSISTENTE SOCIAL	14/03/1994	14.4	6.4	9.6	44
104632	HUGO LEONARDO DE SOUZA	74.40					74.40	2	ASSISTENTE SOCIAL	20/11/1986	9.6	9.6	11	44
104897	BRUNA MIEKO SATO	73.60					73.60	3	ASSISTENTE SOCIAL	08/04/1989	9.6	6.4	9.6	48
105255	JOSIANE BEZERRA CEZARETO	72.80					72.80	4	ASSISTENTE SOCIAL	17/03/1979	8	3.2	9.6	52
109306	LUCIANE DOS SANTOS DA SILVA	72.80					72.80	5	ASSISTENTE SOCIAL	09/08/1983	8	6.4	6.4	52
113523	JESSICA TEODOROSKI TEBALDI	72.80					72.80	6	ASSISTENTE SOCIAL	28/12/1990	11.2	11.2	6.4	44
112439	MIRELE HASHIMOTO SIQUEIRA	70.40					70.40	7	ASSISTENTE SOCIAL	29/04/1995	14.4	6.4	9.6	40
113006	THAISE FERNANDA DE LIMA MARES	68.00					68.00	8	ASSISTENTE SOCIAL	01/01/1992	12.8	8	11	36
114135	PRISCILA DA SILVA MORO	67.20					67.20	9	ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1991	9.6	6.4	11	40
106207	LAYS PEREIRA BASTOS SANTOS	66.40					66.40	10	ASSISTENTE SOCIAL	17/05/1993	11.2	8	3.2	44
104055	JONIA DAIANE LANZINI	64.80					64.80	11	ASSISTENTE SOCIAL	09/03/1985	12.8	8	8	36
113904	ALINE TELLES CORDEIRO	64.00					64.00	12	ASSISTENTE SOCIAL	11/08/1989	11.2	4.8	8	40
114751	DANIELA DA SILVA DE AZEVEDO	62.40					62.40	13	ASSISTENTE SOCIAL	05/12/1994	6.4	9.6	6.4	40
113246	AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	61.60					61.60	14	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1978	11.2	4.8	9.6	36
101187	ALEXIA STEFANI BACOVICZ	60.80					60.80	15	ASSISTENTE SOCIAL	25/02/1993	11.2	1.6	8	40

111020	TASIANE CRISTINA DE SOUZA	60.80					60.80	16	ASSISTENTE SOCIAL	12/04/1980	9.6	4.8	6.4	40
113517	SUSÉLE APARECIDA CESCO DE OLIVEIRA	60.80					60.80	17	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/1985	8	4.8	8	40
114720	CAROLAINE SAUTER PELISSARI	60.80					60.80	18	ASSISTENTE SOCIAL	17/09/1998	11.2	8	9.6	32
113993	DANIELE ARIADINE DA SILVA	60.00					60.00	19	ASSISTENTE SOCIAL	31/07/1993	11.2	8	4.8	36
114871	ANA FLAVIA	60.00					60.00	20	ASSISTENTE SOCIAL	07/02/1994	8	4.8	11	36
111755	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	60.00					60.00	21	ASSISTENTE SOCIAL	29/08/1991	8	8	8	36
102795	SALETE DOMINGA MASTRANGELO	60.00					60.00	22	ASSISTENTE SOCIAL	08/09/1968	6.4	8	9.6	36
109337	ANA PAULA FERNANDES RAYMUNDO	58.40					58.40	23	ASSISTENTE SOCIAL	06/10/1995	4.8	3.2	6.4	44
104259	LARISSA HELOISA VIEIRA	57.60					57.60	24	ASSISTENTE SOCIAL	08/12/1977	8	3.2	6.4	40
100554	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	57.60					57.60	25	ASSISTENTE SOCIAL	20/03/1985	8	3.2	6.4	40
109540	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	57.60					57.60	26	ASSISTENTE SOCIAL	04/04/1993	9.6	8	8	32
101751	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO	56.80					56.80	27	ASSISTENTE SOCIAL	19/05/2000	9.6	3.2	8	36
111915	LILIAN BALLER	56.80					56.80	28	ASSISTENTE SOCIAL	07/01/1989	11.2	9.6	8	28
114267	MARIA LEONICE LEONCO RAMOS ROCHA	56.00					56.00	29	ASSISTENTE SOCIAL	24/08/1971	6.4	3.2	6.4	40
100627	DEBORAH DAIANY DOURADO	56.00					56.00	30	ASSISTENTE SOCIAL	21/07/1990	4.8	4.8	6.4	40
114278	JÉSSICA CAMILA LOPES FURTADO	55.20					55.20	31	ASSISTENTE SOCIAL	27/02/1992	8	3.2	8	36
101550	JESSICA GARCIA DA SILVA DE CARVALHO	55.20					55.20	32	ASSISTENTE SOCIAL	13/07/1988	8	4.8	6.4	36
112387	TEREZA PIRES DA MOTTA	54.40					54.40	33	ASSISTENTE SOCIAL	20/10/1969	9.6	4.8	8	32
104901	LUCIANA ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	54.40					54.40	34	ASSISTENTE SOCIAL	03/02/1976	6.4	8	8	32
111921	JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA	53.60					53.60	35	ASSISTENTE SOCIAL	20/12/1988	6.4	6.4	4.8	36
101218	ALINE MANI DE OLIVEIRA	53.60					53.60	36	ASSISTENTE SOCIAL	28/11/1990	11.2	6.4	8	28

113262	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	52.80					52.80	37	ASSISTENTE SOCIAL	15/12/1974	9.6	3.2	8	32
103981	ANGÉLICA BERGAMIN DE SOUZA	52.00					52.00	38	ASSISTENTE SOCIAL	21/10/1991	6.4	3.2	6.4	36
114261	ROSIMERI CRISTINA MARIA	52.00					52.00	39	ASSISTENTE SOCIAL	16/06/1989	8	8	8	28
108226	PATRÍCIA TAINARA ADRIANO	50.40					50.40	40	ASSISTENTE SOCIAL	24/05/1999	4.8	3.2	6.4	36
101985	ALICIA BEATRIZ MALLMANN PICCININ	50.40					50.40	41	ASSISTENTE SOCIAL	25/08/1988	3.2	8	3.2	36
104705	MARCIA CRISTINA KRATZ AMARILLA	50.40					50.40	42	ASSISTENTE SOCIAL	23/09/1977	9.6	6.4	6.4	28
106869	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	59.20					59.20	1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	01/04/1989	11.2	8	8	32
112376	MIRIAN RODRIGUES ROSA	54.40					54.40	2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

110097	VANIA CAPATTI	60.80		2.50			63.30	170	PROFESSOR	26/11/1979	4.8	0	8	48
110956	CLAUDETE CANIVER DE MELO SILVA	60.80		2.50			63.30	171	PROFESSOR	16/04/1972	8	9.6	3.2	40
110193	MARINA JULIETA VIDAL REGO DAS MERCÊS	60.80		2.50			63.30	172	PROFESSOR	24/06/1989	6.4	6.4	8	40
103974	TATIANE LOPES DA SILVA GASPARELLO	63.20		NAP			63.20	173	PROFESSOR	23/06/1989	9.6	1.6	8	44
114318	REJANE RODRIGUES FREIRE	63.20		NAP			63.20	174	PROFESSOR	15/01/1989	8	3.2	8	44
104620	PAULA GABRIELLE GONCALVES JOENCK CASTRO	63.20		NAP			63.20	175	PROFESSOR	11/05/1996	8	6.4	4.8	44
112634	ELAINE DINIZ MEIRA DE ALMEIDA	57.60		5.00			62.60	176	PROFESSOR	19/09/1984	3.2	3.2	3.2	48
110828	ÁRIADNE SILVA FRANCISCO	57.60		5.00			62.60	177	PROFESSOR	19/07/1988	11.2	0	6.4	40
104168	MAGNA DA SILVA PEREIRA	57.60		5.00			62.60	178	PROFESSOR	30/07/1976	4.8	3.2	9.6	40
102654	DAIANE DE SOUZA AMARAL	60.00		2.50			62.50	179	PROFESSOR	13/02/1993	1.6	8	6.4	44
114030	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA	60.00		2.50			62.50	180	PROFESSOR	02/07/1970	11.2	6.4	6.4	36
110470	ANDRESSA DA SILVA BRANCO DIAS	60.00		2.50			62.50	181	PROFESSOR	26/11/1987	11.2	8	4.8	36
108206	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	62.40		NAP			62.40	182	PROFESSOR	09/11/1988	8	1.6	4.8	48
106450	ANA PAULA CORREA EPAMINONDAS SALGADINHO	62.40		NAP			62.40	183	PROFESSOR	06/02/1991	11.2	3.2	8	40
112811	MARIA EDUARDA NASCIMENTO MINUEZA	62.40		NAP			62.40	184	PROFESSOR	21/11/2001	9.6	6.4	6.4	40
104165	MARINA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	62.40		NAP			62.40	185	PROFESSOR	30/04/1998	9.6	8	4.8	40
108079	VICTOR HUGO CORDEIRO	62.40		NAP			62.40	186	PROFESSOR	27/05/1992	8	8	6.4	40
113799	MARTA KAZUMI NAKAMURA ITO	62.40		NAP			62.40	187	PROFESSOR	20/06/1970	6.4	8	8	40
105138	MICHELE FERREIRA GARCIA	56.80		5.00			61.80	188	PROFESSOR	09/08/1981	4.8	1.6	6.4	44
108368	MARCIA DA SILVA PEREIRA	56.80		5.00			61.80	189	PROFESSOR	24/09/1973	3.2	1.6	8	44
112988	MAGDA VÂNIA DE SOUZA	56.80		5.00			61.80	190	PROFESSOR	19/08/1979	3.2	3.2	6.4	44
107301	JOANA LÍGIA GONÇALVES TOMAZ	56.80		5.00			61.80	191	PROFESSOR	06/11/1988	9.6	6.4	4.8	36
112048	KARINE DE OLIVEIRA CAETANO	56.80		5.00			61.80	192	PROFESSOR	04/12/1989	8	4.8	8	36
113022	SIDINEIA ALVES DE JESUS	56.80		5.00			61.80	193	PROFESSOR	22/07/1983	8	6.4	6.4	36
111004	BIANCA JAINE PEREIRA	56.80		5.00			61.80	194	PROFESSOR	08/03/1993	8	6.4	6.4	36
107637	TALITA CANTÚ	56.80		5.00			61.80	195	PROFESSOR	18/09/1984	6.4	8	6.4	36
112302	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR	56.80		5.00			61.80	196	PROFESSOR	13/05/1994	6.4	8	6.4	36
113765	SIRLENE SILVA DE NOVAIS DE MOURA	59.20		2.50			61.70	197	PROFESSOR	13/11/1970	8	3.2	8	40
112303	GEICIARA MARCINIAK WESTEMAIER	59.20		2.50			61.70	198	PROFESSOR	29/06/1993	8	3.2	8	40
105057	EVERTON LUIS DORNELLES	59.20		2.50			61.70	199	PROFESSOR	19/09/1989	8	4.8	6.4	40
114219	JAQUELINE ALVES DA SILVA	61.60		NAP			61.60	200	PROFESSOR	29/01/1983	9.6	1.6	6.4	44
112291	MARLENE DA ROCHA	61.60		NAP			61.60	201	PROFESSOR	26/12/1969	8	3.2	6.4	44
112006	DANIELE JOICE BARRIOS	61.60		NAP			61.60	202	PROFESSOR	19/09/1990	6.4	4.8	6.4	44
113212	CARINE BARROS DE SOUZA	61.60		NAP			61.60	203	PROFESSOR	21/06/1994	12.8	6.4	6.4	36
107727	GABRIELE NATALLE TREVISAN	61.60		NAP			61.60	204	PROFESSOR	30/11/1999	12.8	8	4.8	36
113942	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	61.60		NAP			61.60	205	PROFESSOR	01/07/1975	9.6	8	8	36
107924	VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA	56.00		5.00			61.00	206	PROFESSOR	10/04/1986	11.2	4.8	8	32
107899	REGIANE DOS SANTOS	56.00		5.00			61.00	207	PROFESSOR	20/07/1979	9.6	6.4	8	32
111060	EDITH ELIAS MARTINI	58.40		2.50			60.90	208	PROFESSOR	09/10/1972	6.4	3.2	4.8	44
104456	ELISIANE DE OLIVEIRA CEZÁRIO	58.40		2.50			60.90	209	PROFESSOR	19/01/1998	11.2	4.8	6.4	36
104193	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	58.40		2.50			60.90	210	PROFESSOR	08/06/1991	9.6	4.8	8	36
104795	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	58.40		2.50			60.90	211	PROFESSOR	11/08/1993	6.4	8	8	36
111061	JANE MARIA DE OLIVEIRA	58.40		2.50			60.90	212	PROFESSOR	27/05/1974	6.4	9.6	6.4	36
104975	CLAUDIA APARECIDA TONETO	58.40		2.50			60.90	213	PROFESSOR	18/03/1979	4.8	8	9.6	36
104513	JULIA KELLY SANTANA	60.80		NAP			60.80	214	PROFESSOR	03/06/2000	11.2	8	1.6	40
105988	INDIANAIRA JACONETTI BRAGA DA SILVA	60.80		0.00			60.80	215	PROFESSOR	04/07/1992	9.6	3.2	8	40
102117	ESTELLE JULI SANFELICE	60.80		NAP			60.80	216	PROFESSOR	21/11/1999	9.6	3.2	8	40
113068	ORAMA CAMILLE DE SOUZA	60.80		NAP			60.80	217	PROFESSOR	27/07/1993	6.4	8	6.4	40
113673	MARIA LÍGIA DE ANDRADE E SANTOS SILVA FILHA	60.80		NAP			60.80	218	PROFESSOR	25/03/1991	11.2	8	9.6	32
104077	FERNANDA AFFANIO MARAN BIANCONI	60.80		NAP			60.80	219	PROFESSOR	21/05/1980	9.6	9.6	9.6	32
114209	FRANCIELLE FERNANDA DE MOURA NICOLAU	55.20		5.00			60.20	220	PROFESSOR	20/01/1992	8	4.8	6.4	36
108370	ADIONE PATRICIA GOMES	55.20		5.00			60.20	221	PROFESSOR	02/12/1988	8	6.4	4.8	36
104876	LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA	57.60		2.50			60.10	222	PROFESSOR	19/06/1984	9.6	3.2	4.8	40
113406	LUCIANE XAVIER DOS SANTOS	57.60		2.50			60.10	223	PROFESSOR	13/02/1981	8	1.6	8	40
108346	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO	60.00		NAP			60.00	224	PROFESSOR	08/12/1987	3.2	6.4	6.4	44
103914	DÉBORA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	60.00		NAP			60.00	225	PROFESSOR	07/06/1982	9.6	6.4	8	36
110363	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	60.00		NAP			60.00	226	PROFESSOR	12/11/1995	8	6.4	9.6	36
110000	ELENIR PINHEIRO ALVES	54.40		5.00		X	59.40	227	PROFESSOR	16/09/1980	6.4	1.6	6.4	40
113117	FRANCIELE PASSAFARO	54.40		5.00			59.40	228	PROFESSOR	16/02/1989	4.8	3.2	6.4	40
104506	ALEXANDRO CLEITON DOS REIS	54.40		5.00			59.40	229	PROFESSOR	21/03/1984	8	6.4	8	32
112507	MICHELI DE OLIVEIRA TRECOSSI	54.40		5.00			59.40	230	PROFESSOR	25/04/1990	12.8	8	9.6	24
111764	JULIANE CAROLINE SILVA	56.80		2.50			59.30	231	PROFESSOR	20/07/1991	8	6.4	6.4	36
114891	MARINEY APARECIDA SOBRAL DA SILVA	56.80		2.50			59.30	232	PROFESSOR	05/12/1976	6.4	6.4	8	36
101367	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	59.20		NAP			59.20	233	PROFESSOR	17/04/1998	8	6.4	4.8	40
112114	ALINE TATIANE SCHIESTL	59.20		NAP			59.20	234	PROFESSOR	27/04/1997	8	8	3.2	40
104492	LEONARDO BARBOSA	59.20		NAP			59.20	235	PROFESSOR	17/03/1995	6.4	4.8	8	40
112484	ROSÂNGELA GONÇALVES	53.60		5.00			58.60	236	PROFESSOR	04/10/1972	8	3.2	6.4	36
105435	CLEIDE HONORATO	53.60		5.00			58.60	237	PROFESSOR	26/04/1973	6.4	4.8	6.4	36
105313	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	56.00		2.50			58.50	238	PROFESSOR	15/07/1980	8	3.2	4.8	40
108919	QUÉSIA DE MOURA	56.00		2.50			58.50	239	PROFESSOR	31/03/1983	6.4	3.2	6.4	40
108231	GLEICIANE OLGA RISSO	56.00		2.50			58.50	240	PROFESSOR	26/06/1985	4.8	3.2	8	40
104659	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA	58.40		NAP			58.40	241	PROFESSOR	03/01/1999	8	1.6	4.8	44
105884	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS	58.40		NAP			58.40	242	PROFESSOR	03/03/1995	3.2	3.2	8	44
104360	MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA	58.40		NAP			58.40	243	PROFESSOR	26/03/1992	11.2	1.6	9.6	36
113055	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	58.40		NAP			58.40	244	PROFESSOR	10/11/1997	11.2	1.6	9.6	36
105154	LETICIA DE MORAES MAZZI	58.40		NAP			58.40	245	PROFESSOR	23/06/1996	9.6	4.8	8	36
105337	LUCIANE RANGEL DE LIMA	58.40		NAP			58.40	246	PROFESSOR	28/03/1977	9.6	6.4	6.4	36
112366	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	58.40		NAP			58.40	247	PROFESSOR	08/02/1981	9.6	6.4	6.4	36
112163	VANESSA FRITZ DOS REIS	58.40		NAP			58.40	248	PROFESSOR	11/03/1983	8	8	6.4	36
102258	PATRICIA SANTANNA DE OLIVEIRA	58.40		NAP			58.40	249	PROFESSOR	28/01/1986	6.4	9.6	6.4	36
106764	LUIS ANDRE DE CARVALHO	58.40		NAP			58.40	250	PROFESSOR	18/12/1995	6.4	9.6	6.4	36
112149	MARIA ALVES FERREIRA	52.80		5.00			57.80	251	PROFESSOR	07/05/1953	8	0	4.8	40
102564	MEYRE LANE DE OLIVEIRA SOARES	52.80		5.00			57.80	252	PROFESSOR	25/05/1974	6.4	1.6	4.8	40
112501	DANIELE CRISTINA MUNHOS	52.80		5.00			57.80	253	PROFESSOR	11/07/1983	11.2	1.6	8	32
109188	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	52.80		5.00			57.80	254	PROFESSOR	05/12/1982	6.4	4.8	9.6	32
113084	TAMARA SOUZA DE ANDRADE	55.20		2.50			57.70	255	PROFESSOR	29/08/1990	4.8	3.2	3.2	44
108401	LURDES LOURENÇO DA CRUZ	55.20		2.50			57.70	256	PROFESSOR	07/01/1975	9.6	3.2	6.4	36
105140	CLAUDINÉIA CRISTINA DAHMER RIGO	55.20		2.50			57.70	257	PROFESSOR	18/09/1984	8	4.8	6.4	36
104425	GISLAINE RODRIGUES PADILHA	55.20		2.50			57.70	258	PROFESSOR	27/10/1995	12.8	8	6.4	28
109085	FÁTIMA ROCHA AJALA	57.60		NAP			57.60	259	PROFESSOR	30/10/1988	4.8	1.6	3.2	48
104191	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	57.60		NAP			57.60	260	PROFESSOR	11/12/1984	9.6	1.6	6.4	40
103992	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	57.60		0.00			57.60	261	PROFESSOR	17/06/1996	8	3.2	6.4	40
110695	CARLA BEATRIZ DE QUEIROZ VAROLO	57.60		NAP			57.60	262	PROFESSOR	29/05/2002	8	3.2	6.4	40
111050	VANESSA MERIELLI PUSIPPE DAGOSTIM	57.60		0.00			57.60	263	PROFESSOR	01/10/1990	12.8	9.6	3.2	32
105174	ALANA PANDOLFO	57.60		NAP			57.60	264	PROFESSOR	29/12/1990	11.2	6.4	8	32
104142	EDNEIA DOS SANTOS	57.60		NAP			57.60	265	PROFESSOR	27/12/1993	9.6	6.4	9.6	32
113420	MARGARETE ELAINE GEVEHR DE OLIVEIRA	52.00		5.00			57.00	266	PROFESSOR	06/08/1974	8	0	8	36
114659	SOLANGE FATIMA ELOY ITO	52.00		5.00			57.00	267	PROFESSOR	07/04/1981	6.4	4.8	4.8	36
109707	MARIA RUTE DA SILVA AMES	52.00		5.00			57.00	268	PROFESSOR	30/04/1974	4.8	1.6	9.6	36
106972	TATIANE ROSA MANGOLIN DARÓS	52.00		5.00			57.00	269	PROFESSOR	21/11/1989	3.2	6.4	6.4	36
112454	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	54.40		2.50			56.90	270	PROFESSOR	23/10/1996	9.6	8	4.8	32
114276	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	56.80		NAP			56.80	271	PROFESSOR	29/03/1996	6.4	3.2	3.2	44
112261	CARLA GOMES MACIEL	56.80		NAP			56.80	272	PROFESSOR	24/08/1987	4.8	3.2	4.8	44
111354	AMANDA DANIELLE ALVES SANTOS	56.80		NAP			56.80	273	PROFESSOR	07/06/1983	11.2	4.8	4.8	36
104417	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	56.80		NAP			56.80	274	PROFESSOR	29/03/2000	9.6	4.8	6.4	36
112073	MICAELA RITA PERES	56.80		NAP			56.80	275	PROFESSOR	27/11/2000	9.6	4.8	6.4	36
100757	VÂNIA APARECIDA BACKES	56.80		NAP		X	56.80	276	PROFESSOR	10/06/1988	8	6.4	6.4	36
104446	RENATA DA SILVA DE SANTANA	56.80		NAP			56.80	277	PROFESSOR	23/08/1993	8	6.4	6.4	36
114572	ANDRÉIA MESSIAS DE CÁSSIO	56.80		NAP			56.80	278	PROFESSOR	04/02/1990	8	8	4.8	36
107517	APARECIDA LEITE VALA	51.20		5.00			56.20	279	PROFESSOR	15/04/1973	6.4	4.8	8	32
107711	ANGELA MARIA TROLEIS AOKI	51.20		5.00			56.20	280	PROFESSOR	13/09/1971	14.4	4.8	8	24
114615	BRUNA BORGES NEVES	53.60		2.50			56.10	281	PROFESSOR	16/07/1990	9.6	4.8	3.2	36
113046	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	53.60		2.50			56.10	282	PROFESSOR	17/06/1964	8	3.2	6.4	36
102455	CLEIDE DOS SANTOS	56.00		NAP			56.00	283	PROFESSOR	06/10/1988	6.4	1.6	8	40
108893	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	56.00		NAP			56.00	284	PROFESSOR	31/03/2001	6.4	1.6	8	40
104888	FRANCIELE FERNANDA BELMIRO	56.00		NAP			56.00	285	PROFESSOR	10/07/1987	6.4	3.2	6.4	40
104200	DANIELE GOMES FORLIN	56.00		NAP			56.00	286	PROFESSOR	28/08/1996	9.6	6.4	8	32
113953	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	56.00		0.00			56.00	287	PROFESSOR	11/03/1976	4.8	8	11	32
108840	FÁTIMA APARECIDA TRECOSSI	50.40		5.00			55.40	288	PROFESSOR	28/08/1963	6.4	1.6	6.4	36
111939	ALEKSANDRA VANESSA GONÇALVES	50.40		5.00			55.40	289	PROFESSOR	11/07/1982	6.4	3.2	4.8	36
114630	LAIZA CRIS ARIANI VASCONCELOS CORREA VERONA	50.40		5.00			55.40	290	PROFESSOR	31/07/1981	8	4.8	9.6	28
104556	MIYUKI CAROLINE KONNO FRANCIO	50.40		5.00			55.40	291	PROFESSOR	22/08/1985	8	8	6.4	28
109810	ROSELI SANTISSIMO ILHEUS	52.80		2.50			55.30	292	PROFESSOR	30/11/1975	8	4.8	8	32
114241	JOSILENE TEIXEIRA BRAZ	52.80		2.50			55.30	293	PROFESSOR	30/10/1985	8	6.4	6.4	32
112083	PRISCILA MACIEL BITTENCOURT	52.80		2.50			55.30	294	PROFESSOR	08/06/1990	8	6.4	6.4	32
114718	ZUNILDA SARACHO SANTIN	55.20		0.00			55.20	295	PROFESSOR	01/01/1972	9.6	6.4	3.2	36
105104	MARIA RITA COIMBRA	55.20		NAP			55.20	296	PROFESSOR	23/01/1970	8	3.2	8	36
106150	ANA CARLA PAGNO DE CARVALHO	55.20		NAP			55.20	297	PROFESSOR	08/10/1975	8	3.2	8	36
113629	LUÍSA APARECIDA SANT'ANNA DE ALBUQUERQUE	55.20		NAP			55.20	298	PROFESSOR	18/04/1998	8	4.8	6.4	36
114632	MIRIAM TOTTENE SANCHES	55.20		NAP			55.20	299	PROFESSOR	04/08/1985	6.4	3.2	9.6	36
106694	INGRID ISABEL FERNANDES MUSSOI	55.20		NAP			55.20	300	PROFESSOR	04/11/1994	6.4	4.8	8	36
104733	DANIELA BAER ALVES	55.20		NAP			55.20	301	PROFESSOR	02/01/1995	12.8	6.4	8	28
109599	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MANAGÓ	52.00		2.50			54.50	302	PROFESSOR	20/10/1975	6.4	1.6	8	36
109704	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	52.00		2.50			54.50	303	PROFESSOR	04/11/1982	6.4	1.6	8	36
107560	EMILY FERNANDA DA SILVA BORGES	54.40		NAP			54.40	304	PROFESSOR	07/06/2000	6.4	1.6	6.4	40
114704	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	54.40		NAP			54.40	305	PROFESSOR	17/09/1987	6.4	3.2	4.8	40
110638	JULIANA DE SOUZA	54.40		NAP			54.40	306	PROFESSOR	04/07/1988	1.6	3.2	9.6	40
102240	ADILSON RODRIGUES	54.40		NAP			54.40	307	PROFESSOR	26/09/1974	8	6.4	8	32
100693	SONIA CRISTINA RODRIGUES TEOTONIO	51.20		2.50			53.70	308	PROFESSOR	09/02/1976	3.2	3.2	4.8	40
112433	ANGELINA MARTA GONÇALVES	51.20		2.50			53.70	309	PROFESSOR	14/12/1971	9.6	4.8	4.8	32
106949	ADMA NAYARA SILVA RIOS WLODARCZYK	51.20		2.50			53.70	310	PROFESSOR	23/06/1997	6.4	4.8	8	32
113704	INDIANARA DE CARVALHO DA SILVA	53.60		NAP			53.60	311	PROFESSOR	06/10/2000	6.4	1.6	1.6	44
105976	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	53.60		NAP			53.60	312	PROFESSOR	04/02/1975	9.6	1.6	6.4	36
107684	ANAADELIA DO CARMO	53.60		NAP			53.60	313	PROFESSOR	10/11/1978	8	3.2	6.4	36
113783	PAULA DANIELA RICHTER	53.60		NAP			53.60	314	PROFESSOR	24/07/1986	8	4.8	4.8	36
101822	DEBORA MAGALHÃES VENDRAME	53.60		NAP			53.60	315	PROFESSOR	02/04/1975	6.4	3.2	8	36
113954	ANA CLÁUDIA DE MORAES MINUEZA DARÓS	53.60		NAP			53.60	316	PROFESSOR	15/08/1988	6.4	4.8	6.4	36
104207	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	53.60		NAP			53.60	317	PROFESSOR	01/05/1992	6.4	6.4	4.8	36
114586	BRUNA REJANE GERWIN	53.60		NAP			53.60	318	PROFESSOR	07/05/1995	6.4	6.4	4.8	36
105411	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	53.60		NAP			53.60	319	PROFESSOR	19/12/1983	4.8	4.8	8	36
107976	RODRIGO SILVA DE MOURA	53.60		NAP			53.60	320	PROFESSOR	26/09/1995	4.8	6.4	6.4	36
104183	CARLA GISELE RIOS DA CONCEIÇÃO	53.60		NAP			53.60	321	PROFESSOR	28/04/1989	4.8	8	4.8	36
109910	AGDA DE SOUZA COELHO SOSNOSKI	50.40		2.50			52.90	322	PROFESSOR	11/02/1979	9.6	1.6	11	28
104552	ROSANA LUIZ DE OLIVEIRA	52.80		NAP			52.80	323	PROFESSOR	03/08/1974	6.4	3.2	3.2	40
105374	ELOISA MARCATO SCHUCK	52.80		NAP			52.80	324	PROFESSOR	21/04/1986	4.8	3.2	4.8	40
114133	VANESSA MIRANDA PENTEADO	52.80		NAP			52.80	325	PROFESSOR	09/05/1985	4.8	4.8	3.2	40
105311	LIVIA MARIA ARDIGO	52.80		NAP			52.80	326	PROFESSOR	25/08/2001	4.8	4.8	3.2	40
112362	MARLENE FERREIRA FERNANDES PORTO	52.80		NAP			52.80	327	PROFESSOR	17/04/1968	11.2	3.2	6.4	32
106343	PATRICIA DE OLIVEIRA FERREIRA	52.80		NAP			52.80	328	PROFESSOR	29/04/1986	9.6	4.8	6.4	32
104622	DIANE LUCIA DOS REIS BRANCO	52.80		NAP			52.80	329	PROFESSOR	25/04/1997	14.4	6.4	8	24
111802	THAIS GOMES GONÇALVES DE OLIVEIRA	52.00		NAP			52.00	330	PROFESSOR	04/12/1997	9.6	1.6	4.8	36
111678	LIAUDA APRIGIO CORDEIRO	52.00		NAP			52.00	331	PROFESSOR	10/05/1992	6.4	4.8	4.8	36
112879	MARIANA DIAS DE SOUZA MARQUES	52.00		NAP			52.00	332	PROFESSOR	30/03/1999	3.2	3.2	9.6	36
114016	PATRICIA SILVA ROGGE BRUMATTI	52.00		NAP			52.00	333	PROFESSOR	23/11/1975	3.2	4.8	8	36
107702	CINTIA PIRES INEIA	52.00		NAP			52.00	334	PROFESSOR	16/03/1990	6.4	8	9.6	28
104535	FERNANDA SANCHES MARCATO	51.20		NAP			51.20	335	PROFESSOR	16/10/1985	3.2	3.2	4.8	40
111914	CÉLIA CANELO FREZ	51.20		NAP			51.20	336	PROFESSOR	20/10/1984	12.8	3.2	3.2	32
112431	GABRIELA DA SILVA NOETZOLD	51.20		NAP			51.20	337	PROFESSOR	05/05/2000	9.6	4.8	4.8	32
105129	TIELI HORTÊNCIA DE MOURA	51.20		NAP			51.20	338	PROFESSOR	06/05/1998	8	1.6	9.6	32
108894	MICAEL GOMES DE MORAES	51.20		NAP			51.20	339	PROFESSOR	19/07/2001	8	4.8	6.4	32
103967	PEDRO DIMAS BATISTA	51.20		NAP			51.20	340	PROFESSOR	05/01/1957	6.4	3.2	9.6	32
101701	ROSE CRISTINA MANTOAN IVO	51.20		NAP			51.20	341	PROFESSOR	03/09/1969	6.4	4.8	8	32
104567	RAIANA MAIARA PEDRAL	51.20		NAP			51.20	342	PROFESSOR	20/03/1993	6.4	4.8	8	32
114532	RAFAELA APARECIDA GOMES	51.20		NAP			51.20	343	PROFESSOR	12/03/1992	6.4	8	4.8	32
105052	ALZIRA DORNELLES MIRANDA	51.20		NAP			51.20	344	PROFESSOR	03/05/1965	4.8	8	6.4	32
101004	ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	51.20		NAP			51.20	345	PROFESSOR	11/08/1982	4.8	8	6.4	32
104861	CAMILA PEIREIRA MARCIANO	51.20		NAP			51.20	346	PROFESSOR	22/01/1990	14.4	6.4	6.4	24
109140	JULIANA APARECIDA DA SILVA	51.20		NAP			51.20	347	PROFESSOR	10/08/1981	11.2	6.4	9.6	24
107366	KETLYN OTILIA RODRIGUES	50.40		NAP			50.40	348	PROFESSOR	13/11/1994	8